



E-book

Mapas Mentais Estratégicos

MPU

2025

Olá, futuro servidor público!

Estamos animados para apresentar a você uma ferramenta indispensável para sua preparação para o concurso do MPU: nossos Mapas Mentais Estratégicos.

Projetados para maximizar sua eficiência de estudo e potencializar seus resultados, nossos Mapas Mentais trazem uma abordagem visual e simplificada, que facilitam a compreensão e a memorização dos conteúdos, permitindo que você estude de forma mais rápida e eficaz.

A seleção de conteúdos foi baseada nos assuntos mais cobrados pela banca FGV nos últimos 3 anos, para cada disciplina. Os mapas abrangem temas muito relevantes das seguintes matérias do concurso:

- Para todos os cargos: Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Administração Pública;
- Para o cargo de Técnico do MPU - Administração: Teoria Geral do Processo, Direito Penal e Administração Financeira e Orçamentária.

Oferecendo uma ampla gama de Mapas Mentais, que cobrem as diversas áreas do edital, nossos cursos vão além, garantindo que você esteja completamente preparado para enfrentar cada etapa do processo seletivo com confiança e excelência.

Transforme seu estudo em uma experiência totalmente produtiva e eficiente, investindo em sua preparação com nossos Mapas Mentais Estratégicos. Caminhe rumo à aprovação no concurso do MPU com as melhores ferramentas a seu lado.

Estamos juntos nesta jornada!

Sucesso nos estudos!



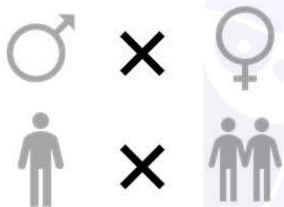
E-BOOK

SUMÁRIO

PORTUGUÊS	3
MORFOLOGIA	4
DIREITO CONSTITUCIONAL	75
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	76
DIREITO ADMINISTRATIVO	100
AGENTES PÚBLICOS	101
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	134
PLANEJAMENTO	135
TEORIA GERAL DO PROCESSO	144
TUTELA JURISDICIONAL	145
DIREITO PENAL	160
CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	161
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	174
DESPESA PÚBLICA	175



Português

MORFOLOGIA**CLASSES DE PALAVRAS: AS CLASSES DE PALAVRAS SÃO DIVIDIDAS EM DUAS CATEGORIAS PRINCIPAIS****CLASSES VARIÁVEIS**

**FLEXIONAM EM GÊNERO (MASCULINO E FEMININO),
NÚMERO (SINGULAR E PLURAL) E ÀS VEZES EM GRAU**

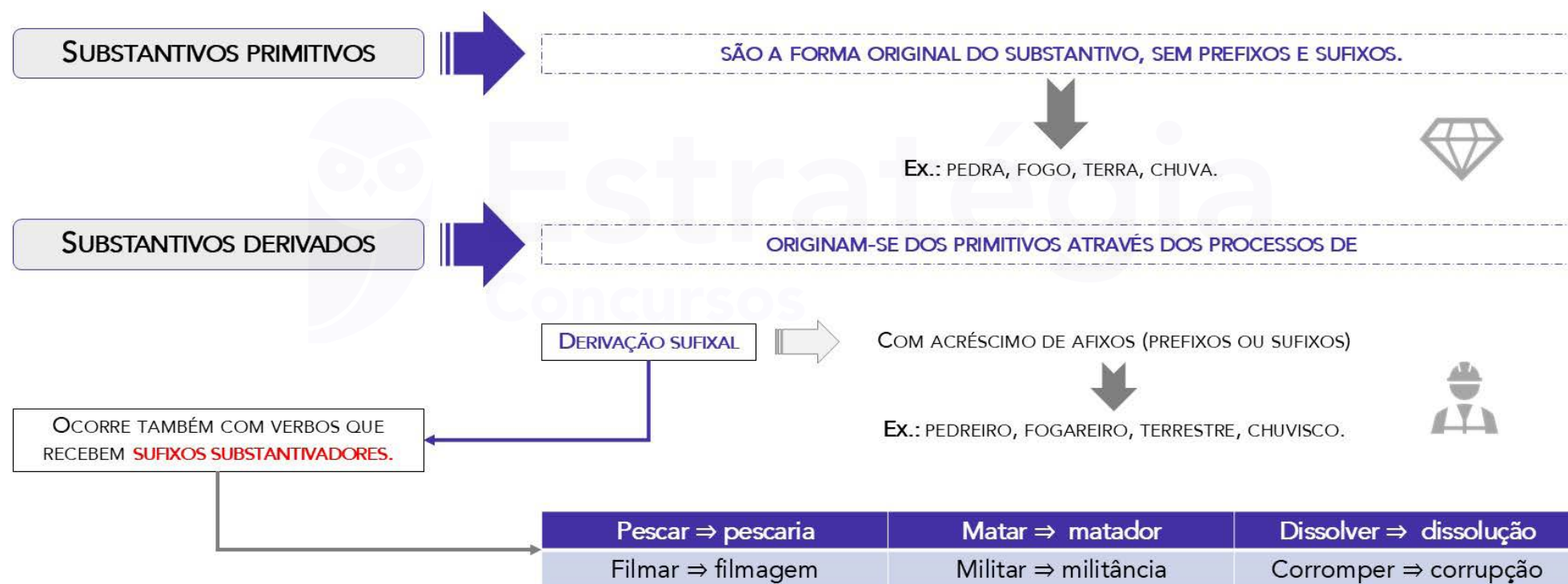
SUBSTANTIVO, ADJETIVO, NUMERAL, PRONOME, VERBO E
ARTIGO.

CLASSES INVARIÁVEIS

PERMANECEM INVARIÁVEIS, SEM CONCORDÂNCIA

ADVÉRBIO, CONJUNÇÃO, PREPOSIÇÃO E
INTERJEIÇÃO.

SUBSTANTIVO: CLASSE VARIÁVEL (EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU) QUE DÁ NOME A SERES, COISAS, SENTIMENTOS, QUALIDADES E AÇÕES.



SUBSTANTIVO: CLASSE VARIÁVEL (EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU) QUE DÁ NOME A SERES, COISAS, SENTIMENTOS, QUALIDADES E AÇÕES.

SUBSTANTIVOS DERIVADOS

ORIGINAM-SE DOS PRIMITIVOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE

DERIVAÇÃO REGRESSIVA

EM QUE UM SUBSTANTIVO ABSTRATO INDICATIVO DE AÇÃO É FORMADO POR UMA REDUÇÃO

Ex.: CANTAR → CANTO; ALMOÇAR → ALMOÇO.

ATENÇÃO! O **ARTIGO** TEM O PODER DE SUBSTANTIVAR QUALQUER CLASSE

DERIVAÇÃO IMPRÓPRIA

UTILIZAÇÃO DE UMA PALAVRA DE UMA CLASSE EM OUTRA CLASSE DISTINTA, DA QUAL NÃO É "PRÓPRIA", OU SEJA, À QUAL NÃO PERTENCE.

Ex.: **O FAZER** É MELHOR QUE **O ESPERAR**.

VERBOS "**FAZER**" E "**ESPERAR**" FORAM SUBSTANTIVADOS PELO ARTIGO "**O**"

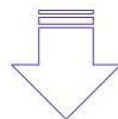
Ex.: **O PORÉM** DEVE VIR APÓS A VÍRGULA.

CONJUNÇÃO "**PORÉM**" FOI SUBSTANTIVADA PELO ARTIGO "**O**"

Ex.: MESMO NÃO **FAZENDO** PERFEITO, **O FAZER** É MELHOR QUE NÃO **O FAZER**.

FAZENDO ⇒ FORMA NOMINAL DO VERBO FAZER - **GERÚNDIO**; "**O FAZER**" ARTIGO + FORMA NOMINAL DO VERBO FAZER - **INFINITIVO**; "**O FAZER**" VERBO NO PRESENTE + PRONOME.

PLURAL DOS SUBSTANTIVOS SIMPLES: NORMALMENTE, TÊM SEU PLURAL FORMADO COM MERO ACRÉSCIMO DA LETRA /S/, EMBORA EXISTAM OUTRAS TERMINAÇÕES.



Ex.: REITORES, MALES, CARACTERES, REAIS, ANIMAIS, FARÓIS, FUZIS, RÉPTEIS.

HÁ PALAVRAS TERMINADAS EM "ÃO" QUE ADMITEM DUAS OU ATÉ TRÊS FORMAS DE PLURAL

Charlatão: charlatões — charlatães	Vilão: vilãos — vilões — vilães
Guardião: guardiões — guardiães	Aldeão: aldeãos — aldeões — aldeães
Corrimão: corrimãos — corrimões	Ancião: anciãos — anciões — anciães
Anão: anãos — anões	Ermiteiro: ermitãos — ermitões — ermitães
Vulcão: vulcãos — vulcões	Cirurgião: — cirurgiões — cirurgiães

ATENÇÃO!

ÔNIX E **TÓRAX** NÃO VÃO AO PLURAL.

NÚPCIAS, FEZES, FÉRIAS E **ARREDORES** SÃO USADAS SOMENTE NO PLURAL.

PLURAL DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS

A REGRA GERAL É "QUEM VARIA, VARIA; QUEM NÃO VARIA, NÃO VARIA".

→ AS CLASSES **VARIÁVEIS** (EXCETO O VERBO) **VÃO** AO PLURAL.



- Ex.: Substantivo + Substantivo: Couve-flor ⇒ Couve**s**-flores
- Ex.: Numeral + Substantivo: Quarta-feira ⇒ Quarta**s**-feira**s**
- Ex.: Adjetivo + Substantivo: Baixo-relevo ⇒ Baixo**s**-relevo**s**

→ AS CLASSES **INVARIÁVEIS** (E OS VERBOS) **NÃO** VÃO AO PLURAL.



- Ex.: Verbo + Substantivo: Beija-flor ⇒ Beija-flores
- Ex.: Advérbio + Adjetivo: Alto-falante ⇒ Alto-falante**s**
- Ex.: Interjeição + Substantivo: Ave-maria ⇒ Ave-maria**s**

EXCEÇÕES



QUANDO O SEGUNDO SUBSTANTIVO ESPECIFICA O PRIMEIRO POR UMA RELAÇÃO DE **TIPO**, **SEMELHANÇA** OU **FINALIDADE**, EXISTEM **DUAS** FORMAS DE FAZER O PLURAL

Sentidos expressos pelos seguintes substantivos compostos	O segundo termo, por ser delimitador, pode ficar no singular	Ou é possível flexionar os dois substantivos
Pombo-correio Pombo tem a finalidade de servir como correio.	Pombos-correio	Pombos-correios
Salário-família Salário com a finalidade de apoiar a família.	Salários-família	Salários-famílias
Peixe-espada O peixe parece uma espada.	Peixes-espada	Peixes-espadas

PLURAL DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS

A REGRA GERAL É "QUEM VARIA, VARIA; QUEM NÃO VARIA, NÃO VARIA".

EXCEÇÕES



QUANDO A ESTRUTURA FOR **SUBSTANTIVO + PREPOSIÇÃO + SUBSTANTIVO**, APENAS **O PRIMEIRO ITEM DA COMPOSIÇÃO É FLEXIONADO**:

- Ex.: PÉ DE MOLEQUE ⇒ **PÉS** DE MOLEQUE
- Ex.: MULA SEM CABEÇA ⇒ **MULAS** SEM CABEÇA
- Ex.: MÃO DE OBRA ⇒ **MÃOS** DE OBRA
- Ex.: PÔR DO SOL ⇒ **PORES** DO SOL ("PÔR" É VISTO DE FORMA SUBSTANTIVADA, NÃO COMO VERBO)

ATENÇÃO! GUARDA (VERBO) X GUARDA (SUBSTANTIVO)



- O VERBO "GUARDA" NÃO VARIA: GUARDA-CHUVAS E GUARDA-ROUPAS.
- O SUBSTANTIVO "GUARDA" VARIA: GUARDAS-FLORESTAIS, GUARDAS-CIVIS E GUARDAS-NOTURNOS.

ATENÇÃO! O PLURAL DE "MAL-ESTAR" É "MAL-ESTARES", POIS "ESTAR", NESSE CASO, É SUA FORMA SUBSTANTIVADA (NÃO É VERBO)

ATENÇÃO! "LOUVA-A-DEUS" NÃO VARIA; O PLURAL DE "ARCO-ÍRIS" É "ARCOS-ÍRIS".

GRAU DO SUBSTANTIVO: O DIMINUTIVO E O AUMENTATIVO PODEM TER VALORES DISCURSIVOS DE AFETIVIDADE E DE DEPRECIAÇÃO IRÔNICA.

- Ex.: ENTÃO... O **SABICHÃO** AÍ SE ENGANOU DE NOVO?
(IRONIA)
- Ex.: TITANIC NÃO É UM **FILMINHO** QUALQUER, É UM **FILMAÇO**.
(DEPRECIAÇÃO/APRECIAÇÃO)

PAPEL SINTÁTICO DO SUBSTANTIVO: O SUBSTANTIVO OCUPA SEMPRE O NÚCLEO DAS FUNÇÕES SINTÁTICAS NOMINAIS (SUJEITO, OBJETO, ADJUNTO ADNOMINAL E COMPLEMENTO NOMINAL)

ARTIGO, NUMERAL, ADJETIVO E PRONOME SÃO CLASSES "SATÉLITES" QUE "ORBITAM" EM VOLTA DO SUBSTANTIVO E CONCORDAM COM ELE EM GÊNERO E NÚMERO.



Ex.: Os seus cinco patinhos amarelos nadam na lagoa.

Os seus cinco patinhos amarelos ⇒ SUJEITO	Nadam na lagoa ⇒ PREDICADO
NÚCLEO DO SUJEITO: PATINHOS (SUBSTANTIVO)	NADAM: VERBO (CONCORDA COM O NÚCLEO DO SUJEITO)
CLASSES SATÉLITES: OS (ARTIGO), SEUS (PRONOME POSSESSIVO), CINCO (NUMERAL), AMARELOS (ADJETIVO)	NA LAGOA: LOCUÇÃO ADVERBIAL DE LUGAR (FUNÇÃO SINTÁTICA DE ADJUNTO ADVERBIAL)

ADJETIVO

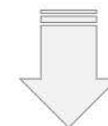
ADJETIVO



CLASSE VARIÁVEL (EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU) QUE SE REFERE AO SUBSTANTIVO (OU TERMO DE VALOR SUBSTANTIVO, COMO OS PRONOMES), PARA ATRIBUIR A ELE ALGUMA QUALIFICAÇÃO, CONDIÇÃO OU ESTADO.



O ADJETIVO PODE TAMBÉM SER SUBSTANTIVADO.



Ex.: CÉU AZUL (= ADJETIVO) ⇒ O AZUL DO CÉU (= SUBSTANTIVO)

⇒ **LEMBRE QUE O ARTIGO TEM O PODER DE SUBSTANTIVAR QUALQUER CLASSE!**

FLEXÃO DOS ADJETIVOS COMPOSTOS

REGRA GERAL

SOMENTE O SEGUNDO TERMO VAI PARA O PLURAL.

Ex.: LUSO-AMERICANOS, AFRO-BRASILEIRAS, OBRAS POLÍTICO-SOCIAIS.

EXCEÇÕES

ADJETIVO FORMADO POR ADJETIVO + SUBSTANTIVO: NENHUMA DAS PARTES VAI VARIAR.

Ex.: CAMISAS AMARELO-OURO, PAREDES VERDE-OLIVA, CANETAS VERMELHO-SANGUE.

ADJETIVOS SEMPRE INVARIÁVEIS

Singular	Plural
Camisa azul-marinho	Camisas azul-marinho
Parede azul-celeste	Paredes azul-celeste
Calça furta-cor	Calças furta-cor
Raio ultravioleta	Raios ultravioleta
Povo sem-terra	Povos sem-terra
Almofada verde-musgo	Almofadas verde-musgo
Jaqueta cor-de-rosa	Jaquetas cor-de-rosa
Caminhonete zero-quilômetro	Caminhonetes zero-quilômetro

VALOR SUBJETIVO (OPINIÃO) X VALOR OBJETIVO (FATO)

ADJETIVOS OPINATIVOS

POSSUEM VALOR SUBJETIVO, EXPRESSAM OPINIÃO. SÃO ACESSÓRIOS, PODEM SER RETIRADOS, SEM PREJUÍZO GRAMATICAL.

Ex.: CARRO BONITO, TURISTA ANIMADO.

ADJETIVOS OBJETIVOS OU RELACIONAIS

POSSUEM VALOR OBJETIVO, ATESTAM QUALIDADE QUE É FATO E QUE NÃO DEPENDE DE INTERPRETAÇÃO. TORNAM MAIS PRECISO O CONCEITO EXPRESSO PELO SUBSTANTIVO, RESTRINGINDO SEU SIGNIFICADO.

- ☐ Estabelecem com o substantivo uma relação de tempo, espaço, matéria, finalidade, propriedade, procedência, entre outras.
- ☐ Não aceitam variação de grau e não podem ser deslocados livremente, posicionando-se normalmente após o substantivo.

Ex.: CARRO PRETO, TURISTA JAPONÊS, NOTA MENSAL, VINHO PORTUGUÊS, CASA PATERNA.

PAPEL SINTÁTICO DO ADJETIVO

PAPEL SINTÁTICO DO ADJETIVO

O ADJETIVO PODE TER FUNÇÃO SINTÁTICA DE PREDICATIVO OU DE ADJUNTO ADNOMINAL.

ATENÇÃO! APESAR DE "ADJETIVO" SER UMA CLASSE PRÓPRIA, **OUTRAS CLASSES PODERÃO TER VALOR ADJETIVO** SE EXERCEREM O MESMO PAPEL QUE OS ADJETIVOS, ISTO É, SE SE REFERIREM A SUBSTANTIVOS PARA ESPECIFICÁ-LOS.

Ex.: O **MEU** **VIOLÃO** **NOVO** QUEBROU.

DICA! EM ALGUMAS QUESTÕES, A BANCA PODE PEDIR A PALAVRA QUE TEM "VALOR ADJETIVO" OU "EXERCE PAPEL ADJETIVO". QUANDO ISSO OCORRER, NÃO SE LIMITE A PROCURAR ADJETIVOS PROPRIAMENTE DITOS, POIS A RESPOSTA PODE ESTAR EM OUTRA CLASSE QUE MODIFIQUE O SUBSTANTIVO E EXERÇA A FUNÇÃO SINTÁTICA DE **ADJUNTO ADNOMINAL**.

Ex.: JOÃO É **CHATO**. (PREDICATIVO DO SUJEITO)

Ex.: CONSIDEREI O FILME **CHATO**. (PREDICATIVO DO OBJETO)

Ex.: O CARRO **VELHO** QUEBROU. (ADJUNTO ADNOMINAL)

- TERMOS COM VALOR ADJETIVO: "O", "MEU" E "NOVO", PORQUE SE REFEREM AO SUBSTANTIVO "VIOLÃO".
- CLASSES GRAMATICAIS A QUE PERTENCEM: "O" É ARTIGO; "MEU" É PRONOME POSSESSIVO; "NOVO" É ADJETIVO.
- FUNÇÃO SINTÁTICA QUE EXERCEM: ADJUNTOS ADNOMINAIS DO NÚCLEO DO SUJEITO "VIOLÃO".

ORDEM DA EXPRESSÃO NOMINAL SUBSTANTIVO + ADJETIVO

ORDEM DA EXPRESSÃO NOMINAL SUBSTANTIVO + ADJETIVO

- **MUDA** A CLASSE E **MUDA** NECESSARIAMENTE O SENTIDO (HÁ MUDANÇA DE FOCO)

Ex.: ALEMÃO **COMUNISTA** X COMUNISTA **ALEMÃO**

(SUB. + **ADJ.**)

X

(SUB. + **ADJ.**)

NO PRIMEIRO CASO, TEMOS UM "ALEMÃO QUE É **COMUNISTA**"; NO SEGUNDO, TEMOS UM "COMUNISTA NASCIDO NA **ALEMANHA**".

DICA! LEMBRE-SE DA FAMOSA FRASE DE MACHADO DE ASSIS: "NÃO SOU PROPRIAMENTE UM **AUTOR DEFUNTO**, MAS UM DEFUNTO **AUTOR**". ISTO É, ELE NÃO É "UM **AUTOR QUE VEIO A FALECER**", MAS SIM UM "DEFUNTO QUE PASSOU A **ESCREVER**".

QUANDO TROCAMOS ESSA ORDEM (CONSIDERADA A "NATURAL"), PODEREMOS TER 3 CASOS.

- NÃO MUDA **NEM** A CLASSE **NEM** O SENTIDO.

Ex.: **CÃO** BOM X BOM **CÃO**
(**SUB.** + **ADJ.**) (**ADJ.** + **SUB.**)

- MUDA O SENTIDO **SEM** MUDAR AS CLASSES.

Ex.: CANDIDATO **POBRE** (SEM RECURSOS FINANCEIROS) X **POBRE** CANDIDATO (DIGNO DE PENA)

(SUB. + **ADJ.**)

X

SUB.)

(**ADJ.** +

SUBSTANTIVO + ADJETIVO	ADJETIVO + SUBSTANTIVO
Questão simples (não complexa)	Simples questão (mera questão)
Homem grande (grandeza física)	Grande homem (grandeza moral)
Mulher nova (mulher jovem)	Nova mulher (outra mulher)
Sabor único (sabor inigualável)	Único sabor (não há outro, só um)
Homem pobre (sem recursos)	Pobre homem (coitado)

LOCUÇÕES ADJETIVAS

LOCUÇÕES ADJETIVAS

FUNCIONAM COMO UM ADJETIVO, QUALIFICANDO UM SUBSTANTIVO, E DESEMPENHAM, NORMALMENTE, UMA FUNÇÃO DE *ADJUNTO ADNOMINAL*.

ATENÇÃO! NEM SEMPRE SABEREMOS UM ADJETIVO PERFEITO PARA SUBSTITUIR A EXPRESSÃO NOMINAL.

POR ISSO, ATENTE-SE À RELAÇÃO ATIVA OU DE POSSE ENTRE O TERMO PREPOSICIONADO E O SUBSTANTIVO A QUE SE REFERE.

Ex.: AS MÚSICAS *DO PIANISTA* SÃO LINDAS.

NÃO PODEMOS SUBSTITUIR "*DO PIANISTA*" POR UM ADJETIVO, MAS NOTAMOS QUE O TERMO TEM SENTIDO DE POSSE: O *PIANISTA TOCA/TEM AS MÚSICAS*. POR ISSO, TRATA-SE DE UM *ADJUNTO ADNOMINAL*.

Ex.: HOMEM *COVARDE* = HOMEM *SEM CORAGEM*

Ex.: CARA *ANGELICAL* = CARA *DE ANJO*

PREPOSIÇÃO + SUBSTANTIVO

ADJUNTO ADNOMINAL X COMPLEMENTO NOMINAL

Locuções adjetivas - têm função de adjetivo. Podem normalmente ser substituídas por um adjetivo equivalente.

Sentido de agente ou de posse.

Ex.: Chocolates *da Suíça* = Chocolates *suiços*
(A Suíça tem aqueles chocolates)

Ex.: Hábitos *de velho* = Hábitos *senis*
(Os hábitos são do velho)

Termo de valor substantivo.

Complementam o sentido de um substantivo abstrato derivado de ação.

Sentido passivo.

Ex.: Invenção *do carro*
(o carro foi inventado)

Ex.: Construção *do muro*
(o muro foi construído)

GRAU DOS ADJETIVOS

COMPARATIVO

DE IGUALDADE, SUPERIORIDADE OU INFERIORIDADE.

Ex.: Sou **TÃO** ÁGIL **QUANTO/COMO** VOCÊ. (COMPARATIVO DE IGUALDADE)

Ex.: Sou **MAIS/MENOS** ÁGIL (DO) QUE VOCÊ (COMPARATIVO DE SUPERIORIDADE/INFERIORIDADE)

O ELEMENTO **"DO"** É FACULTATIVO NAS ESTRUTURAS COMPARATIVAS

SUPERLATIVO

RELATIVO OU ABSOLUTO.

Ex.: SENNA É **O MELHOR** DO BRASIL!

SUPERLATIVO RELATIVO ⇒ GRADUA UMA QUALIDADE/CARACTERÍSTICA EM RELAÇÃO À TOTALIDADE.

Ex.: Sou **MUITO** ESFORÇADO.

SUPERLATIVO ABSOLUTO COM O USO DE ADVÉRBIO DE INTENSIDADE ⇒ INDICA UMA QUALIDADE EM ELEVADO GRAU SEM COMPARAÇÃO A OUTRO SER.

Ex.: ESSA TAREFA É **DIFÍCÍLIMA**.

SUPERLATIVO ABSOLUTO COM O USO DE SUFIXO ⇒ INDICA UMA QUALIDADE EM ELEVADO GRAU SEM COMPARAÇÃO A OUTRO SER.

ADVÉRBIO

ADVÉRBIO



TERMO INVARIÁVEL QUE SE REFERE A VERBO, ADJETIVO OU OUTRO ADVÉRBIO.

QUANDO SE REFERE A UM **VERBO**, TRAZ A CIRCUNSTÂNCIA DAQUELA AÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, TEMPO, LUGAR E MODO, ENTRE MUITOS OUTROS.

- Ex.: ELES JOGAM BEM. (ADVÉRBIO DE MODO REFERINDO-SE AO VERBO "JOGAR")
- Ex.: MINHA FAMÍLIA CHEGA AMANHÃ. (ADVÉRBIO DE TEMPO REFERINDO-SE AO VERBO "CHEGAR")

QUANDO LIGADO A UM **ADJETIVO** OU A OUTRO **ADVÉRBIO**, FUNCIONA COMO INTENSIFICADOR.

- Ex.: VOCÊ É MUITO LINDA. (ADVÉRBIO DE INTENSIDADE REFERINDO-SE AO ADJETIVO "LINDA")
- Ex.: VOCÊ DANÇA EXTREMAMENTE MAL. (ADVÉRBIO DE INTENSIDADE REFERINDO-SE AO ADVÉRBIO "MAL")

ARTIGO

ARTIGO

CLASSE VARIÁVEL (EM GÊNERO E NÚMERO) QUE ACOMPANHA SUBSTANTIVOS.

SEMPRE EXERCE A FUNÇÃO
DE ADJUNTO ADNOMINAL.

PODE OCORRER AGLUTINADO COM PREPOSIÇÕES (EM E DE):
"NO", "NA", "DOS", "DAS".

ARTIGO INDEFINIDO (UM,
UMA, UNS, UMAS)

REFERE-SE AO SUBSTANTIVO DE FORMA VAGA.

Ex.: UM CARRO QUALQUER, UMA CASA ENTRE
AQUELAS.

PODE TAMBÉM EXPRESSAR

- INTENSIFICAÇÃO: ELA TEM UMA FORÇA!
- APROXIMAÇÃO: ELA DEVE TER UNS 57 ANOS.

ARTIGO

ARTIGO DEFINIDO (O, A,
OS, AS)



INDICA QUE O SUBSTANTIVO É FAMILIAR, CONHECIDO OU QUE JÁ FOI MENCIONADO ANTES NO TEXTO.



TAMBÉM FUNCIONA COMO UM
RECURSO DE ADJETIVAÇÃO
CHAMADO "ARTIGO DE
NOTORIEDADE".



Ex.: ESTE NÃO É UM MÉDICO, ESTE É
O MÉDICO.

Ex.: NA PORTA HAVIA UM POLICIAL PARADO (UM POLICIAL QUALQUER ⇒ ARTIGO INDEFINIDO)

ASSIM QUE ME VIU, O POLICIAL SACOU SUA ARMA (O POLICIAL MENCIONADO ANTES NO TEXTO ⇒ ARTIGO DEFINIDO)

SE UM TERMO TROUXER DETERMINANTES QUE O ESPECIFIQUEM, NÃO PODEREMOS CONSIDERÁ-LO GENÉRICO, POR ISSO DEVEMOS USAR ARTIGO DEFINIDO.



Ex.: ESTOU EM CASA (SEM ARTIGO)

Ex.: ESTOU NA CASA DE MAMÃE (A CASA É DETERMINADA, POR ISSO DEVE HAVER ARTIGO DEFINIDO)

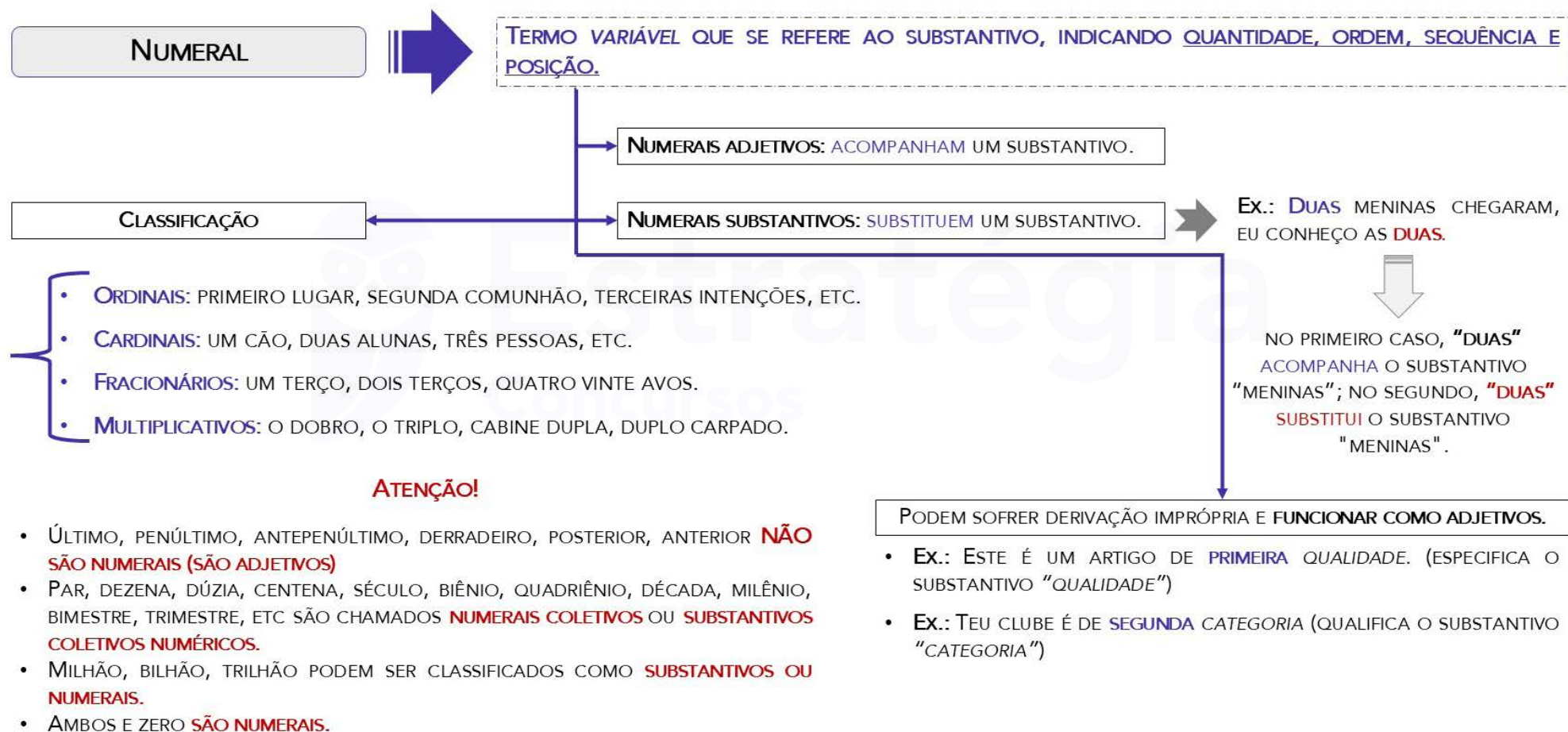
APÓS O PRONOME INDEFINIDO "TODO", O ARTIGO INDICA "COMPLETUDE", "INTEIREZA".



Ex.: TODA CASA PRECISA DE REFORMA. (TODAS AS CASAS, QUALQUER CASA, CASAS EM GERAL)

TODA A CASA PRECISA DE REFORMA. (A CASA INTEIRA)

NUMERAL



INTERJEIÇÃO

INTERJEIÇÃO



CLASSE INVARIÁVEL QUE EXPRESSA EMOÇÕES E ESTADOS DE ESPÍRITO.

- NORMALMENTE SINTETIZAM UMA FRASE EXCLAMATIVA (**PUXA!**) OU APELATIVA (**CUIDADO!**)
- DEPENDENDO DO CONTEXTO, SEU VALOR SEMÂNTICO PODE VARIAR.

Ex.: **PsIU**, VENHA AQUI! (CONVITE)
 Ex.: **PsIU**, FAÇA SILÊNCIO! (ORDEM)
 Ex.: **PUXA!** NÃO PASSEI. (LAMENTAÇÃO)
 Ex.: **PUXA!** PASSOU COM 3 MESES DE ESTUDO. (ADMIRAÇÃO)

PALAVRAS ESPECIAIS

O, A, OS, AS	
Substantivo	O <u>a</u> é uma vogal. (nome da letra)
Artigo Definido	O menino comeu <u>os</u> bolos. (acompanha o substantivo "bolo")
Pronome Oblíquo Átono	João não ama Maria. Ele <u>a</u> odeia! (=ela)
Pronome Demonstrativo	João finge que é generoso, mas não <u>o</u> é. (=isso)
Preposição	Ele se referiu <u>a</u> João. (complementa o verbo "referir")

PALAVRAS ESPECIAIS

SÓ	
Advérbio	Você <u>só</u> reclama. (acompanha o verbo "reclamar")
Adjetivo	Estamos <u>sós</u> . (=sozinhos)
Palavra Denotativa	<u>Só</u> você reclama. (denotativa de exclusão: "você é o único que reclama")
ATÉ	
Preposição	Fui <u>até</u> a última parte. (limite tempo/espaço)
Advérbio	Ele <u>até</u> riu de mim. (acompanha o verbo "rir")
Palavra Denotativa	<u>Até</u> o padre riu de mim. (denotativa de inclusão: "inclusive o padre")
MESMO	
Pronome Demonstrativo	Eu <u>mesma</u> cozinho. (reforçativo=própria, em pessoa) Elas falam do <u>mesmo</u> modo (=duas coisas iguais)
Advérbio de Afirmação	Ele canta <u>mesmo</u> ! (=de fato)
Preposição Acidental	<u>Mesmo</u> cansado, não desisto. (sentido concessivo)
Locução Concessiva	<u>Mesmo</u> que eu falhe, não desanimarei. (=ainda que)
Palavra Denotativa	Todos morreram, <u>mesmo</u> a mãe. (denotativa de inclusão: "inclusive a mãe")
Atenção! Evite usar "o mesmo" retomando pessoas/objetos. Ex.: O suspeito chegou ao local. O mesmo fugiu dos policiais sem que os mesmos percebessem. (troque, por exemplo, por "ele" e "eles")	

PREPOSIÇÕES

PREPOSIÇÕES

CLASSE INVARIÁVEL CUJA FUNÇÃO É CONECTAR PALAVRAS E INICIAR ORAÇÕES REDUZIDAS.

AS PRINCIPAIS PREPOSIÇÕES SÃO: A, COM, DE, EM, PARA, ANTE, ATÉ, APÓS, CONTRA, SEM, SOB, SOBRE, PER, POR, DESDE, TRÁS, PERANTE (DENOMINADAS PREPOSIÇÕES ESSENCIAIS)

- Ex.: GOSTO **DE** CHOCOLATE. (LIGA O SUBSTANTIVO "CHOCOLATE" AO VERBO "GOSTAR")
- Ex.: **SEM** ESTUDAR, NÃO PASSAREI NO CONCURSO. (INTRODUZ UMA ORAÇÃO REDUZIDA DE INFINITIVO)

EXISTEM TAMBÉM AS LOCUÇÕES PREPOSITIVAS: EMBAIXO DE, A FIM DE, DENTRO DE, DE ENCONTRO A, ACERCA DE, DEVIDO A, EM VIRTUDE DE, POR MEIO DE, ETC.

ATENÇÃO

AS BANCAS GOSTAM DE PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DE UMA PREPOSIÇÃO POR UMA CONJUNÇÃO COM MESMO VALOR SEMÂNTICO. A SUBSTITUIÇÃO É POSSÍVEL, MAS EXIGE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DA SENTENÇA.

- Ex.: ESTUDO **A FIM DE/PARA** PASSAR = ESTUDO **A FIM DE** QUE PASSE.

ATENÇÃO

APÓS AS PREPOSIÇÕES **ANTE** E **PERANTE** **NÃO** SE USA PREPOSIÇÃO "A".

PREPOSIÇÕES

PREPOSIÇÕES

A PREPOSIÇÃO **"DE"** É EXPLETIVA (DE REALCE) E PODE SER RETIRADA DA FRASE SEM PREJUÍZO SINTÁTICO E SEM ALTERAÇÃO RELEVANTE DE SENTIDO EM:

- **ESTRUTURAS COMPARATIVAS:** COMO MAIS (DO) QUE VOCÊ.
- **ALGUNS APOSTOS ESPECIFICATIVOS:** O BAIRRO (DAS) LARANJEIRAS SATISFEITO SORRI.
- **ORAÇÕES SUBORDINADAS PREDICATIVAS:** A SENSÇÃO FOI (DE) QUE NÃO MUDOU.
- **PREDICATIVO DO OBJETO DO VERBO CHAMAR OU DENOMINAR:** JONNY ME CHAMOU (DE) ESTÚPIDO.

PREPOSIÇÕES ACIDENTAIS

PREPOSIÇÕES ACIDENTAIS

PALAVRAS QUE ORIGINALMENTE PERTENCEM A OUTRA CLASSE, MAS QUE, "ACIDENTALMENTE", EM DETERMINADOS CONTEXTOS, PASSAM A SER PREPOSIÇÃO.

- Ex.: TENHO **QUE** ESTUDAR (CONJUNÇÃO NO PAPEL DA PREPOSIÇÃO "DE": "TENHO DE ESTUDAR");
- Ex.: EU JOGO **COMO** GOLEIRO. (CONJUNÇÃO NO PAPEL DA PREPOSIÇÃO "DE": "EU JOGO DE GOLEIRO")

SALVO, EXCETO, EXCLUSIVE, AFORA, MENOS E SENÃO: SERÃO PREPOSIÇÕES ACIDENTAIS QUANDO INTRODUIREM LOCUÇÕES ADVERBIAIS COM SENTIDO DE EXCLUSÃO.

- Ex.: **SALVO** AQUELE CAPÍTULO, O LIVRO INTEIRO É BOM.
- Ex.: O LIVRO INTEIRO É BOM, **MENOS** AQUELE CAPÍTULO.

PREPOSIÇÕES RELACIONAIS E NOCIONAIS

PREPOSIÇÕES RELACIONAIS

SÃO OBRIGATÓRIAS, PEDIDAS PELA REGÊNCIA DE VERBOS, SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS OU ADVÉRBIOS.

SÃO EMINENTEMENTE GRAMATICAIS E **INTRODUZEM FUNÇÕES SINTÁTICAS DE COMPLEMENTOS VERBAIS E NOMINAIS.**

- Ex.: DESCONFIO **DE** UM FUNCIONÁRIO. (INTRODUZ COMPLEMENTO DE VERBO)
- Ex.: TENHO MEDO **DE** COBRA. (INTRODUZ COMPLEMENTO DE SUBSTANTIVO)
- Ex.: ESTOU DESCONFIADO **DE** UM FUNCIONÁRIO. (INTRODUZ COMPLEMENTO DE ADJETIVO)
- Ex.: FUI FAVORÁVEL **A** SUAS ESCOLHAS. (INTRODUZ COMPLEMENTO DE ADVÉRPIO)

PREPOSIÇÕES NOCIONAIS

SÃO USADAS PARA ESTABELECEER "RELAÇÕES DE SENTIDO".

NÃO SÃO EXIGIDAS PELA GRAMÁTICA E GERALMENTE **INTRODUZEM ADJUNTOS ADNOMINAIS E ADVERBIAIS.**

- Ex.: ESTE É O CARRO **DE** RICARDO. (POSSE)
- Ex.: TENHO UM VIOLÃO **DE** MADEIRA. (MATÉRIA)
- Ex.: ESTUDO **DE** NOITE. (TEMPO)
- Ex.: ELE MORREU **DE** FOME. (CAUSA)

DICA! OLHE SEMPRE PARA O TERMO QUE APARECE DEPOIS DA PREPOSIÇÃO PARA IDENTIFICAR O VALOR SEMÂNTICO DA PREPOSIÇÃO.

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS

LIGAM ORAÇÕES DE SENTIDO COMPLETO, SINTATICAMENTE INDEPENDENTES. SE RETIRÁSSEMOS A CONJUNÇÃO, AINDA ASSIM, TERÍAMOS DUAS ORAÇÕES COM PLENO SENTIDO.

- Ex.: CÃES E GATOS SÃO FOFINHOS. (CÃES SÃO FOFINHOS; GATOS SÃO FOFINHOS.)
- Ex.: O CARRO É BONITO, **MAS** CARO. (O CARRO É BONITO; O CARRO É CARO.)

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ADITIVAS

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ADITIVAS

E, NEM (=E NÃO), BEM COMO, E AS CORRELAÇÕES ADITIVAS ENFÁTICAS **NÃO SÓ...COMO TAMBÉM/MAS TAMBÉM/MAS AINDA...**

PODE INDICAR SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA: VIM E VI E VENCI.

AS SEGUINTE EXPRESSÕES PODEM TER **VALOR ADITIVO**:

- **SENÃO**: O LABRADOR ERA O FAVORITO, **NÃO SÓ** DA MÃE, **SENÃO** DE TODA A FAMÍLIA. (=MAS TAMBÉM)
- **TAMPOUCO**: NÃO MALHO, **TAMPOUCO** FAÇO DIETA! (=NEM)
- **AINDA**: EU TRABALHO, ESTUDO E **AINDA** CUIDO DE SETE CRIANÇAS. (=ALÉM DISSO)

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ADVERSATIVAS

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ADVERSATIVAS

MAS, PORÉM, CONTUDO, TODAVIA, ENTRETANTO, NÃO OBSTANTE, SENÃO.

LIGAM ORAÇÕES OU PALAVRAS COM SENTIDO DE:

- **COMPENSAÇÃO:** FALOU POUCO, **MAS** FALOU BONITO. ("EM COMPENSAÇÃO, FALOU BONITO")
- **OPOSIÇÃO:** TENTEI, **PORÉM** NÃO CONSEGUI. (VERBOS COM SENTIDO CONTRÁRIO)
- **QUEBRA DE EXPECTATIVA:** O PROFESSOR ERA MUITO TÍMIDO, **NÃO OBSTANTE** FALAVA BEM EM PÚBLICO.
- **RETIFICAÇÃO:** NÃO TENHO UM FILHO, **MAS** DOIS.

AS SEGUINTE EXPRESSÕES PODEM TER VALOR
ADVERSATIVO:

- **SENÃO:** A CULPA NÃO FOI DA POPULAÇÃO, **SENÃO** DOS VEREADORES. (=MAS SIM)
- **E:** ESTAVA QUERENDO LER, **E** O SONO NÃO DEIXAVA. (=MAS) **DICA!** VAI ESTAR **ANTECEDIDO POR VÍRGULA.**

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ADVERSATIVAS

CONJUNÇÃO ADVERSATIVA X CONJUNÇÃO CONCESSIVA	
A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE É A QUE SE ENCONTRA NA MESMA ORAÇÃO DA CONJUNÇÃO , ISTO É, A INFORMAÇÃO QUE VEM DEPOIS DELA.	A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE É A QUE VEM NA ORAÇÃO SEM A CONJUNÇÃO , ISTO É, NA OUTRA ORAÇÃO.
ELA GRITA DO NADA, MAS É GENTE BOA . (SER GENTE BOA É A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE)	EMBORA GRITE DO NADA, ELA É GENTE BOA . (SER GENTE BOA É A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE)
ELA É GENTE BOA, MAS GRITA DO NADA . (GRITAR DO NADA É A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE)	EMBORA SEJA GENTE BOA, ELA GRITA DO NADA! (GRITAR DO NADA É A INFORMAÇÃO MAIS IMPORTANTE)

ATENÇÃO!

EM MUITAS QUESTÕES, SERÃO PEDIDAS REESCRITURAS DE ORAÇÕES ADVERSATIVAS PARA CONCESSIVAS E VICE-VERSA. NESES CASOS, **SERÁ NECESSÁRIO FAZER ADAPTAÇÕES**, JÁ QUE **CONJUNÇÕES CONCESSIVAS LEVAM O VERBO PARA O SUBJUNTIVO: EMBORA/CASO EU POSSA...**

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ALTERNATIVAS E CONCLUSIVAS

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS ALTERNATIVAS

OU, OU...OU, QUER...QUER, ORA...ORA, JÁ...JÁ, SEJA...SEJA.

LIGAM ORAÇÕES OU PALAVRAS COM SENTIDO DE:

- **ESCOLHA (EXCLUSÃO):** ESTUDE **OU** VÁ PARA FESTA, NÃO DÁ PARA TER TUDO.
- **ALTERNÂNCIA:** FICO MOTIVADO **ORA** PELO SALÁRIO **ORA** PELA REALIZAÇÃO.

SENÃO PODE TER VALOR DE **ALTERNÂNCIA**: SAIA AGORA, **SENÃO** CHAMAREI OS GUARDAS. (=OU)

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS CONCLUSIVAS

LOGO, PORTANTO, ENTÃO, POR ISSO, ASSIM, POR CONSEQUENTE, DESTARTE, POIS (QUANDO VEM DESLOCADO)

❑ LIGAM ORAÇÕES OU PALAVRAS COM SENTIDO DE **CONCLUSÃO** OU **CONSEQUÊNCIA**: ESTAVA PREPARADO, **PORTANTO** NÃO ME APAVOREI.

❑ **E** PODE TER VALOR CONCLUSIVO: ESFORÇOU-SE E PASSOU EM PRIMEIRO LUGAR. (=POR ISSO)

ATENÇÃO! POIS CONCLUSIVO: APÓS O VERBO, DESLOCADO ENTRE VÍRGULAS.

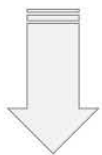
- **Ex.:** ESTAVA DESPREPARADO, NÃO FOI, **POIS**, APROVADO.

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS EXPLICATIVAS

CONJUNÇÕES COORDENATIVAS EXPLICATIVAS



QUE, PORQUE, POIS (SE VIER NO INÍCIO DA ORAÇÃO), PORQUANTO.



LIGAM ORAÇÕES OU PALAVRAS COM
SENTIDO DE EXPLICAÇÃO.



DICA! SÃO FORTEMENTE SINALIZADAS PELA PRESENÇA DE UM VERBO ANTERIOR NO IMPERATIVO:
FUJAM, **PORQUE** A BRUXA ESTÁ À SOLTA.

ATENÇÃO! POIS EXPLICATIVO: INICIA UMA ORAÇÃO E JUSTIFICA A OUTRA.



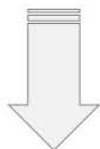
- Ex.: VOLTE, **POIS** TENHO SAUDADE.

CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS

CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS



LIGAM ORAÇÕES DEPENDENTES SINTATICAMENTE ENTRE SI. ISSO SIGNIFICA QUE UM TERMO OU ORAÇÃO EXERCE FUNÇÃO SINTÁTICA EM OUTRO TERMO OU ORAÇÃO.



PODEM SER INTEGRANTES OU ADVERBIAIS.



A ORAÇÃO QUE É INICIADA POR UMA CONJUNÇÃO SUBORDINATIVA É CHAMADA DE ORAÇÃO DEPENDENTE/SUBORDINADA. A OUTRA ORAÇÃO, QUE NÃO É A INTRODUIDA PELA CONJUNÇÃO, É CHAMADA DE **ORAÇÃO PRINCIPAL**.



- Ex.: **QUANDO EU CHEGAR**, **TODAS AS ALEGRIAS ESTARÃO COMPLETAS**.
(ORAÇÃO SUBORDINADA; ORAÇÃO PRINCIPAL)

CONJUNÇÕES INTEGRANTES

CONJUNÇÕES INTEGRANTES

INICIAM ORAÇÕES SUBORDINADAS QUE INTEGRAM OU COMPLEMENTAM O SENTIDO DA ORAÇÃO PRINCIPAL.

INTRODUZEM AS ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS:

NÃO POSSUEM VALOR SEMÂNTICO PRÓPRIO E SÃO APENAS DUAS: **QUE** E **SE**.

- SUBJETIVAS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **SUJEITO**.
 - OBJETIVAS DIRETAS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **OBJETO DIRETO**.
 - OBJETIVAS INDIRETAS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **OBJETO INDIRETO**. **DICA!** SÃO SEMPRE INICIADAS POR UMA **PREPOSIÇÃO**.
 - COMPLETIVAS NOMINAIS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **COMPLEMENTO NOMINAL**. **DICA!** SÃO SEMPRE INICIADAS POR UMA **PREPOSIÇÃO**.
 - PREDICATIVAS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **PREDICATIVO DO SUJEITO**. **DICA!** APARECEM NORMALMENTE DEPOIS DO VERBO **SER**.
 - APOSITIVAS, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE **APOSTO**.
- DICA!** AS ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS PODEM SER TROCADAS POR **ISTO** ou **DISTO**.

- Ex.: É NECESSÁRIO **QUE** VOCÊ ESTUDE.
- Ex.: ELES NÃO SABIAM **SE** HAVERIA AULA.
- Ex.: O CANDIDATO NECESSITA **DE QUE** TODOS O APOIEM AGORA.
- Ex.: TENHO ESPERANÇA **DE QUE** VAMOS VENCER.
- Ex.: A DÚVIDA ERA **SE** HAVERIA MESMO PROVA.
- Ex.: JOÃO SÓ QUERIA UMA COISA: **QUE** FOSSE APROVADO LOGO.

CONJUNÇÕES ADVERBIAIS

CONJUNÇÕES ADVERBIAIS

INTRODUZEM AS ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS.

EXERCEM A FUNÇÃO SINTÁTICA DE **ADJUNTO ADVERBIAL** DA ORAÇÃO PRINCIPAL.

AS CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS ADVERBIAIS
PODEM SER:

CONDICIONAIS: SE, CASO, DESDE QUE, CONTANTO QUE, QUANDO, SALVO SE, A MENOS QUE, A NÃO
SER QUE, SEM QUE.

INDICAM A HIPÓTESE OU A CONDIÇÃO PARA A OCORRÊNCIA DA ORAÇÃO PRINCIPAL.

CONFORMATIVAS: COMO, CONFORME,
CONSOANTE, SEGUNDO.

INDICAM QUE UMA AÇÃO/FATO SE DESENVOLVE
DE ACORDO COM OUTRA AÇÃO/FATO.

- Ex.: A PROVA SE DESENNOLLOU **COMO** TÍNHAMOS TREINADO!

- Ex.: **SE** EU PUDER, ENSINAREI TUDO.
- Ex.: VOCÊ PODERÁ SAIR **DESDE QUE** ARRUME SEU QUARTO.

ATENÇÃO! CUIDADO, AO TROCAR **SE** POR **CASO**, É PRECISO FAZER UM AJUSTE NO VERBO.

- Ex.: **SE** EU **PUDER**, VIAJAREI. (FUTURO DO SUBJUNTIVO)
- CASO** EU **POSSA**, VIAJAREI. (PRESENTE DO SUBJUNTIVO)

ATENÇÃO! CONFORME, CONSOANTE,
SEGUNDO: SERÃO PREPOSIÇÕES ACIDENTAIS
QUANDO NÃO INTRODUZIREM ORAÇÕES.

CONJUNÇÕES ADVERBIAIS

AS CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS ADVERBIAIS PODEM SER:

FINAIS: PARA QUE, A FIM DE QUE, DO MODO QUE, DE SORTE QUE, PORQUE (=PARA QUE), QUE.

INDICAM PROPÓSITO, OBJETIVO, FINALIDADE.

- Ex.: DOU EXEMPLOS **PARA QUE** VOCÊ ENTENDA TUDO.
- Ex.: EU ORO **PORQUE** NÃO HAJA UMA GUERRA (= PARA QUE)

COMPARATIVAS: COMO, ASSIM COMO, TAL QUAL, TAL COMO, MAIS QUE, MENOS, TANTO QUANTO.

INTRODUZEM UMA ORAÇÃO QUE TRAZ UMA COMPARAÇÃO OU CONTRASTE EM RELAÇÃO À ORAÇÃO PRINCIPAL

- Ex.: ESSA MATÉRIA É **MAIS** FÁCIL DO **QUE** A QUE ESTUDAMOS ONTEM.
- Ex.: TRABALHA **COMO** UM BURRO.

PROPORCIONAIS: À MEDIDA QUE, À PROPORÇÃO QUE, AO PASSO QUE E TAMBÉM AS CORRELAÇÕES QUANTO MAIS/MENOS... MAIS/MENOS...

INTRODUZEM UMA ORAÇÃO QUE TRAZ UMA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE COM A ORAÇÃO PRINCIPAL.

- Ex.: **QUANTO MAIS** EU REZO, **MAIS** ASSOMBRAÇÕES ME APARECEM.

TEMPORAIS: QUANDO, ENQUANTO, DESDE QUE, SEMPRE QUE, TODA VEZ QUE, ASSIM QUE, LOGO QUE, MAL (=ASSIM QUE)

INTRODUZEM UMA ORAÇÃO QUE TRAZ UMA NOÇÃO DE TEMPO PARA O FATO OCORRIDO NA ORAÇÃO PRINCIPAL:

- Ex.: **MAL** CHEGUEI E JÁ FUI BOMBARDEADO DE PERGUNTAS.
- Ex.: **DESDE QUE** CASEI, NÃO JOGUEI MAIS POKER.

CONJUNÇÕES ADVERBIAIS

AS CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS ADVERBIAIS PODEM SER:

CONSECUTIVAS: DE MODO QUE, DE SORTE QUE, DE FORMA QUE, DE MANEIRA QUE, SEM QUE, QUE (QUANDO APARECE LIGADA A TAL, TÃO, CADA, TANTO, TAMANHO)

INICIAM UMA ORAÇÃO SUBORDINADA QUE É CONSEQUÊNCIA DA OCORRÊNCIA DA ORAÇÃO PRINCIPAL.

DICA! NORMALMENTE, VÊM ACOMPANHADAS DE UMA EXPRESSÃO "INTENSIFICADORA"

- Ex.: NEGLIGENCIEI MEUS ESTUDOS DE TAL FORMA QUE NÃO PASSEI.
- (CAUSA: NEGLIGÊNCIA NOS ESTUDOS; CONSEQUÊNCIA: NÃO PASSOU; EXPRESSÃO INTENSIFICADORA: TAL)

CAUSAIS: PORQUE, QUE, COMO (=PORQUE), POIS QUE, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, VISTO QUE, NA MEDIDA EM QUE, PORQUANTO, SE (COM SENTIDO DE JÁ QUE)

INICIAM UMA ORAÇÃO SUBORDINADA QUE TRAZ A CAUSA DA OCORRÊNCIA DA ORAÇÃO PRINCIPAL, OU SEJA, O EVENTO QUE OCORRE PRIMEIRO NA RELAÇÃO CAUSA E CONSEQUÊNCIA.

- Ex.: NÃO PASSEI PORQUE NÃO ESTUDEI. (CAUSA: NÃO ESTUDOU; CONSEQUÊNCIA: NÃO PASSOU)
- Ex.: COMO VOCÊ NÃO PAGOU, NÃO TROUXE. (CAUSA: NÃO PAGOU; CONSEQUÊNCIA: NÃO TROUXE)

ATENÇÃO! EM MUITAS QUESTÕES, A BANCA PODE PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNÇÕES CAUSAIS POR PREPOSIÇÕES. NESSES CASOS, SERÁ NECESSÁRIO FAZER ADAPTAÇÕES:

- Ex.: NÃO FIZ A QUESTÃO PORQUE NÃO SABIA. (CONJUNÇÃO CAUSAL)
- Ex.: NÃO FIZ A QUESTÃO POR NÃO SABER. (PREPOSIÇÃO COM VALOR DE CAUSA)

CONJUNÇÕES ADVERBIAIS

AS CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS ADVERBIAIS PODEM SER:

CONCESSIVAS: MESMO QUE, AINDA QUE, EMBORA, APESAR DE QUE, CONQUANTO, POR MAIS QUE, POSTO QUE (=EMBORA), SE BEM QUE, NÃO OBSTANTE.

INICIAM UMA ORAÇÃO SUBORDINADA QUE É CONTRÁRIA À PRINCIPAL, MAS SEM IMPEDIR SUA REALIZAÇÃO. **ATENÇÃO!** NAS ORAÇÕES CONCESSIVAS, O VERBO VEM NO SUBJUNTIVO (ESTIVESSEM, FALASSE, TIVESSE, ETC)

- Ex.: **EMBORA** FOSSE GAGO E EPILÉTICO, MACHADO DE ASSIS FUNDOU A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS.

DICA! O FATO TRAZIDO NA ORAÇÃO SUBORDINADA CONCESSIVA GERA A EXPECTATIVA DE QUE O FATO QUE OCORRE NA PRINCIPAL NÃO DEVIA SE REALIZAR; MESMO ASSIM, ELE OCORRE (SENTIDO DE QUEBRA DE EXPECTATIVA)

PRONOMES

PRONOMES

PALAVRAS QUE SUBSTITUEM OU ACOMPANHAM UM SUBSTANTIVO.

- Ex.: **ESTES** LIVROS SÃO DO MÁRIO, **AQUELES** SÃO DO RICARDO.

("ESTES" ACOMPANHA O SUBSTANTIVO "LIVROS"; "AQUELES" SUBSTITUI O SUBSTANTIVO "LIVROS")

PRONOMES ADJETIVOS: ACOMPANHAM UM SUBSTANTIVO.

PRONOMES SUBSTANTIVOS: SUBSTITUEM UM SUBSTANTIVO.

PRONOMES INTERROGATIVOS

QUE, QUEM, QUAL(IS), QUANTOS.

INTERROGATIVAS **DIRETAS** (COM PONTO DE INTERROGAÇÃO)

INTERROGATIVAS **INDIRETAS** (SEM PONTO DE INTERROGAÇÃO):

- Ex.: (O) QUE É AQUILO?

"O" É EXPLETIVO E PODE SER RETIRADO.

- Ex.: PERGUNTEI O QUE ERA AQUILO

NORMALMENTE COM VERBOS COMO "PERGUNTAR, INDAGAR"...

PRONOMES

PRONOMES INDEFINIDOS

NINGUÉM, NENHUM, ALGUÉM, ALGUM, ALGO, TODO, OUTRO TANTO, QUANTO, MUITO, BASTANTE, CERTO, CADA, VÁRIOS, QUALQUER, TUDO...

INDICAM QUANTIDADE DE MANEIRA VAGA.

CERTO X BASTANTE

ANTES DO SUBSTANTIVO: PRONOME INDEFINIDO

- Ex.: QUERO **CERTO** MODELO DE CARRO (=ALGUM)
- Ex.: TENHO **BASTANTE** DINHEIRO (=MUITO)

DEPOIS DO SUBSTANTIVO: ADJETIVO

- Ex.: QUERO O MODELO **CERTO** DE CARRO (=ADEQUADO)
- Ex.: TENHO DINHEIRO **BASTANTE** (=SUFICIENTE)

ATENÇÃO! BASTANTE TAMBÉM PODE SER **ADVÉRBO** QUANDO ACOMPANHA **UM ADJETIVO** OU **OUTRO ADVÉRBO**.

- Ex.: SOU **BASTANTE** TALENTOSO ("TALENTOSO" É ADJETIVO ⇒ **BASTANTE** É ADVÉRBO)
- Ex.: ESTUDE! **BASTANTE** ("ESTUDE!" É VERBO ⇒ **BASTANTE** É ADVÉRBO)

PRONOMES

PRONOMES POSSESSIVOS

MEU(S), MINHA(S), NOSSO(S) NOSSA(S); TEU(S), TUA(S), VOSSO(S), VOSSA(S); SEU(S), SUA(S)

VÊM JUNTO AO SUBSTANTIVO E TÊM FUNÇÃO SINTÁTICA DE **ADJUNTO ADNOMINAL**.

• Ex.: EU RESPEITO O PORTUGUÊS POR **SUA** IMPORTÂNCIA NA PROVA.

• Ex.: APERTOU-**LHE** A MÃO
(= A **SUA** MÃO);

• Ex.: BEIJOU-**ME** A TESTA
(= A **MINHA** TESTA);

• Ex.: PENTEOU-**LHES** OS CABELOS
(= OS CABELOS **DELAS**)

ME, TE, SE, LHE, O, A, NOS, VOS PODEM TER VALOR POSSESSIVO (SINTATICAMENTE TAMBÉM SERÃO ADJUNTOS ADNOMINAIS):

PRONOMES DEMONSTRATIVOS: ESTE(S), ESTA(S), ESSE(S), ESSA(S), AQUELE(S), AQUELA(S)

PRONOMES DEMONSTRATIVOS	FUNÇÃO ENDOFÓRICA	FUNÇÃO EXOFÓRICA (DÊITICA)	
	Pronome refere-se a elementos de dentro do texto.	Indicando TEMPO	Indicando ESPAÇO
ESTE(S), ESTA (S), ISTO.	Função Catafórica: anunciam algo que ainda está para ser dito. Ex.: Eu só pensava nisto: passar no concurso. ("nisto" anuncia "passar no concurso")	Presente ou período corrente: Ex.: Neste verão viajarei para o Caribe.	Referente perto do <u>falante</u> Este violão aqui na minha mão é de madeira maciça.
ESSE (S), ESSA (S), ISSO.	Função Anafórica: retomam algo que já foi mencionado antes. Ex.: Não gosto de estudar. Apesar disso , estudei muito. ("disso" retoma "não gosto de estudar")	Passado recente ou futuro próximo. Ex.: Nesse verão sofri demais com o calor.	Referente perto do <u>ouvinte</u>. Ex.: Esse violão aí na sua mão é de madeira maciça.
AQUELE (S), AQUELA (S), AQUILO.	Apontam para o antecedente mais distante , enquanto este aponta para o mais próximo . Ex.: João e Maria são concursados, esta do Bacen, aquele do TCU. ("esta" refere-se a "Maria"; "aquele" refere-se a "João")	Passado distante ou futuro distante. Ex.: Aquela década de 70 foi completamente perdida.	Referente <u>longe</u> do <u>falante/ouvinte</u>. Ex.: Aquela pintura lá em cima é um afresco.

PRONOMES DEMONSTRATIVOS

PRONOMES DEMONSTRATIVOS



ESTE(S), ESTA(S), ESSE(S), ESSA(S), AQUELE(S), AQUELA(S)



ATENÇÃO! O, A, OS, AS TAMBÉM PODEM SER PRONOMES DEMONSTRATIVOS.

- Ex.: ENTRE AS CUECAS, COMPREI **A** DE ALGODÃO. (=AQUELA)
- Ex.: QUERO **O** QUE ESTIVER EM PROMOÇÃO. (=AQUELE)
- Ex.: SABIA QUE DE VIA ESTUDAR, MAS NÃO **O** FIZ. (=ISSO, ISTO É, "ESTUDAR")

PRONOMES

PRONOMES RELATIVOS

QUE, QUEM, ONDE (INVARIÁVEIS); O QUAL, CUJO, QUANTO (VARIÁVEIS)

QUE E O QUAL (E SUAS VARIANTES): QUANDO O ANTECEDENTE FOR COISA OU PESSOA.

ATENÇÃO! "O QUAL" (E SUAS VARIANTES) DESFAZ AMBIGUIDADES.

AFINAL, QUEM É POPULAR?

- Ex.: A REPRESENTANTE DO PARTIDO, **QUE** É POPULAR, FOI ELOGIADA.

→ A REPRESENTANTE DO PARTIDO, **A QUAL** É POPULAR, FOI ELOGIADA. ("A REPRESENTANTE" É POPULAR)

→ A REPRESENTANTE DO PARTIDO, **O QUAL** É POPULAR, FOI ELOGIADA. ("O PARTIDO" É POPULAR)

PRONOMES

PRONOMES RELATIVOS

QUEM: REFERE-SE À PESSOA OU A ENTE PERSONIFICADO (VISTO COMO PESSOA)

CUJO: INDICA POSSE E SEMPRE VEM ENTRE DOIS SUBSTANTIVOS (O POSSUIDOR E O POSSUÍDO)

- Ex.: A PESSOA DE **QUEM** FALEI CHEGOU. (OUTRAS POSSIBILIDADES: "DE QUE FALEI", "DA QUAL FALEI")

PARA ACHAR O REFERENTE, PERGUNTE AO TERMO SEGUINTE: "DE QUEM?".

NÃO PODER SER **SEGUIDO** NEM **PRECEDIDO** DE **ARTIGO**.

- Ex.: Vi o **FILME** **CUJO** DIRETOR GANHOU O OSCAR. (**DIRETOR DE QUEM? DO FILME**)

ATENÇÃO! ESTÃO ERRADOS: CUJO O, CUJA A, CUJO OS, CUJA AS...

PODE SER ANTECEDIDO POR PREPOSIÇÃO.

NÃO PODER SER DIRETAMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO PRONOME RELATIVO.

PRONOMES

PRONOMES RELATIVOS

COMO: USADO QUANDO O ANTECEDENTE FOR UMA PALAVRA COMO **FORMA, MODO, MANEIRA, JEITO**, OU OUTRAS **COM SENTIDO DE "MODO"**.

- Ex.: NÃO ACEITO O **JEITO** **COMO** VOCÊ FALA COMIGO.

ATENÇÃO! SINTATICAMENTE, TEMOS QUE ENXERGAR O PRONOME RELATIVO COMO SE FOSSE O PRÓPRIO TERMO A QUE SE REFERE:

- Ex.: O MENINO A **QUE** ME REFERI MORREU. (REFERI-ME "A QUE" ⇒ **A QUE = AO MENINO**)
- Ex.: O ESCRITOR DE **CUJOS** POEMAS GOSTO MORREU. (GOSTO "DE CUIJOS" ⇒ **DE CUIJOS = DOS POEMAS**)

ONDE: DEVE SER USADO SOMENTE QUANDO O ANTECEDENTE INDICAR LUGAR FÍSICO (AINDA QUE VIRTUAL OU FIGURATIVO)

AONDE: UTILIZADO COM VERBO QUE PEDE A PREPOSIÇÃO "A".

- Ex.: GOSTO DA CIDADE **AONDE** IREI.

QUANDO: USADO NOS CASOS EM QUE O ANTECEDENTE TIVER SENTIDO DE "TEMPO".

- Ex.: SINTO SAUDADE DA ÉPOCA **QUANDO** EU NÃO TINHA PREOCUPAÇÕES.

QUANTO: USADO NOS CASOS EM QUE O ANTECEDENTE TIVER SENTIDO DE "QUANTIDADE".

- Ex.: CONSEGUI TUDO/TANTO **QUANTO** QUERIA, EXCETO TEMPO PARA DESFRUTAR.

ATENÇÃO! SE HÁ UM NOME OU VERBO QUE PEÇA PREPOSIÇÃO, ESTA DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE ANTES DO PRONOME RELATIVO.

- Ex.: **ERRADO:** ESTE É O LIVRO **QUE** GOSTAMOS.
CERTO: ESTE É O LIVRO **DE QUE** GOSTAMOS.

PRONOMES

PRONOMES DE TRATAMENTO

VOSSA SENHORIA, VOSSA EXCELÊNCIA, VOSSA ALTEZA...

SUA EXCELÊNCIA X VOSSA EXCELÊNCIA

SUA EXCELÊNCIA: USADO QUANDO NOS REFERIMOS A UMA TERCEIRA PESSOA (DE QUEM SE FALA)

VOSSA EXCELÊNCIA: USADO QUANDO NOS REFERIMOS DIRETAMENTE À AUTORIDADE (COM QUEM SE FALA)

- SÃO FORMAS DE CORTESIA E REVERÊNCIA NO TRATO COM DETERMINADAS AUTORIDADES.
- A CONCORDÂNCIA É FEITA COM A TERCEIRA PESSOA, OU SEJA, COM O NÚCLEO SINTÁTICO (MACETE: SUBSTITUIR O PRONOME DE TRATAMENTO POR "VOCÊ")

- Ex.: VOSSA SENHORIA NOMEARÁ SEU SUBSTITUTO.

("SEU" CONCORDA COM "SENHORIA" ⇒ "VOCÊ" NOMEARÁ SEU SUBSTITUTO.)

PRONOMES

PRONOMES PESSOAIS

PRONOMES PESSOAIS **RETOS** (EU, TU, ELE, NÓS, VÓS, ELES) COSTUMAM SUBSTITUIR O SUJEITO.

- Ex.: JOÃO É MAGRO ⇒ ELE É MAGRO.

PRONOMES PESSOAIS **OBLÍQUOS**
ÁTONOS: FUNÇÃO DE COMPLEMENTO.

O, A, OS, AS: SUBSTITUEM SOMENTE **OBJETOS DIRETOS** (COMPLEMENTOS SEM PREPOSIÇÃO)

- Ex.: INFORMEI-**O** DE TUDO. (INFORMEI A PESSOA)

ME, TE, SE, NOS, VOS: PODEM SER OBJETOS DIRETOS OU INDIRETOS.

LHE (S): SUBSTITUEM SOMENTE **OBJETOS INDIRETOS** (COMPLEMENTOS COM PREPOSIÇÃO);

- Ex.: VOCÊ ME AGRADOU, MAS NÃO ME CONVINCEU. (AGRADOU A MIM; CONVINCEU-ME)

- Ex.: JÁ **LHE** DISSE TUDO. (DISSE A ELE)

PRONOMES

PRONOMES PESSOAIS

PRONOMES PESSOAIS **OBLÍQUOS TÔNICOS**: FUNÇÃO DE COMPLEMENTO.

1ª PESSOA	➔	MIM, COMIGO (SINGULAR); NÓS, CONOSCO (PLURAL)
2ª PESSOA	➔	TI, CONTIGO (SINGULAR); VÓS, CONVOSCO (PLURAL)
3ª PESSOA	➔	SI, CONSIGO (SINGULAR OU PLURAL); ELE(A/S) (SINGULAR OU PLURAL)

ATENÇÃO! APÓS A PREPOSIÇÃO "ENTRE" EM ESTRUTURAS DE RECIPROCIDADE, DEVEMOS USAR **PRONOMES OBLÍQUOS TÔNICOS, NÃO RETOS**.

• Ex.: **ERRADO**: ENTRE **EU E ELA** NÃO HÁ SEGREDOS



CERTO: ENTRE **MIM E ELA** NÃO HÁ SEGREDOS.

• Ex.: **ERRADO**: É MELHOR QUE NÃO PAIREM DÚVIDAS ENTRE **TU E ELE**.



CERTO: É MELHOR QUE NÃO PAIREM DÚVIDAS ENTRE **TI E ELE**.

PRONOMES

PRONOMES PESSOAIS

QUANDO OS VERBOS SÃO TERMINADOS EM SOM NASAL, COMO /M/, /ÃO/, /OS/, /ÕE/, /ÕES/ + O(S), A(S), TEREMOS SIMPLES ACRÉSCIMO DE /N/: NO (S), NA (S)

- Ex.: VIRAM A BARATA E MATARAM-NA.
- Ex.: A MESA É CARA, MAS COMPRARAM-NA NA PROMOÇÃO.

QUANDO OS VERBOS SÃO TERMINADOS EM /R/, /S/, /Z/ + O(S), A(S), TEREMOS: LO(S), LA(S)

- Ex.: NÃO PUDE DISSUADIR A MENINA ⇒ DISSUADI-LA
- Ex.: FIZ ISSO PORQUE QUIS FAZER ISSO ⇒ FIZ-LO PORQUE O QUIS.

APÓS VERBOS NA PRIMEIRA PESSOA DO PLURAL (NÓS AMAMOS, BEBEMOS, CANTAMOS...), SEGUIDOS DO PRONOME "NOS", CORTA-SE O /S/ FINAL.

- Ex.: ALISTAMO-NOS NO QUARTEL. ANIMEMO-NOS!

VERBO

VERBO

DICA! TEMOS QUE SABER UM VERBO DE CADA CONJUGAÇÃO E USÁ-LO COMO MODELO.

1ª CONJUGAÇÃO

Ex.: amar, falar, estudar.

2ª CONJUGAÇÃO

Ex.: beber, escrever, correr.

3ª CONJUGAÇÃO

Ex.: sorrir, dormir, imprimir.

CLASSE VARIÁVEL (EM TEMPO, MODO, NÚMERO, PESSOA) QUE EXPRESSA AÇÃO, ESTADO, FENÔMENO E PROCESSOS EM GERAL.

→ **TEMPO:** MOMENTO EM QUE OCORRE A AÇÃO.

- PRESENTE
- PRETÉRITO
- FUTURO

→ **MODO:** DIFERENTES MANEIRAS QUE UM FATO PODE SE REALIZAR.

- **INDICATIVO** – INDICA UM FATO CERTO.
- **SUBJUNTIVO** – ENUNCIA UM FATO HIPOTÉTICO, DUVIDOSO, POSSÍVEL.
- **IMPERATIVO** – EXPRIME ORDEM, CONSELHO, PEDIDO, PROIBIÇÃO.

→ **FORMAS NOMINAIS:** VERBOS QUE FUNCIONAM COMO NOMES.

- **INFINITIVO** – GERALMENTE FUNCIONA COMO UM SUBSTANTIVO.
- **PARTÍCIPIO** – GERALMENTE FUNCIONA COMO UM ADJETIVO.
- **GERÚNDIO** – GERALMENTE FUNCIONA COMO UM ADVÉRBIO.

→ **PESSOA:** QUEM REALIZA A AÇÃO VERBAL / **NÚMERO:** SINGULAR E PLURAL.

- EU (1ª), TU (2ª), ELE (3ª) – PESSOAS DO SINGULAR
- NÓS (1ª), VÓS (2ª), ELES (3ª) – PESSOAS DO PLURAL

MODO INDICATIVO - PRESENTE

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"HOJE
_____":



Ex.: HOJE **EU CORRO** / HOJE **ELE ESTÁ** / HOJE **COMEÇA** / HOJE
NASCE...

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATO PONTUAL NO MOMENTO DA FALA: ELE **ESTÁ** RANZINZA HOJE.
- HÁBITO OU ROTINA NO PRESENTE: EU **CORRO** E **NADO** TODO DIA
- FATO PERMANENTE, VERDADE ATEMPORAL, UNIVERSAL: O BRASIL **FAZ** PARTE DO MERCOSUL.
- FUTURO PRÓXIMO (VISTO COMO CERTO): ARRUME-SE LOGO, O TÁXI **CHEGA** ÀS DEZ.
- PRESENTE HISTÓRICO/NARRATIVO (FAZ REFERÊNCIA A AÇÕES NO PASSADO, MUITO COMUM NAS NARRATIVAS E BIOGRAFIAS. SERVE PARA DAR MAIOR ATUALIDADE, DINAMISMO, TORNANDO O TEXTO MAIS PRÓXIMO DO LEITOR): MACHADO DE ASSIS **PUBLICA** DOM CASMURRO EM 1899.

MODO INDICATIVO - PRETÉRITO PERFEITO

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"ONTEM
_____":

Ex.: ONTEM **LEVANTEI** / ONTEM **ELE BEBEU** / ONTEM **ELES CAÍRAM**...

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATO QUE TEVE INÍCIO E FIM NO PASSADO: **LI** DUAS AULAS DE CONSTITUCIONAL HOJE.
- FATO PASSADO JÁ CONCLUÍDO, MAS CUJOS EFEITOS PERDURAM ATÉ O PRESENTE: NUNCA **ENTENDI** CONTABILIDADE.

PRETÉRITO PERFEITO COMPOSTO

INDICA AÇÃO QUE SE INICIA EM ALGUM MOMENTO DO PASSADO E SE ESTENDE ATÉ O PRESENTE.

ESTRUTURA: **TER NO PRESENTE DO**
INDICATIVO + PARTICÍPIO.

Ex.: **TENHO FEITO** MUITOS EXERCÍCIOS DE PORTUGUÊS.

MODO INDICATIVO - PRETÉRITO IMPERFEITO

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"ANTIGAMENTE
_____":



Ex.: ANTIGAMENTE **EU BEBIA** / ANTIGAMENTE **ELES CAÍAM** / ANTIGAMENTE **ELAS LEVANTAVAM**...

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATOS REPETIDOS, HABITUAIS NO PASSADO: ANTIGAMENTE EU **ESTUDAVA** TODO DIA E AINDA **MALHAVA**.
- UMA AÇÃO QUE ESTAVA OCORRENDO (AÇÃO CONTÍNUA) QUANDO OUTRA (INSTANTÂNEA) ACONTECEU: EU **ESTAVA** DORMINDO, QUANDO O CACHORRO LATIU.
- AÇÃO ESPERADA, QUE NÃO SE REALIZOU: QUANDO EU IA AVISAR, JÁ **ERA** TARDE DEMAIS.

MODO INDICATIVO - PRETÉRITO MAIS-QUE-PERFEITO

TERMINAÇÃO – **RA**: EU LEVANT**ARA**, BEBER**A**, CAÍ**RA**; NÓS LEVANTÁ**RAMOS**, BEBÊ**RAMOS**...

INDICA UM EVENTO PERFEITAMENTE ACABADO ANTES DE OUTRO NO PASSADO, OU SEJA, UMA AÇÃO PASSADA ANTES DE OUTRA TAMBÉM PASSADA.

Ex.: QUANDO CHEGUEI AO PONTO, O ÔNIBUS JÁ **PASSARA**.

(ÔNIBUS TER PASSADO: AÇÃO **PERFEITAMENTE ACABADA** ANTES DE **OUTRA PASSADA** - "ÔNIBUS PASSOU, DEPOIS CHEGUEI AO PONTO";)

PRETÉRITO MAIS-QUE-PERFEITO COMPOSTO

EQUIVALENTE SEMANTICAMENTE AO PRETÉRITO MAIS-QUE-PERFEITO SIMPLES.

ESTRUTURA: **TINHA / HAVIA** (E SUAS VARIAÇÕES EM NÚMERO E PESSOA) + **PARTÍCIO**.

Ex.: QUANDO CHEGUEI AO PONTO, O ÔNIBUS JÁ **HAVIA PASSADO**.



MODO INDICATIVO - FUTURO DO PRESENTE

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"AMANHÃ _____":

ATENÇÃO! NA LINGUAGEM FALADA, É COMUM UTILIZARMOS O PRESENTE DO VERBO "IR" + VERBO NO INFINITIVO: "EU VOU FAZER" NO LUGAR DE "EU FAREI".

Ex.: AMANHÃ EU FAREI / AMANHÃ ELE LEVANTARÁ / AMANHÃ ELES CAIRÃO...



SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATO FUTURO EM RELAÇÃO AO MOMENTO DA FALA: PASSAREI NO CONCURSO DOS MEUS SONHOS.
- FUTURO CONSIDERADO CERTO POR QUEM FALA: O TÁXI CHEGARÁ ÀS 23H.
- PODE INDICAR INCERTEZA OU DÚVIDA (GERALMENTE EM PERGUNTAS): SERÁ QUE A PROVA VIRÁ FÁCIL?

FUTURO DO PRESENTE COMPOSTO

INDICA QUE UM FATO É CONCLUÍDO ANTES DE OUTRO NO FUTURO.



ESTRUTURA: TER NO FUTURO DO PRESENTE + PARTICÍPIO.

Ex.: QUANDO VOCÊ CHEGAR, JÁ TEREI JANTADO.

MODO INDICATIVO - FUTURO DO PRETÉRITO

ESTE TEMPO VERBAL TRAZ A TERMINAÇÃO **-RIA** (EU LEVANT**ARIA**, TU BEBER**IAS**, ELE CAIR**IA**...)

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATO FUTURO EM RELAÇÃO A UM FATO NO PASSADO: EU DISSE QUE VOCÊ **CONSEGUIRIA**. (PRIMEIRO EU DISSE, DEPOIS VOCÊ CONSEGUIU)
- INCERTEZA SOBRE FATOS PASSADOS: QUEM **SERIA** CAPAZ DE ACERTAR ESSA QUESTÃO?
- EXPRESSAR POLIDEZ EM PEDIDOS E CONSELHOS: QUEM **GOSTARIA** DE UMA SOBREMESA?
- EXPRESSAR FATO FUTURO DUVIDOSO, DEPENDENTE DE UMA CONDIÇÃO: EU **CONTINUARIA** TRABALHANDO, MESMO SE GANHASSE NA LOTERIA.

ATENÇÃO! É MUITO COMUM O FUTURO DO PRETÉRITO VIR ACOMPANHADO DO **SUBJUNTIVO**.

Ex.: SE EU **PUDESSE**, **VIAJARIA** (SUBJUNTIVO; **FUTURO DO PRETÉRITO**)

FUTURO DO PRETÉRITO COMPOSTO

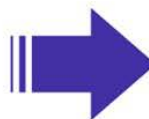
SEMANTICAMENTE SEMELHANTE AO FUTURO DO PRETÉRITO SIMPLES.

ESTRUTURA: **TER NO FUTURO DO PRETÉRITO + PARTICÍPIO**.

Ex.: SE TIVÉSSEMOS MORADO JUNTOS, **TERÍAMOS SIDO** FELIZES?

MODO SUBJUNTIVO - PRESENTE

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:



"MARIA QUER QUE
_____":

Ex.: MARIA QUER QUE **EU FAÇA** / MARIA QUER QUE **ELE FALE** / MARIA QUER QUE **NÓS BEBAMOS...**

INDICA POSSIBILIDADE NO PRESENTE OU NO FUTURO.



Ex.: TEMO QUE A PROVA **VENHA** DIFÍCIL.

Ex.: PENA QUE A VIDA NÃO **SEJA** ASSIM TÃO COLORIDA.



MODO SUBJUNTIVO - PRETÉRITO IMPERFEITO

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"SE EU _____":

EX.: SEU EU **LEVANTASSE** / **BEBESSE** / **CAÍSSE** ...

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- DENOTAR AÇÃO POSTERIOR A OUTRO FATO NA ORAÇÃO PRINCIPAL: DUVIDEI QUE MINHA AVÓ **BEBESSE** TANTA TEQUILA.
- DENOTAR HIPÓTESES, CONJECTURA, CONDIÇÃO OU DESEJO: SE EU **ESTUDASSE** TODO DIA, PASSARIA EM QUALQUER PROVA.

PRETÉRITOS COMPOSTOS DO SUBJUNTIVO

PRETÉRITO MAIS-QUE-PERFEITO.

ESTRUTURA: **TIVESSE.../HOUVESSE... + PARTICÍPIO**

INDICA UMA AÇÃO IRREAL NO PASSADO, OU SEJA, UM FATO QUE NÃO SE REALIZOU E MUITO PROVAVELMENTE NÃO SE REALIZARÁ: SE A SORTE NOS **TIVESSE FAVORECIDO**, NÃO FALTARIA DINHEIRO HOJE.

PRETÉRITO PERFEITO

ESTRUTURA: **TER/HAVER NO PRESENTE DO SUBJUNTIVO + PARTICÍPIO**

SENTIDOS QUE SEU USO PODE IMPLICAR

- FATO PASSADO: ESPERO QUE VOCÊ **TENHA ENTENDIDO** A EXPLICAÇÃO.
- FATO FUTURO JÁ CONCLUÍDO, ANTES DE OUTRO TAMBÉM NO FUTURO: SUPONHO QUE JOÃO JÁ **TENHA SAÍDO** QUANDO CHEGARMOS.

MODO SUBJUNTIVO - FUTURO

PARA RECONHECER ESTE TEMPO, PENSE:

"QUANDO EU _____":

Ex.: QUANDO EU **LEVANTAR** / QUANDO ELE **BEBER** / QUANDO ELE **DORMIR**...

DENOTA AÇÃO EVENTUAL OU HIPOTÉTICA NO FUTURO: QUANDO VOCÊ ME **PAGAR**, EU ENTREGAREI O PRODUTO.

ATENÇÃO! As **CONJUNÇÕES SUBORDINATIVAS**, COMO REGRA, LEVAM O VERBO PARA O **SUBJUNTIVO**.

Ex.: **SE** EU **PUDESSE**, FARIA.
(**CONJUNÇÃO SUBORDINATIVA**; **VERBO NO SUBJUNTIVO**)

ATENÇÃO! NOTE A ESTRUTURA DO **SUBJUNTIVO** DOS SEGUINTE VERBOS:

VERBO	ESTRUTURA BASE	EXEMPLOS
TER	TIVE	SE TIVESSE, QUANDO TIVER...
PÔR	PUSE	SE PUSER, QUANDO PUSÉSSEMOS...
REQUERER	REQUERE	SE REQUERESSE, QUANDO REQUEREU...
PRECAVER	PRECAVE	SE PRECAVESSE, QUANDO PRECAVEU...
PROVER	PROVE	SE PROVESSE, QUANDO PROVEU...
VER	VI	SE VISSE, QUANDO VÍSSEMOS, SE VIR...
VIR	VIE	SE VIÉSSEMOS, QUANDO VIER, SE VIEREM...

MODO IMPERATIVO

ATENÇÃO! NÃO HÁ IMPERATIVO NA PRIMEIRA PESSOA, POIS NÃO É POSSÍVEL DAR UMA ORDEM A SI MESMO.

IMPERATIVO AFIRMATIVO

Pessoas	Deriva do...	Exemplos	
		Verbo no Indicativo ou Subjuntivo	Como fica o Imperativo Afirmativo
Tu	Presente do indicativo sem o "S"	Tu levantas Tu bebes Tu caís	Levanta Tu Bebe tu Cai tu
Ele (você)	Presente do subjuntivo	(que) Ele levante (que) Ele beba (que) Ele caia	Levante ele Beba ele Caia ele
Nós	Presente do subjuntivo	(que) Nós levantemos (que) Nós bebamos (que) Nós caíamos	Levantemos nós Bebamos nós Caíamos nós
Vós	Presente do indicativo sem o "S"	Vós levantai Vós bebei Vós caís	Levantai vós Bebai vós Caí vós
Eles	Presente do subjuntivo	(que) Eles levantem (que) Eles bebam (que) Eles caiam	Levantem eles Bebam eles Caiam eles

IMPERATIVO NEGATIVO



DERIVA DO PRESENTE DO SUBJUNTIVO - VOCÊ CONJUGA O SUBJUNTIVO, DEPOIS INSERE O "NÃO".

ATENÇÃO! NOTE QUE HÁ MUDANÇAS APENAS PARA O "TU" E O "VÓS"

ATENÇÃO!

- VERBO **FAZER** (E OUTROS COM TERMINAÇÃO **-ZER**): **FAZE** TU OU **FAZ** TU.
- VERBO **CONDUZIR** (E OUTROS COM TERMINAÇÃO **-ZIR**): **CONDUZE** TU OU **CONDUZ** TU.
- VERBO **SER**: **SÊ** TU / **SEDE** VÓS.

FORMAS NOMINAIS DOS VERBOS - INFINITIVO

GERALMENTE FUNCIONA COMO UM **SUBSTANTIVO**.



Ex.: **NADAR** TODO DIA É SAUDÁVEL.



"NADAR" FUNCIONA COMO **SUBSTANTIVO** NA FUNÇÃO SINTÁTICA DE SUJEITO.

CLASSIFICAÇÃO

INFINITIVO PESSOAL: TEM SUJEITO; NA MAIORIA DOS CASOS, SE HOUVER UM SUJEITO EXPLÍCITO, CONCORDARÁ COM ELE.



Ex.: É IMPORTANTE ESTUDAR**MOS** PARA A

PROVA.

SUJEITO EXPLÍCITO NA TERMINAÇÃO **-MOS = NÓS**; O INFINITIVO CONCORDA COM ELE.

INFINITIVO IMPESSOAL: NÃO TEM SUJEITO, POR ISSO NÃO CONCORDA COM NENHUM TERMO.



Ex.: É IMPORTANTE **ESTUDAR** PARA A

PROVA.

QUEM ESTUDAR? A AÇÃO É VAGA, INDETERMINADA, NÃO HÁ SUJEITO PARA CONCORDAR.

É UM RECURSO DE
INDETERMINAÇÃO DO SUJEITO.

INFINITIVO X FUTURO DO SUBJUNTIVO



DICA! TROQUE PELO VERBO **FAZER**

- SE O VERBO VIRAR **"FIZER"**, É SUBJUNTIVO.
- SE O VERBO PERMANECER **"FAZER"**, É INFINITIVO.

Ex.: QUANDO EU ENTREGAR (**FIZER**) O TRABALHO, FICAREI TRANQUILO. (**FUTURO DO SUBJUNTIVO**)

Ex.: PARA ENTREGAR (**FAZER**) O TRABALHO, FAÇO HORAS EXTRAS. (**INFINITIVO**)

FORMAS NOMINAIS DOS VERBOS - INFINITIVO



ATENÇÃO!

Verbos derivados de:	Infinitivo	Futuro do Subjuntivo
POR	Propor	(quando eu) Propuser
TER	Entreter	(quando eu) Entretiver
VER	Ver	(quando eu) Vir
VIR	Vir	(quando eu) Vier

FORMAS NOMINAIS DOS VERBOS - GERÚNDIO

GERALMENTE FUNCIONA COMO UM **ADVÉRBIO**



Ex.: CHEGANDO A VISITA, CONVIDE-A PARA SENTAR.



("CHEGANDO" EXPRESSA CIRCUNSTÂNCIA DE TEMPO; EQUIVALE A "QUANDO CHEGAR")

GERALMENTE, INDICA UMA **AÇÃO CONTINUADA** OU **AÇÕES QUE OCORREM SIMULTANEAMENTE**, MAS TAMBÉM PODE INDICAR:

- **TEMPO:** CHEGANDO AO BANCO, ELE SE ASSUSTOU COM A FILA. (=QUANDO CHEGOU AO BANCO)
- **CONDIÇÃO:** LAVANDO A LOUÇA, DEIXO VOCÊ SAIR. (=SE LAVAR A LOUÇA)
- **CAUSA:** ESTUDANDO COM DEDICAÇÃO, FOI APROVADA. (=PORQUE ESTUDOU COM DEDICAÇÃO)
- **MODO:** DESENVOLVEU A MEMÓRIA FAZENDO EXERCÍCIOS. (EXERCÍCIOS FORAM A MANEIRA QUE USOU PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA)



FORMAS NOMINAIS DOS VERBOS - PARTICÍPIO

GERALMENTE, FUNCIONA COMO **ADJETIVO**

Ex.: A QUANTIA INVESTIDA É **ALTÍSSIMA**.



"INVESTIDA" QUALIFICA O SUBSTANTIVO QUANTIA, COMO ADJETIVO, EQUIVALENTE A "QUE FOI INVESTIDA".

PARTICÍPIO REGULAR
(TERMINAÇÃO -DO)

SERÁ USADO NA **VOZ ATIVA**, COM OS VERBOS **TER** E **HAVER**.

Ex.: TENHO **PAGADO** MINHAS DÍVIDAS EM DÉBITO AUTOMÁTICO.



PARTICÍPIO IRREGULAR
(COM OUTRAS TERMINAÇÕES)

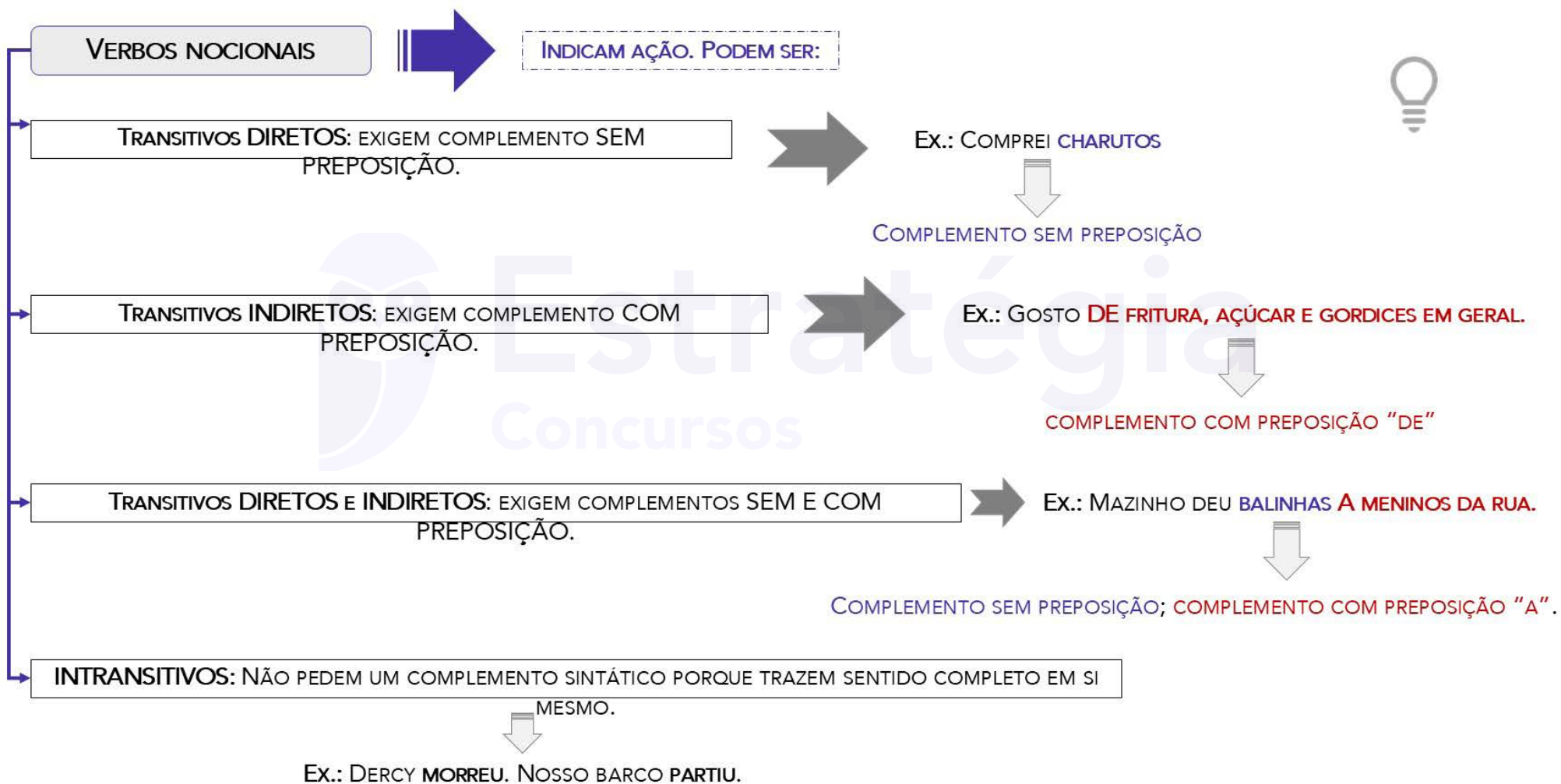
SERÁ USADO NA **VOZ PASSIVA**, COM OS VERBOS **SER** E **ESTAR**.

Ex.: O BOLETO FOI **PAGO** EM DINHEIRO VIVO.



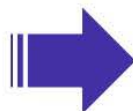
ATENÇÃO! TRAZER -> **TRAZIDO** (TRAGO); CHEGAR-> **CHEGADO** (CHEGO)

VERBOS NOCIONAIS



VERBOS DE LIGAÇÃO

VERBOS DE LIGAÇÃO



LIGAM O SUJEITO A UM TERMO QUE INDICA UM ESTADO OU CARACTERÍSTICA (CHAMADO DE "PREDICATIVO DO SUJEITO") PODEM INDICAR:

ESTADO PERMANENTE: MINHA MÃE É MAL-HUMORADA.

ESTADO CONTINUADO: MINHA MÃE **CONTINUA/PERMANECE** MAL-HUMORADA.

ESTADO TRANSITÓRIO/CIRCUNSTANCIAL: MINHA MÃE **ESTÁ** FELIZ.

MUDANÇA DE ESTADO: MINHA MÃE **FICOU** MAL-HUMORADA; MINHA MÃE **TORNOU-SE** ORGANIZADA POR CAUSA DO CONCURSO.

ESTADO APARENTE: MINHA MÃE **PARECE** DISTRAÍDA.

ATENÇÃO! UM MESMO VERBO, A DEPENDER DO CONTEXTO, PODE SER DE LIGAÇÃO OU NOCIONAL:

- Ex.: ANA **ANDA** DEPRIMIDA. (VERBO DE LIGAÇÃO, POIS LIGA O SUJEITO AO PREDICATIVO "DEPRIMIDA")
- Ex.: ANA **ANDA** NO PARQUE. (VERBO NOCIONAL INTRANSITIVO, POIS INDICA UMA AÇÃO)



VERBOS IMPESSOAIS

VERBOS IMPESSOAIS



INDICAM FENÔMENOS DA NATUREZA: CHOVER, NEVAR, AMANHECER...

INDICAM FORMAS INDICATIVAS DE TEMPO E ASPECTOS CLIMÁTICOS: "FAZ SOL", "ESTÁ FRIO", "ESTÁ TARDE", "AINDA É CEDO"...

ATENÇÃO! VERBO **HAVER** SERÁ IMPESSOAL QUANDO POSSUIR SENTIDO DE:

- **EXISTIR:** **HÁ** PESSOAS COM SUDORESE NO TREM.
- **OCORRER:** **HOUE** ACIDENTES GRAVES.
- **TEMPO DECORRIDO:** **HÁ** 2 ANOS NÃO ME DROGO. (NESTE CASO, O VERBO "FAZER" TAMBÉM SERIA IMPESSOAL "**FAZ** 2 ANOS NÃO ME DROGO")



VERBOS AUXILIARES

VERBOS AUXILIARES



FLEXIONAM-SE PARA CONCORDAR COM O SUJEITO, ENQUANTO O VERBO PRINCIPAL PERMANECE INVARIÁVEL EM UMA DE SUAS FORMAS NOMINAIS (INFINITIVO, PARTICÍPIO OU GERÚNDIO)

UNEM-SE AO VERBO PRINCIPAL EM LOCUÇÕES VERBAIS.

TRAZEM ESPECIFICAÇÕES SEMÂNTICAS DA AÇÃO (COMO DURAÇÃO, ASPECTO, MODO, POSSIBILIDADE), PORÉM O SENTIDO ESTÁ MESMO NO VERBO PRINCIPAL.

Ex.: ELE DEVE **PENSAR** MUITO EM ADOTAR UM CÃO.

(**AUXILIAR** + **INFINITIVO**, INDICANDO POSSIBILIDADE, ESPECULAÇÃO...)

Ex.: EU TENHO **PENSADO** MUITO EM ADOTAR UM CÃO.

(**AUXILIAR** + **PARTICÍPIO**, FORMANDO TEMPO COMPOSTO - PRET. PERFEITO)

Ex.: ESTOU **PENSANDO** MUITO EM ADOTAR UM CÃO.

(**AUXILIAR** + **GERÚNDIO**, INDICANDO CONTINUIDADE)



VERBO VICÁRIO

VERBO VICÁRIO



VERBOS QUE SUBSTITUEM OUTROS PARA EVITAR REPETIÇÃO.



OS MAIS COMUNS SÃO OS VERBOS
SER E FAZER.



DICA! NORMALMENTE VÊM ACOMPANHADOS DE UM PRONOME DEMONSTRATIVO "O", QUE RETOMA O EVENTO DA ORAÇÃO ANTERIOR.

- EX.: EU PODERIA TER FUGIDO, MAS NÃO **O FIZ**. ("O FIZ" RETOMA "TER FUGIDO")
- EX.: SE VOCÊ NÃO ESTUDOU **FOI** PORQUE TEVE PREGUIÇA. ("FOI" RETOMA "NÃO ESTUDOU")
- EX.: SE ELA NÃO ACEITA IR AO CINEMA **É** PORQUE NÃO QUER. ("É" RETOMA "ACEITA")

VERBO PRONOMINAIS

VERBOS PRONOMINAIS



TRAZEM UM PRONOME "INTEGRANTE" DO VERBO E NÃO PODEM SER CONJUGADOS SEM ELE.

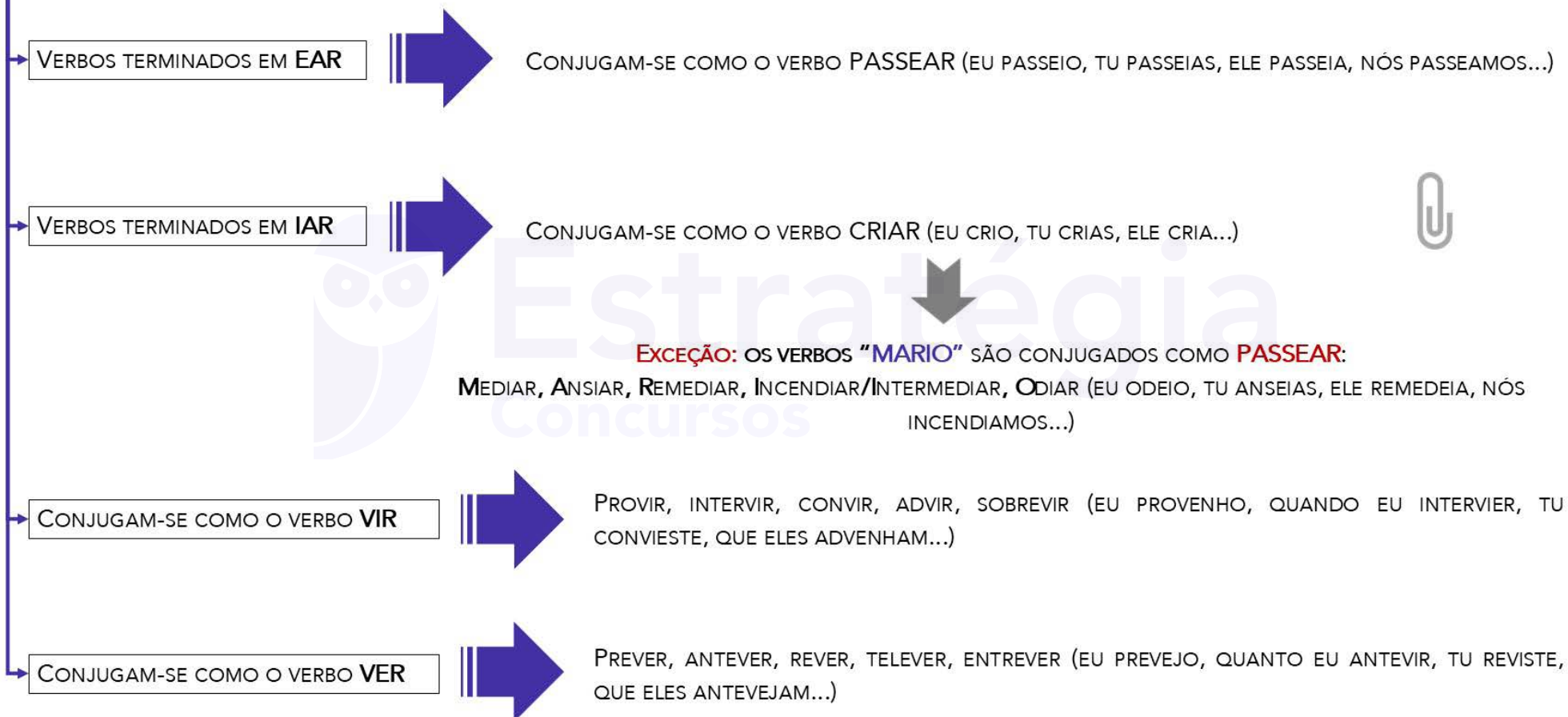
OS PRINCIPAIS SÃO: ARREPENDER-SE, ATREVER-SE, ASSEMELHAR-SE, CANDIDATAR-SE, DIGNAR-SE, ESFORÇAR-SE, QUEIXAR-SE, REFUGIAR-SE, SUICIDAR-SE, ESTREITAR-SE.

EM ALGUNS CASOS, VERBOS QUE PODEM SER USADOS COMO PRONOMINAIS PASSARÃO A EXIGIR A PREPOSIÇÃO "DE".

Ex.: LEMBREI/ESQUECI A LETRA OU LEMBREI-ME/ESQUECI-ME DA LETRA.

ATENÇÃO! VERIFICAR SE O VERBO TEM SENTIDO PASSIVO PARA IDENTIFICAR SE O "SE" REPRESENTA VOZ PASSIVA SINTÉTICA, COMO EM "ALUGAM-SE CASAS" (=CASAS SÃO ALUGADAS)

VERBOS TRAIÇOEIROS, DISSIMULADOS E POLÊMICOS



VERBOS TRAIÇOEIROS, DISSIMULADOS E POLÊMICOS

ATENÇÃO! FUTURO DO SUBJUNTIVO

VER	VIR
QUANDO EU VIR	QUANDO EU VIER
QUANDO TU VIRES	QUANDO TU VIERES
QUANDO ELE VIR	QUANDO ELE VIER
QUANDO NÓS VIRMOS	QUANDO NÓS VIERMOS
QUANDO VÓS VIRDES	QUANDO VÓS VIERDES

CONJUGAM-SE COMO O VERBO **TER**



DETER, ENTRETER, MANTER, OBTER, RETER, ABSTER, CONTER, ATER. LOGO, O CORRETO É O **DETIVERAM** (ÐETERAM), **DETIVESSEM** (ÐETERAM), **ENTRETIVERAM** (ENTRETERAM)



ATENÇÃO! ABATER É CONJUGADO COMO O VERBO **BEBER**. (SE ELES ABATESSEM MINHAS DÍVIDAS)

CONJUGAM-SE COMO O VERBO **FERIR**



POLIR, ADERIR, REPELIR, TRANSFERIR, EXPELIR (EU ADIRO, QUE EU REPILA, ELE TRANSFERIA...)

CONJUGAM-SE COMO O VERBO **PÔR**



ENTREPOR, SUPOR, COMPOR, REPOR, OPOR, TRANSPOR, INTERPOR, DISPOR, IMPOR, SOBREPOR (EU COMPONHÔ, SE ELE REPUSSESSE, QUANDO ELE INTERPUSER, TU SUPUSESTE)

VERBOS TRAIÇOEIROS, DISSIMULADOS E POLÊMICOS

REQUERER

NO PRESENTE DO INDICATIVO

EU REQUEIRO (CONJUGA-SE COMO O VERBO **QUERER** NAS DEMAIS PESSOAS)

NO PRESENTE DO SUBJUNTIVO

CONJUGA-SE COMO O VERBO **QUERER** (QUE EU REQUEIRA, QUE TU REQUEIRAS, QUE ELE REQUEIRA...)

NOS DEMAIS CASOS, SEGUE O VERBO **BEBER** (SE EU REQUERESSE, QUANDO EU REQUERER...)

PROVER

SEGUE O VERBO **VER** NOS PRESENTES DO INDICATIVO E DO SUBJUNTIVO, FUTUROS E PRETÉRITO IMPERFEITO (EU PROVEJO, EU PROVEREI, EU PROVIA...)

NOS OUTROS TEMPOS, SEGUE O VERBO **BEBER**

ELE PROVEU; SE EU PROVESSE

NO PRESENTE DO INDICATIVO, OS SEGUINTE VERBOS SÃO CONJUGADOS SOMENTE COM O NÓS E O VÓS.

• **PRECAVER** (NÓS PRECAVEMOS, VÓS PRECAVEIS)

• **REAVÉR** (NÓS REAVEMOS, VÓS REAVEIS)

DICA! REAVÉR E PRECAVER NÃO TRAZEM "J" NEM "NH" NA SUA CONJUGAÇÃO, LOGO ESTÃO INCORRETAS FORMAS COMO "PRECAVEJA", "REAVEJA", "REAVENHA".

• **FALIR** (NÓS FALIMOS, VÓS FALIS)

DICAS:

- **PEDIR** E **MEDIR** TRAZEM Ç ANTES DE O E A (EU PEÇO/MEÇO, QUE EU PEÇA/MEÇA)
- **VALER** TRAZ LH ANTES DE O E A (NÃO VALHO NADA, VALHA-ME DEUS!)
- **ELEGER** (E DEMAIS VERBOS COM G NO RADICAL) TRAZ J ANTES DE O E A (EU ELEJO, QUE EU ELEJA)



Direito Constitucional

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

GERAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

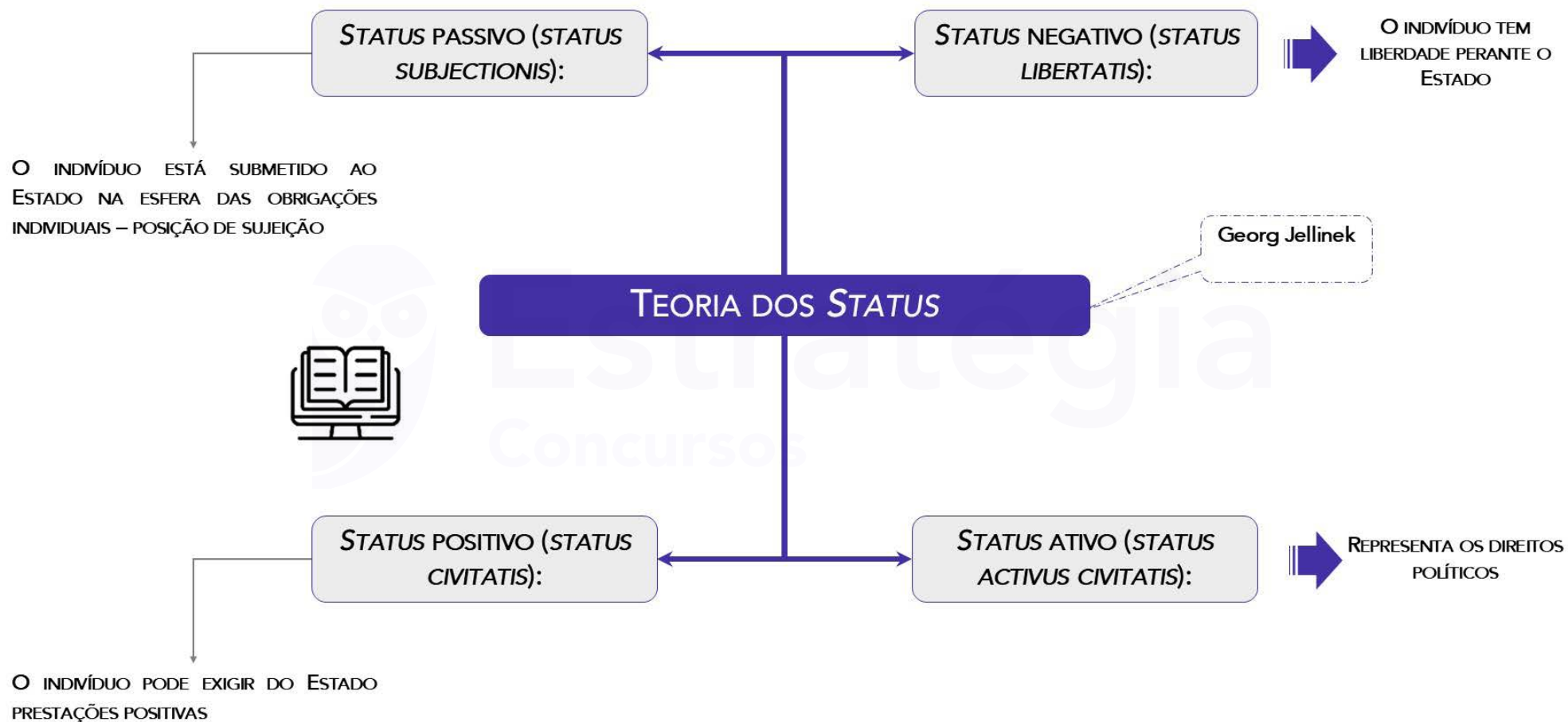


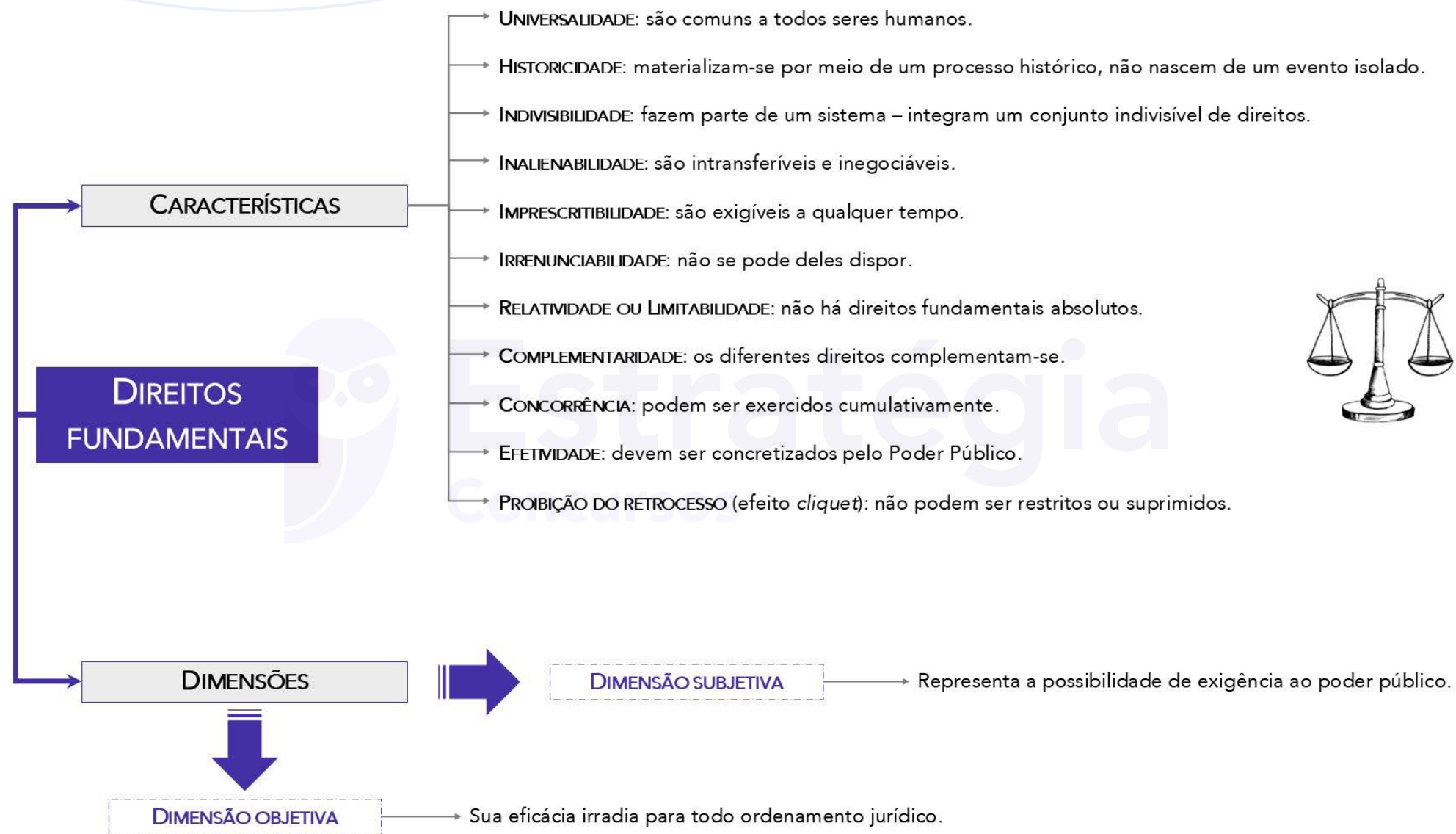
Os DIREITOS FUNDAMENTAIS NÃO SE CONFUNDEM
COM OS DIREITOS HUMANOS E OS DIREITOS DO
HOMEM

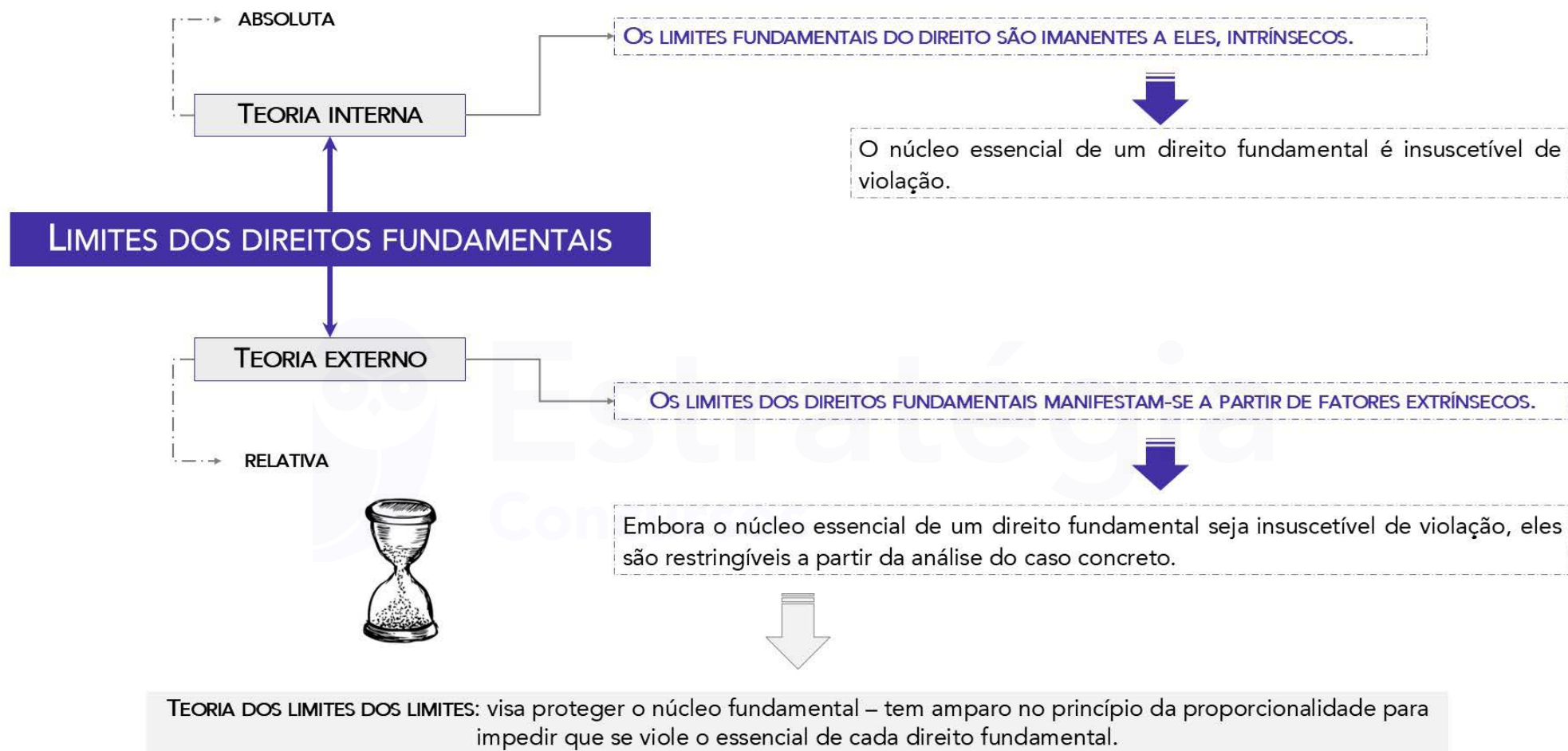
- ❑ DIREITOS HUMANOS: protegidos internacionalmente por Convenções/Tratados. (ex. Convenção Americana de Direitos Humanos)
- ❑ DIREITOS DO HOMEM: direitos que se sabe ter e cuja existência se justifica apenas no plano jusnaturalista.
- ❑ DIREITOS FUNDAMENTAIS: protegidos no interior de cada Estado por meio das Constituições.

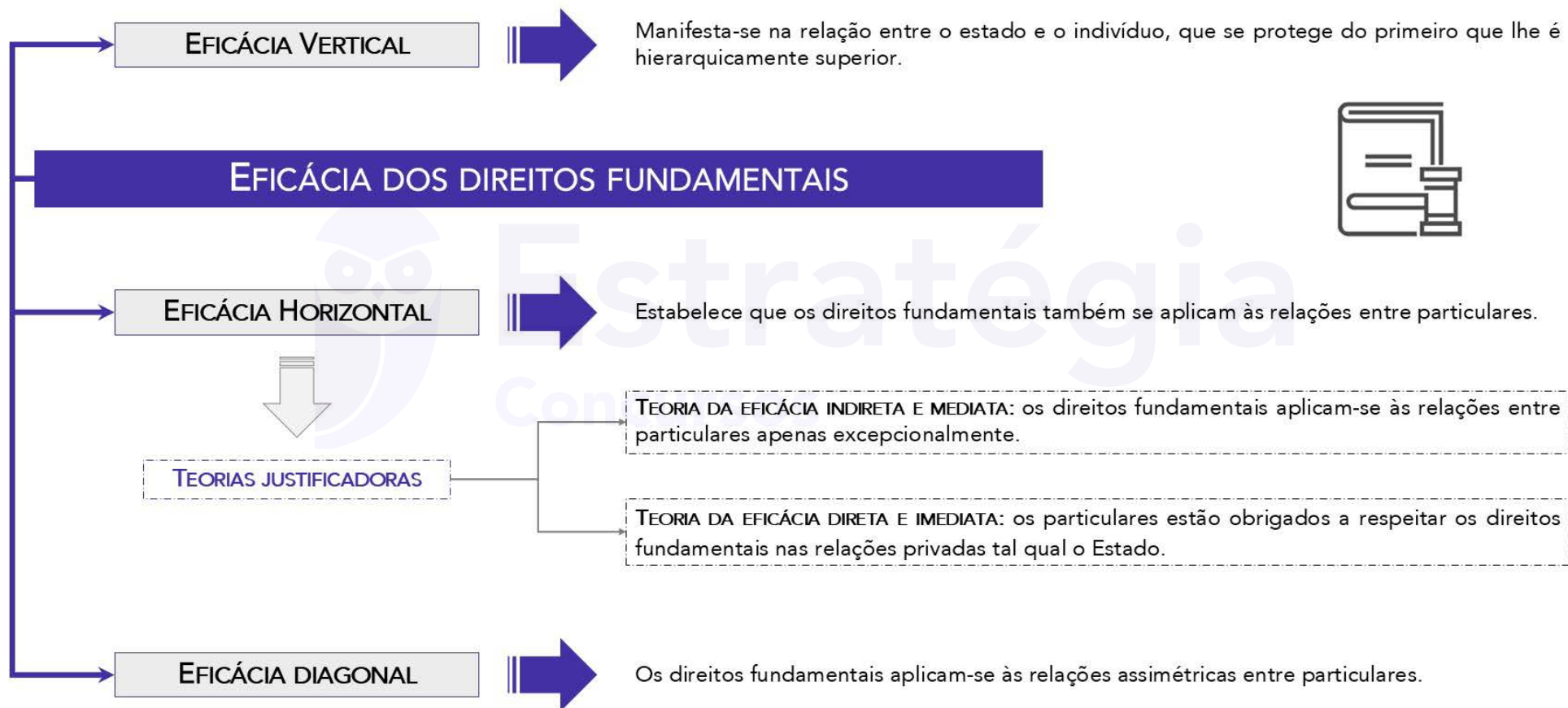
GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

- ❑ PRIMEIRA DIMENSÃO: representam liberdades negativas e impõem ao Estado o dever de abstenção – são direitos de defesa. Fundamentam-se na liberdade.
- ❑ SEGUNDA DIMENSÃO: representam liberdades positivas e impõem ao Estado o dever de prestação – são, em regra, representados por normas programáticas. Fundamentam-se na igualdade.
- ❑ TERCEIRA DIMENSÃO: protegem direitos coletivos e fundamentam-se na fraternidade e solidariedade.
- ❑ QUARTA DIMENSÃO (PAULO BONAVIDES): representam os direitos ligados à globalização, como a democracia, a informação e o pluralismo.
- ❑ QUINTA DIMENSÃO (PAULO BONAVIDES): representam o direito à paz.

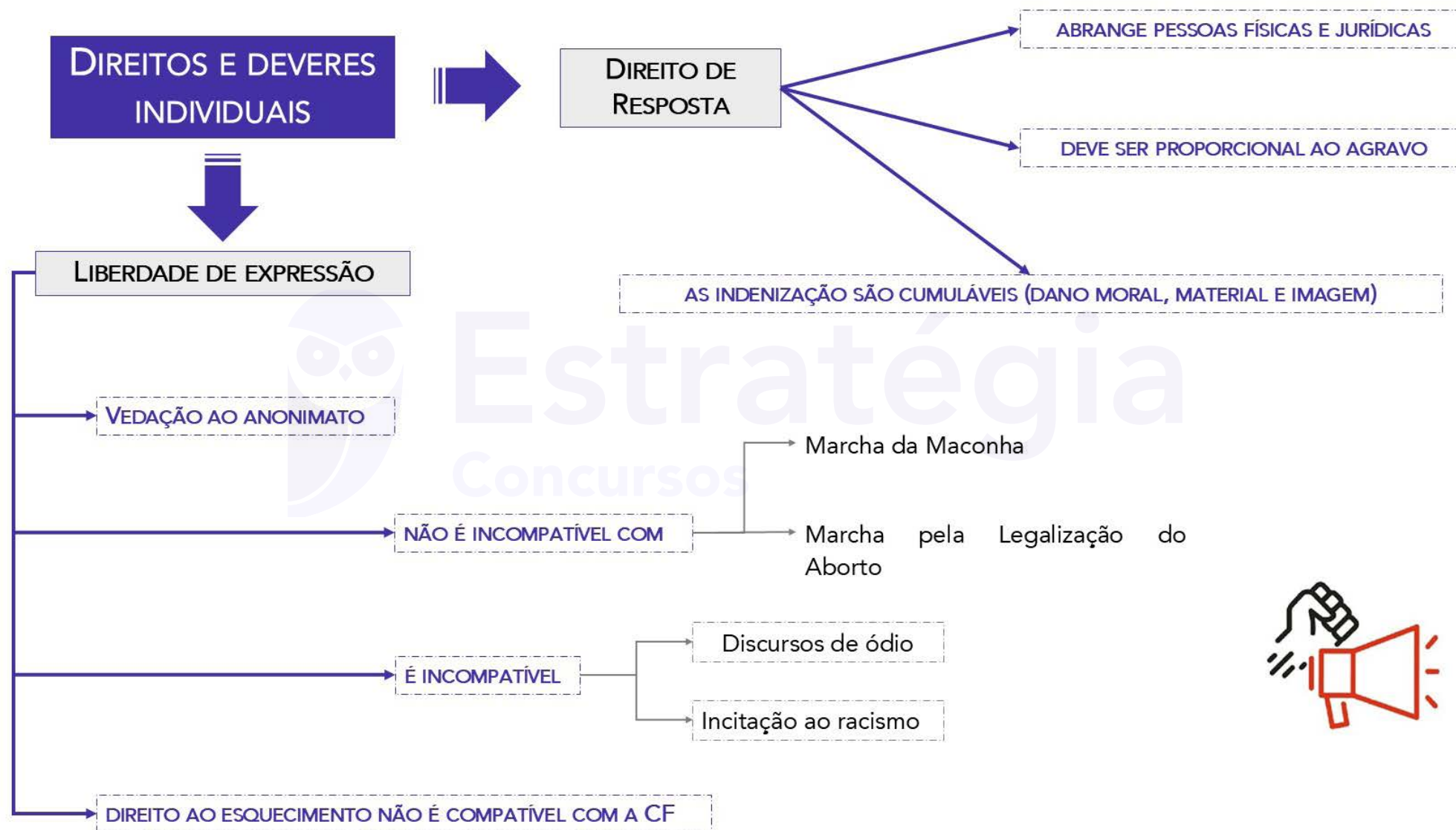


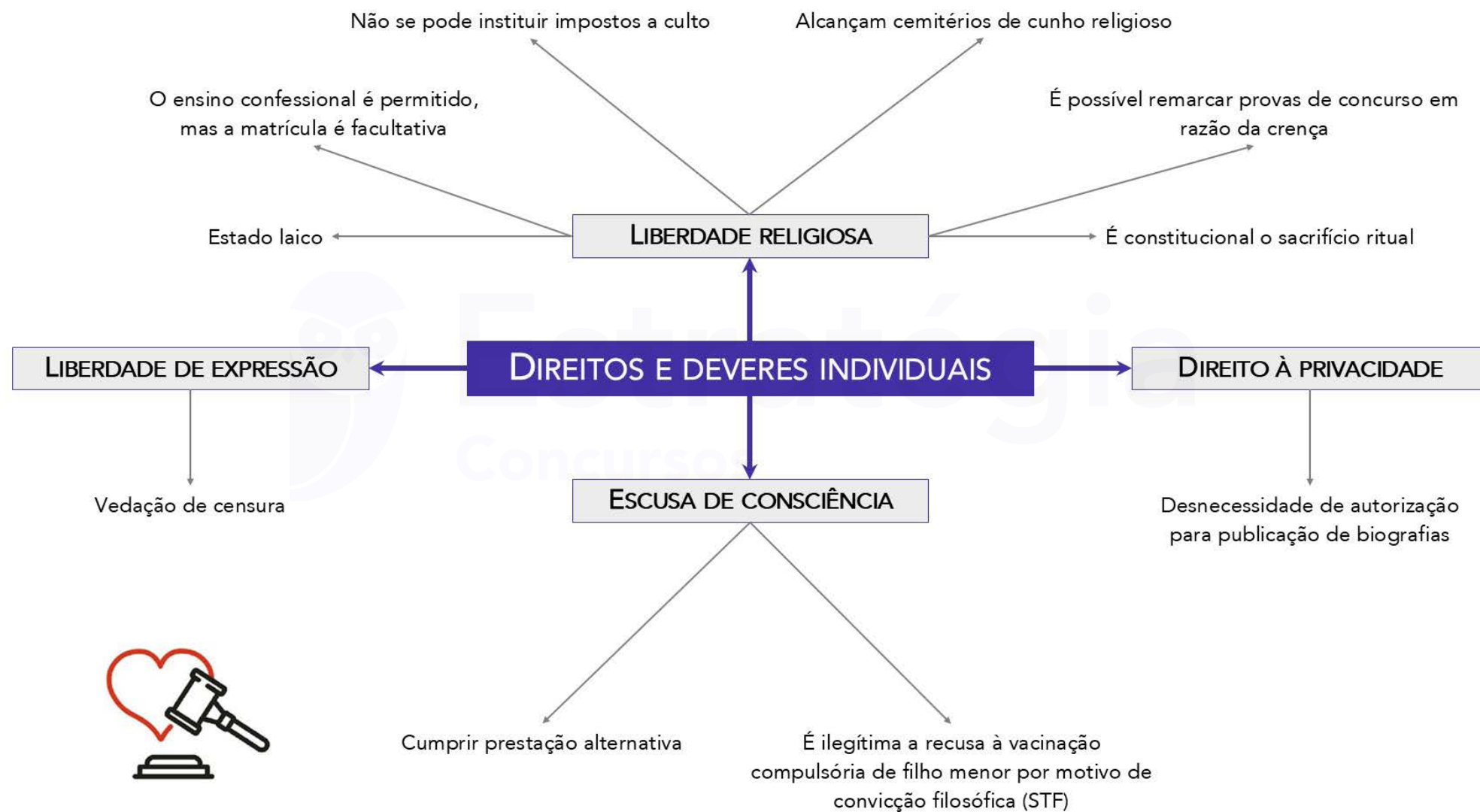












DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS

INVOLABILIDADE DOMICILIAR



CASA

Qualquer compartimento habitado

Qualquer aposento ocupado de habitação coletiva

Qualquer compartimento privado não aberto ao público

A casa não pode ser usada como escudo para prática de crimes



HIPÓTESES AUTORIZADAS

→ Flagrante delito

→ Desastre

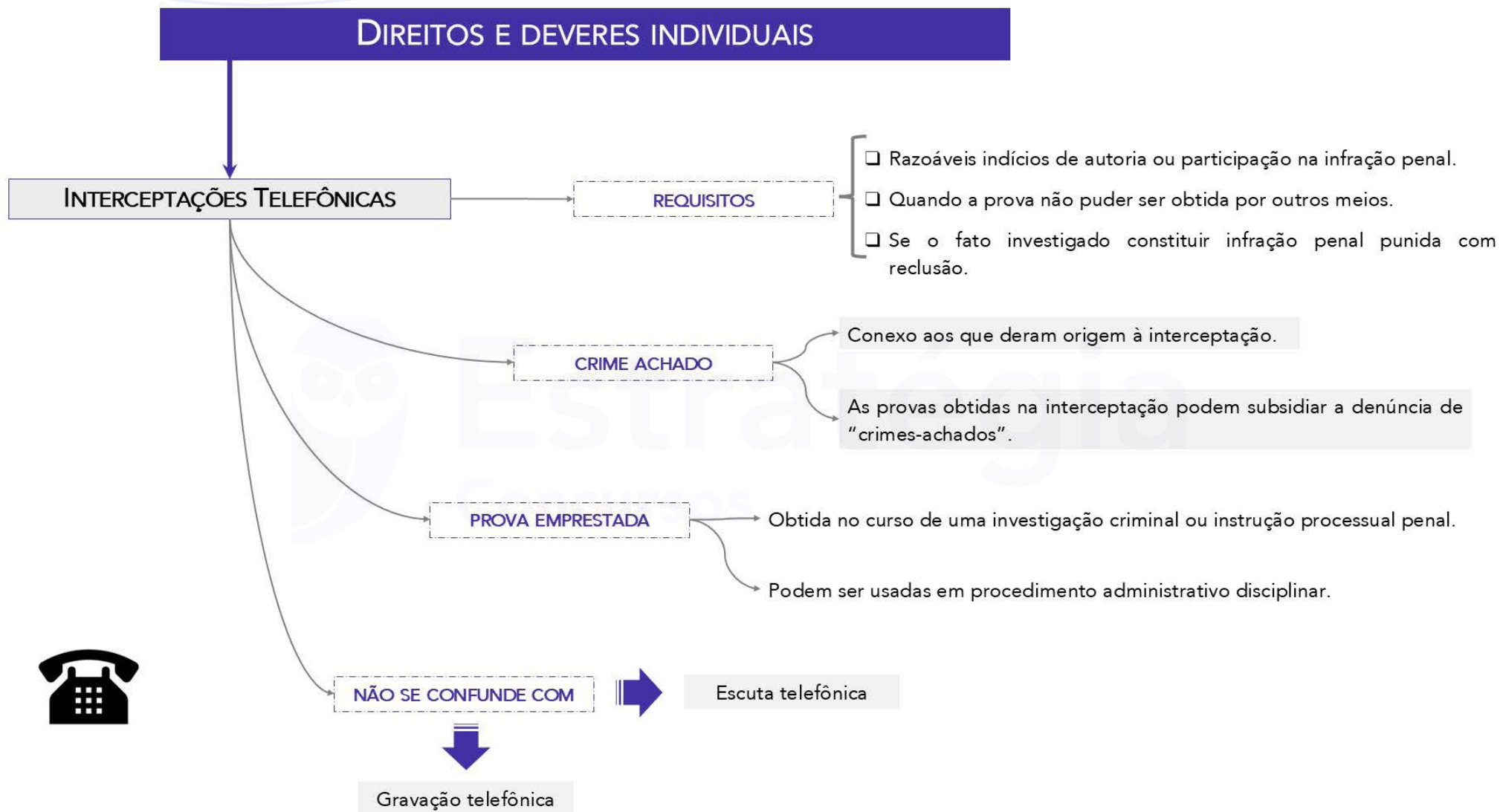
→ Prestação de socorro

→ Fundadas razões, justificadas a posteriori

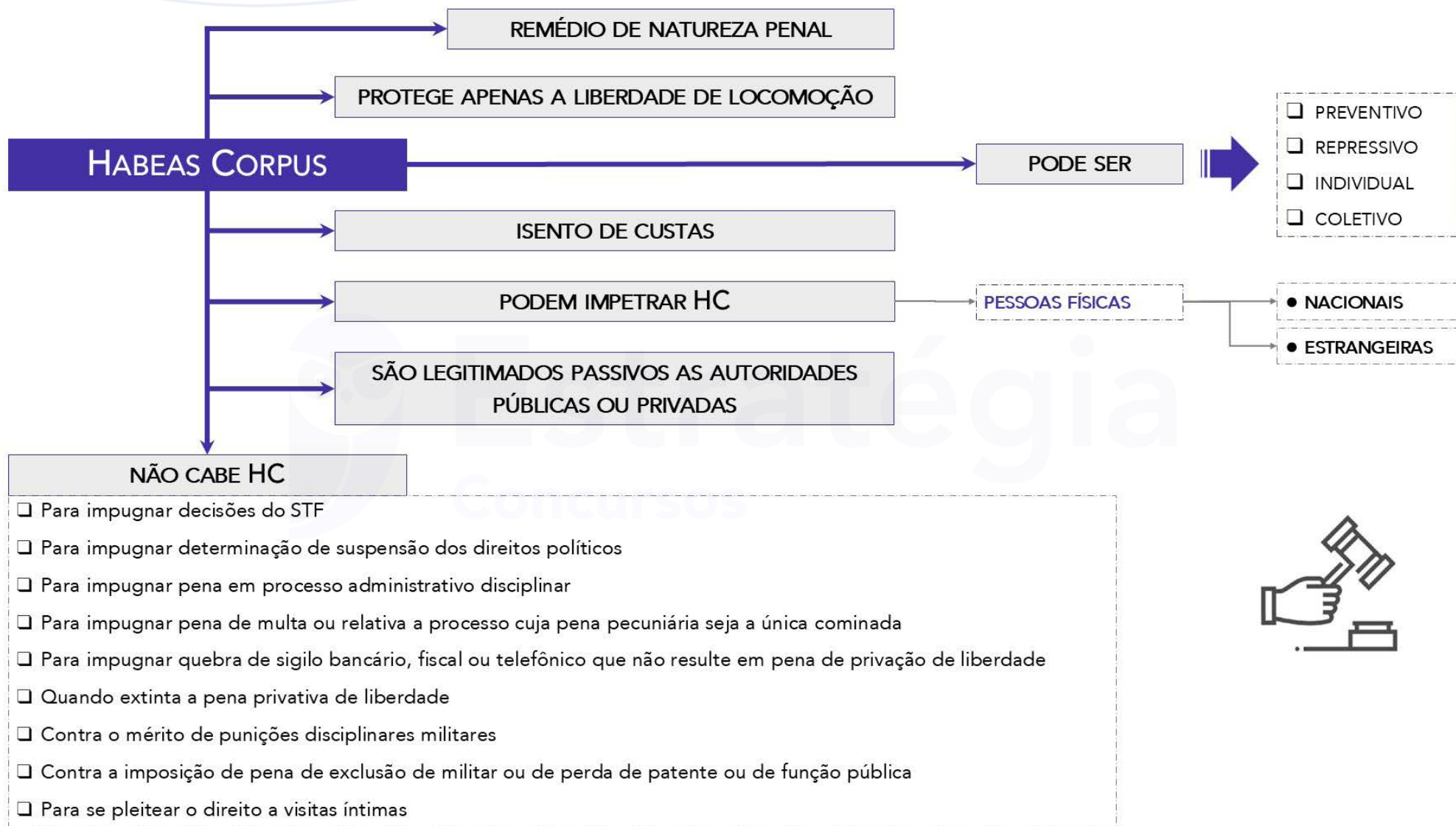
→ Durante o dia, por determinação judicial

→ Com consentimento do morador

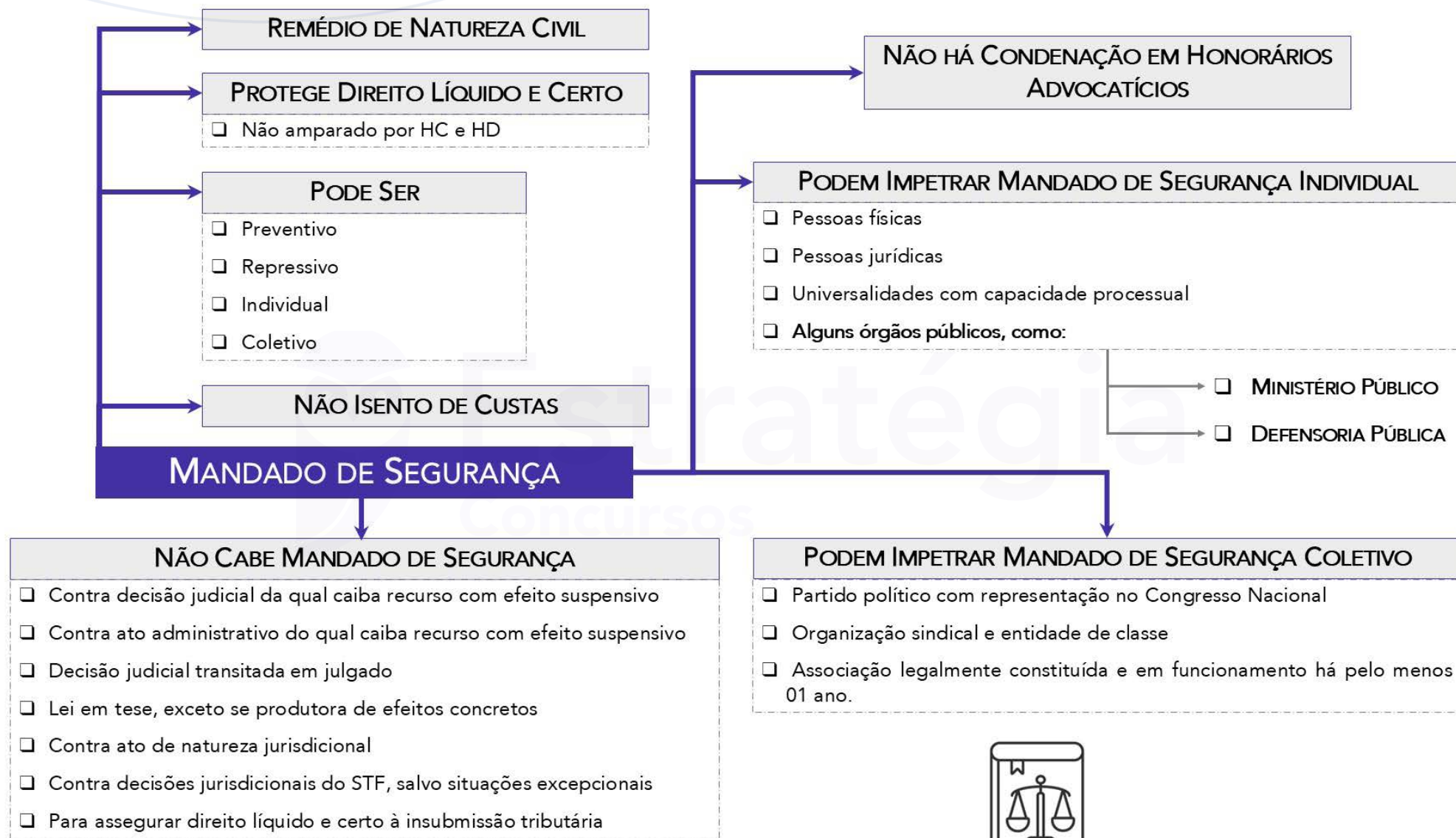


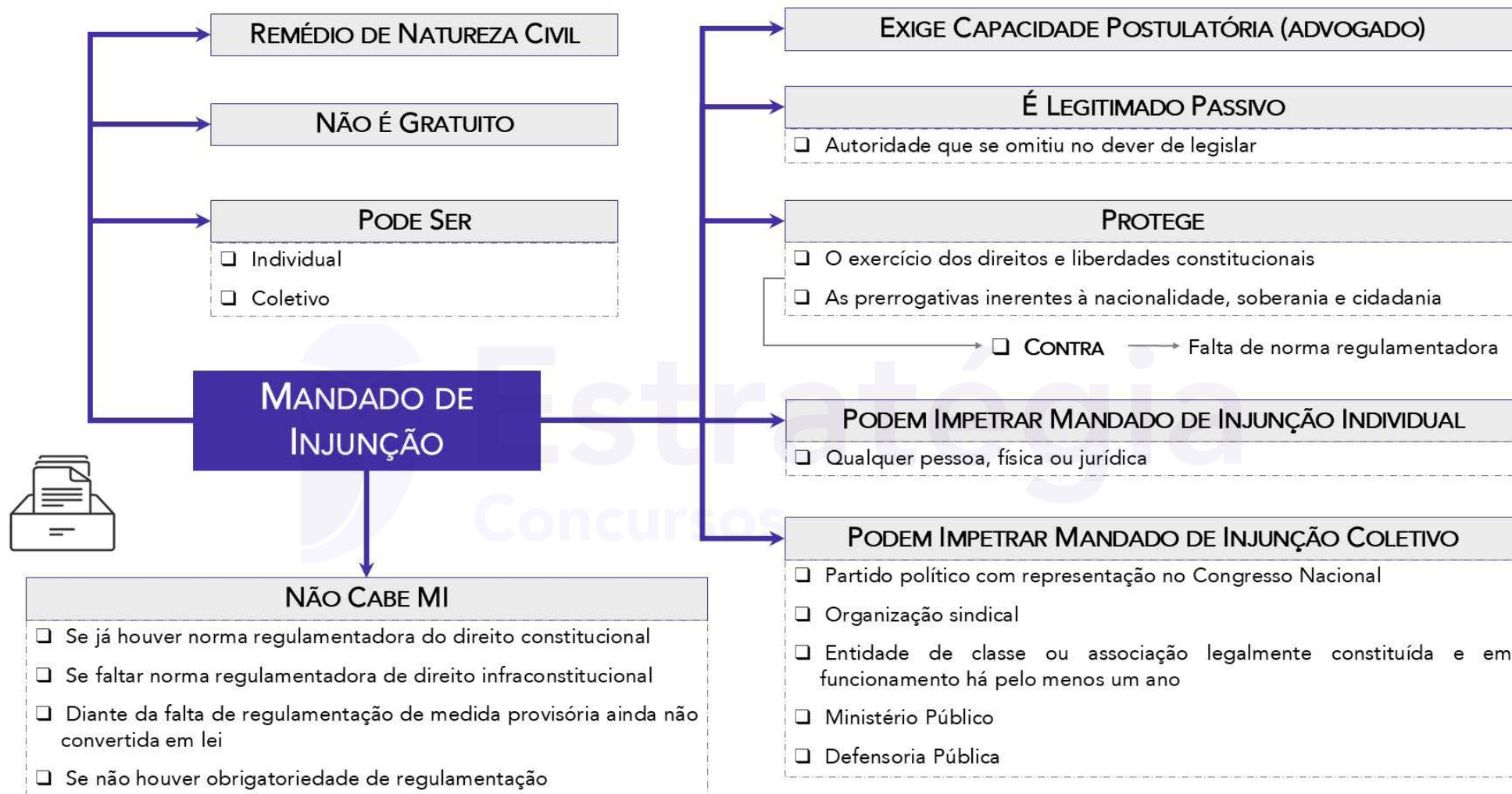


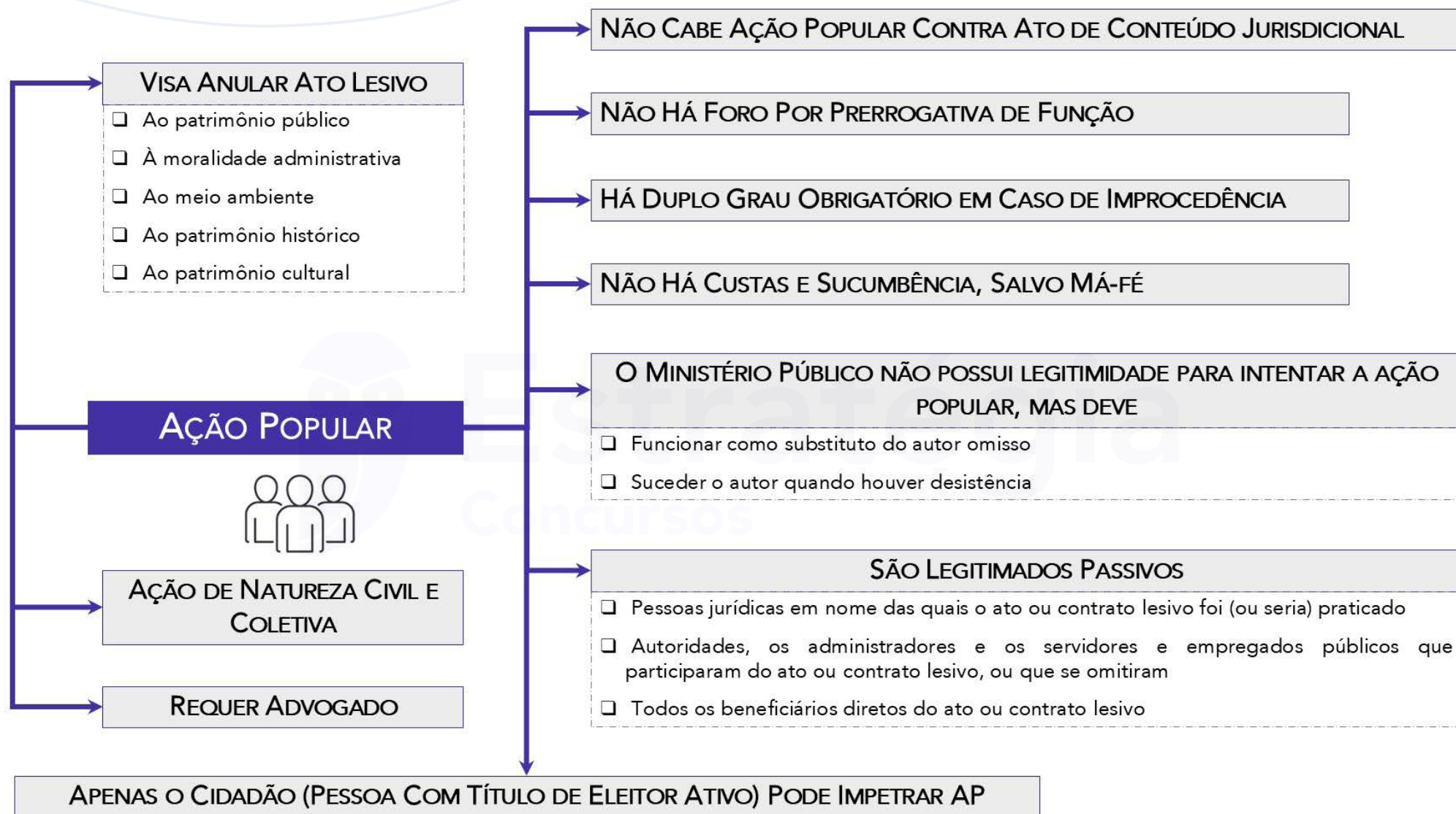


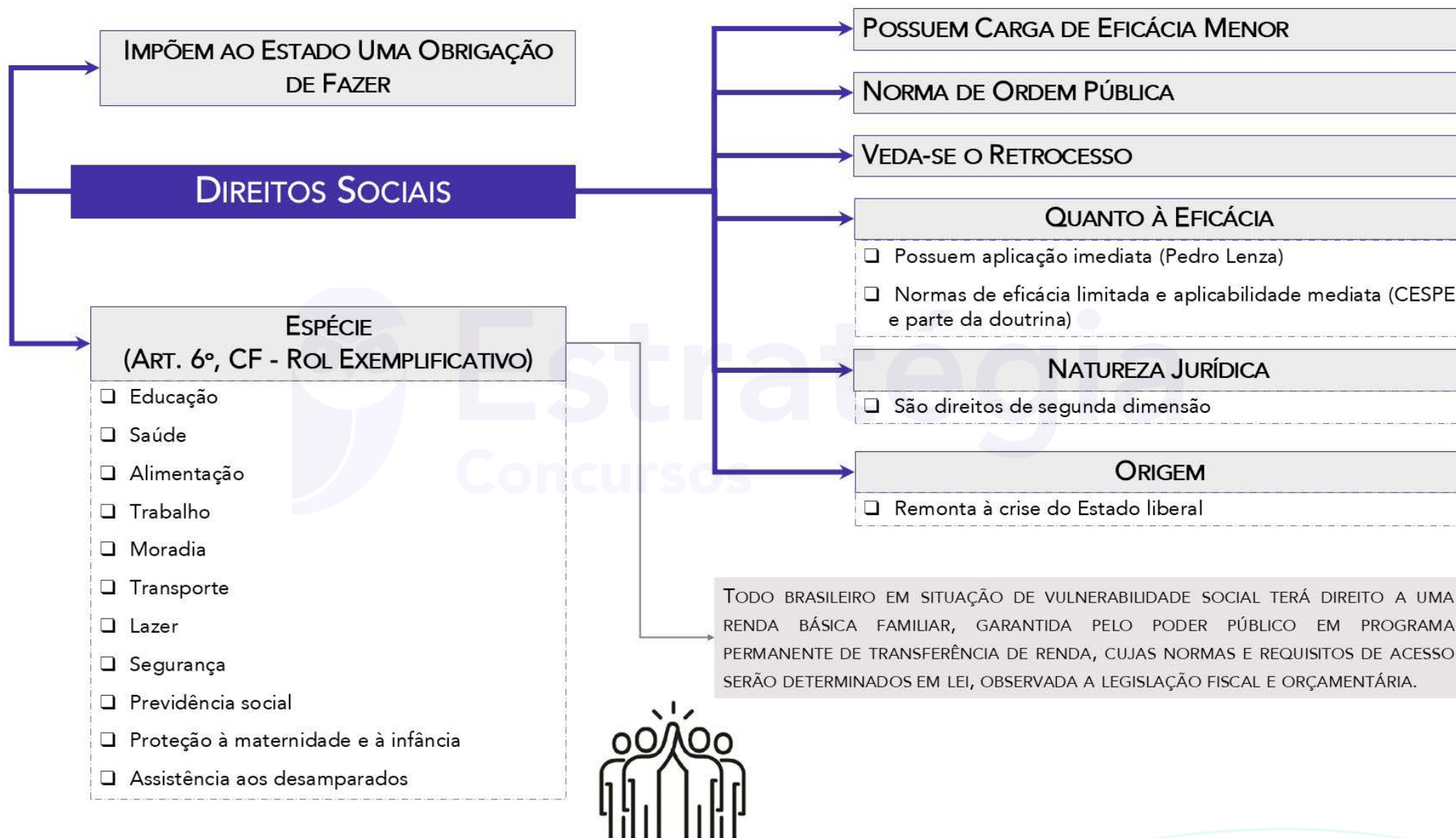






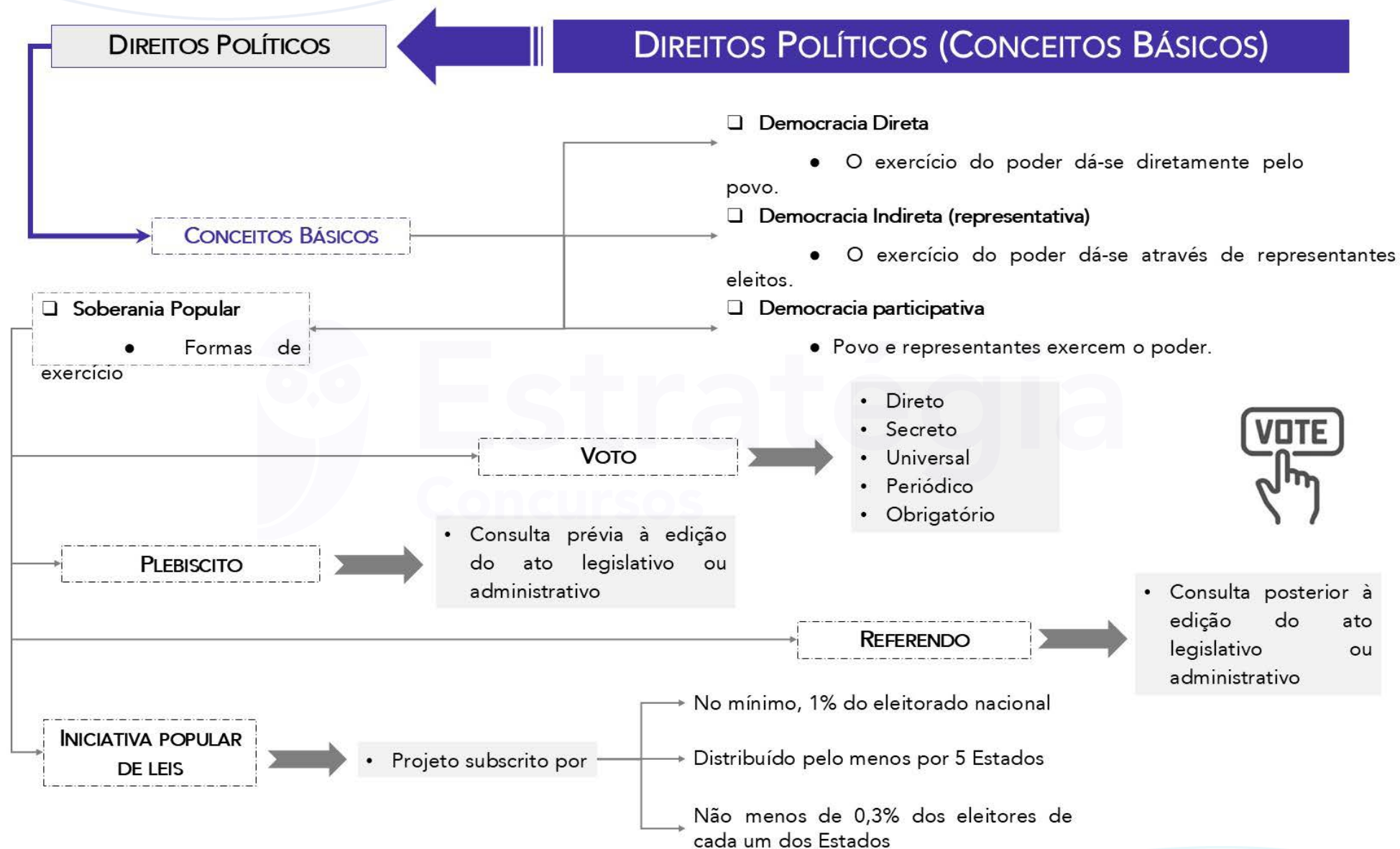




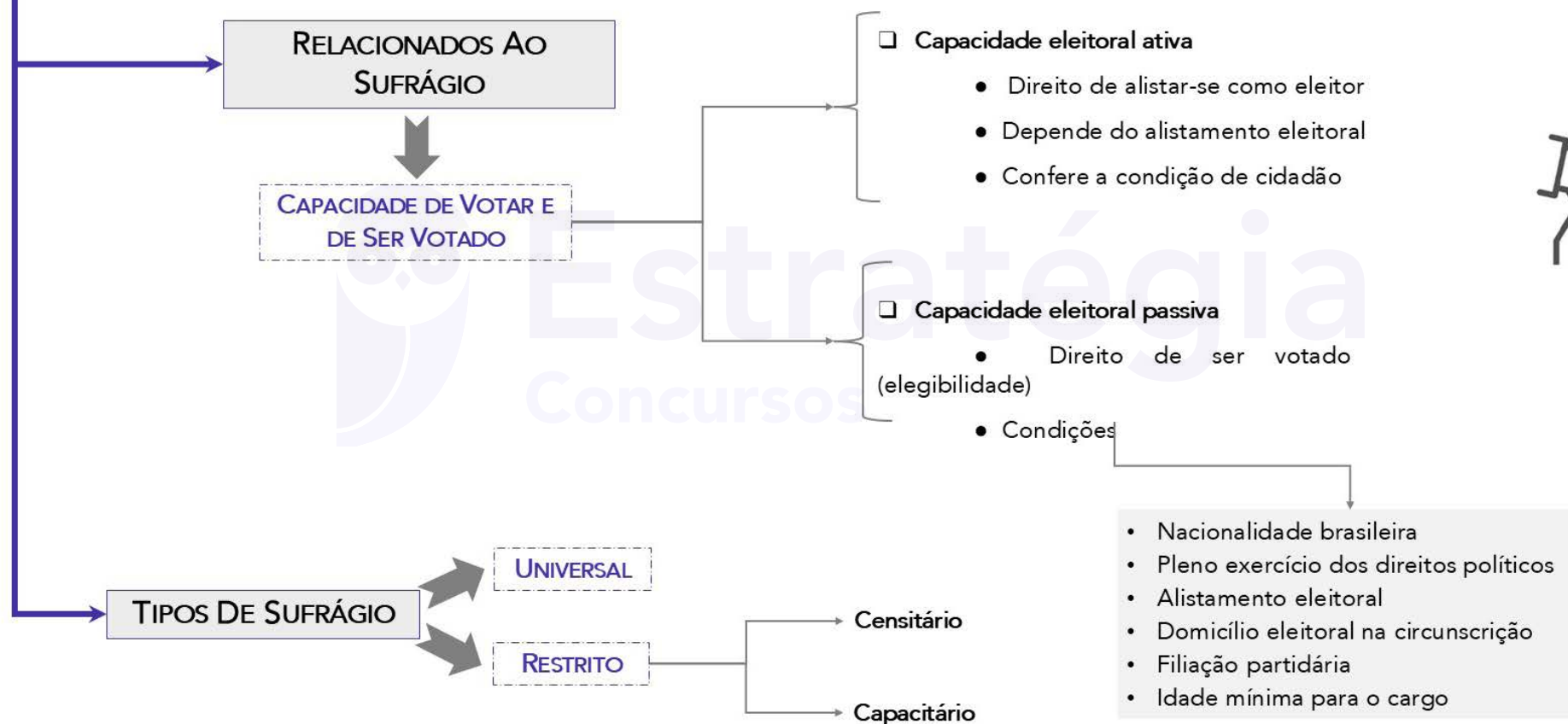


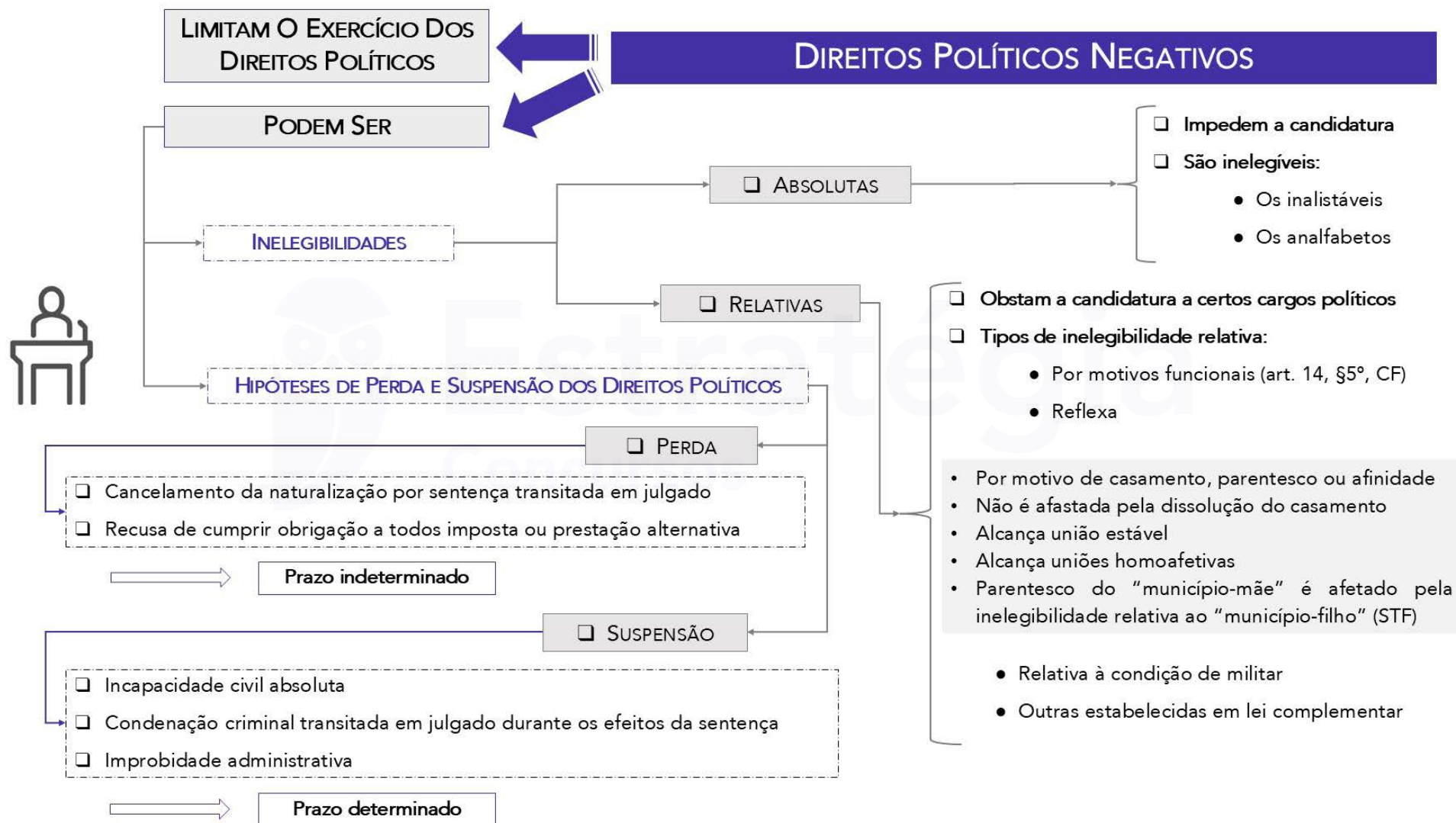


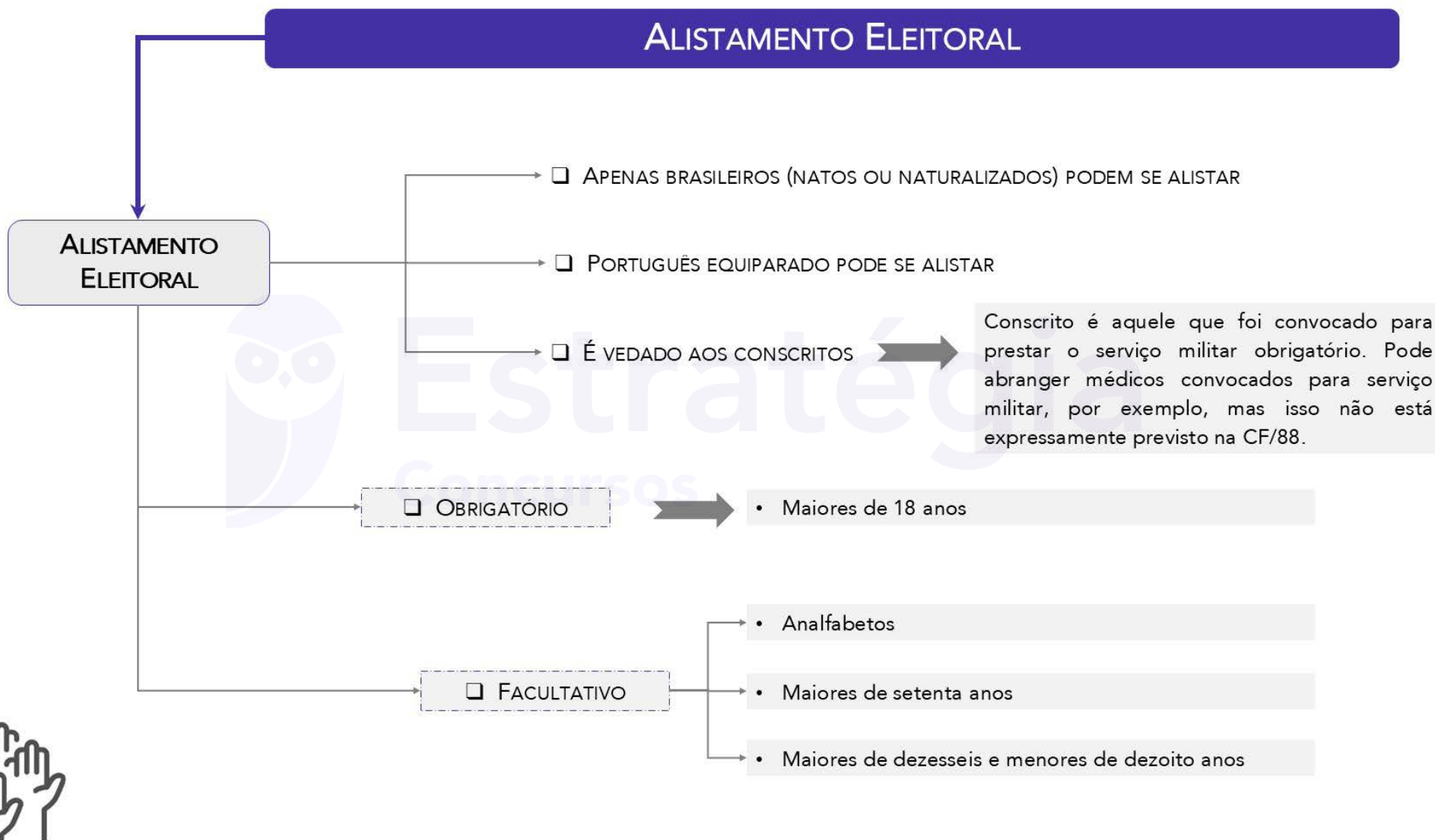


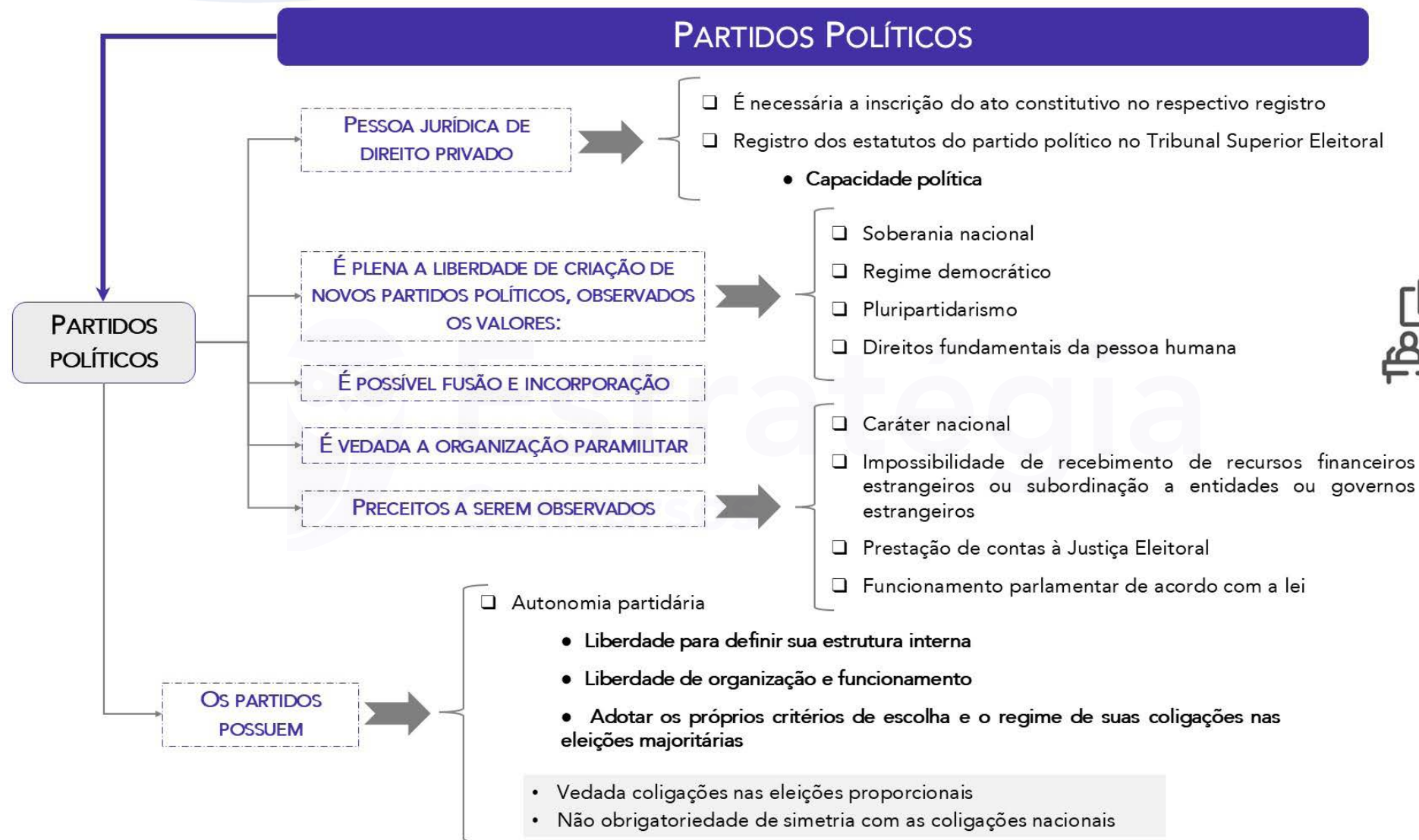


DIREITOS POLÍTICOS POSITIVOS





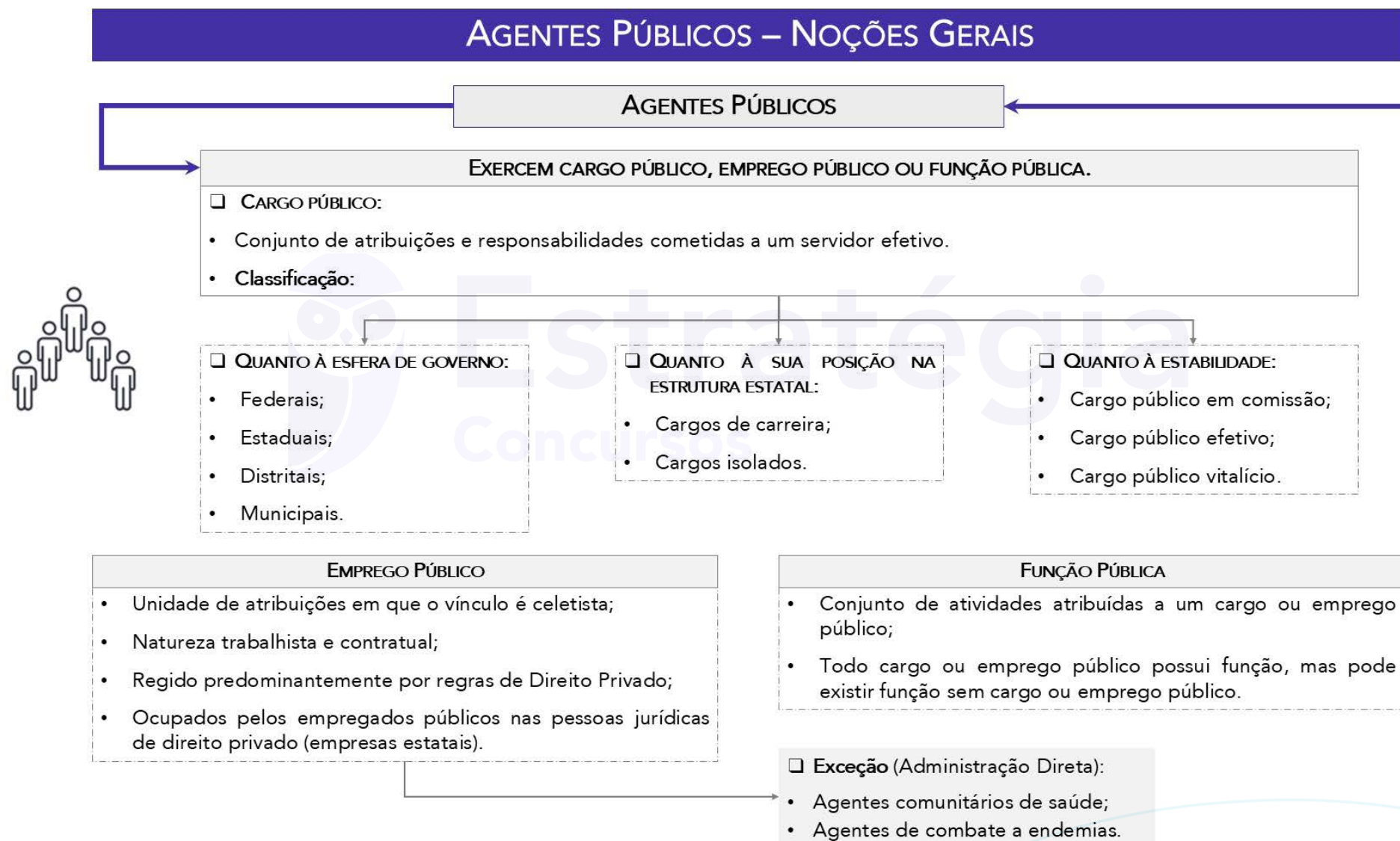




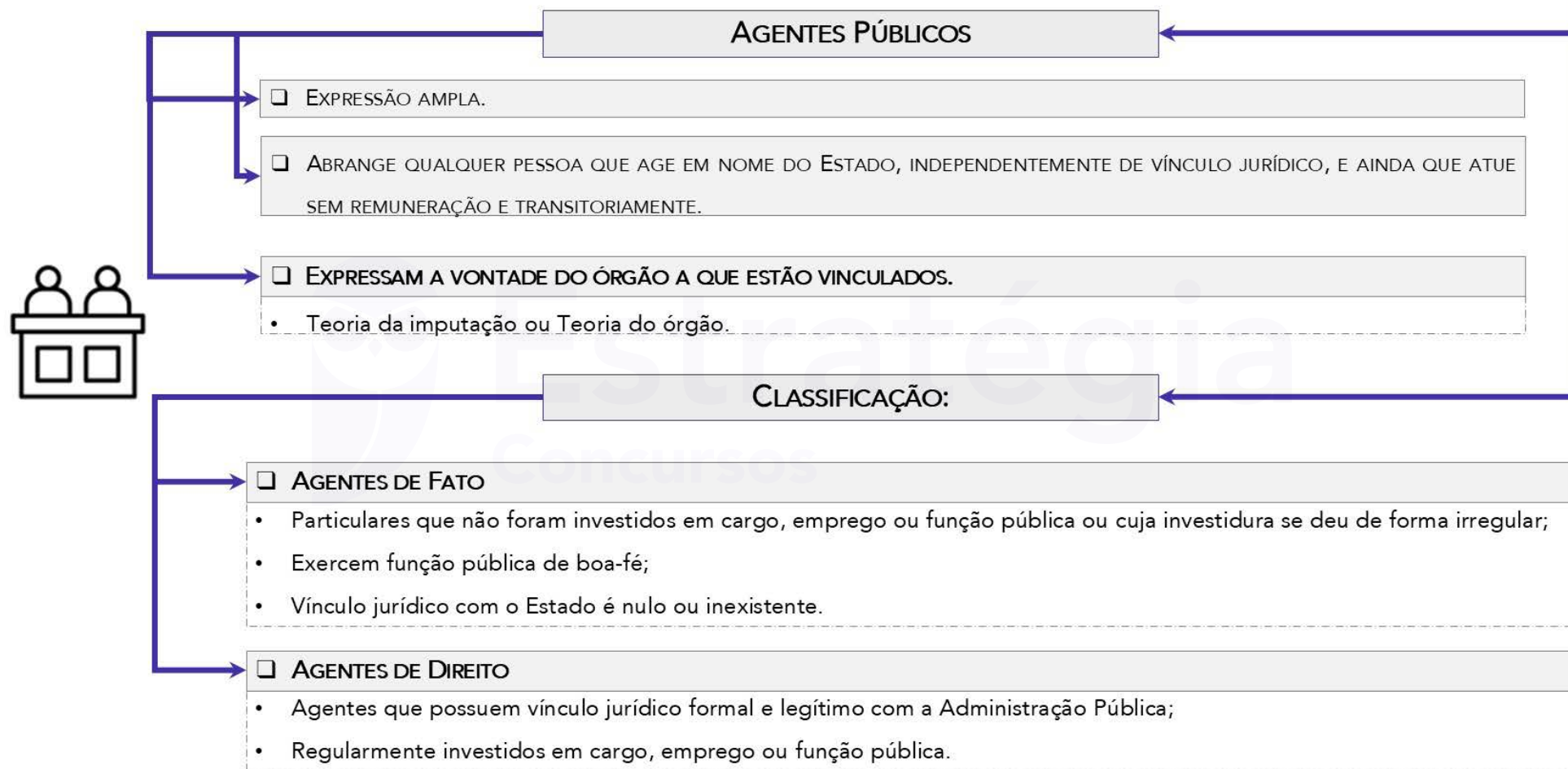


Direito Administrativo

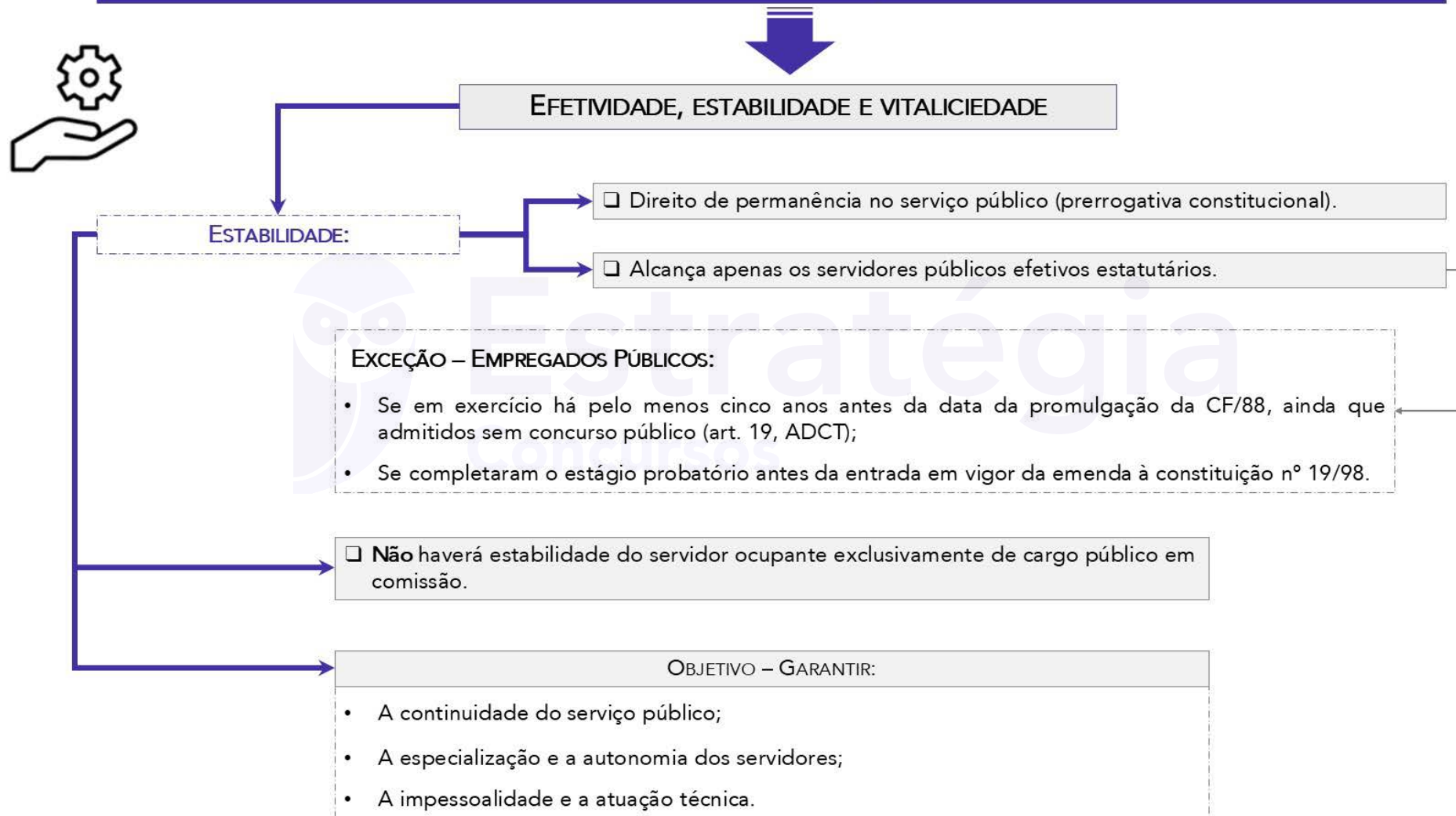
AGENTES PÚBLICOS



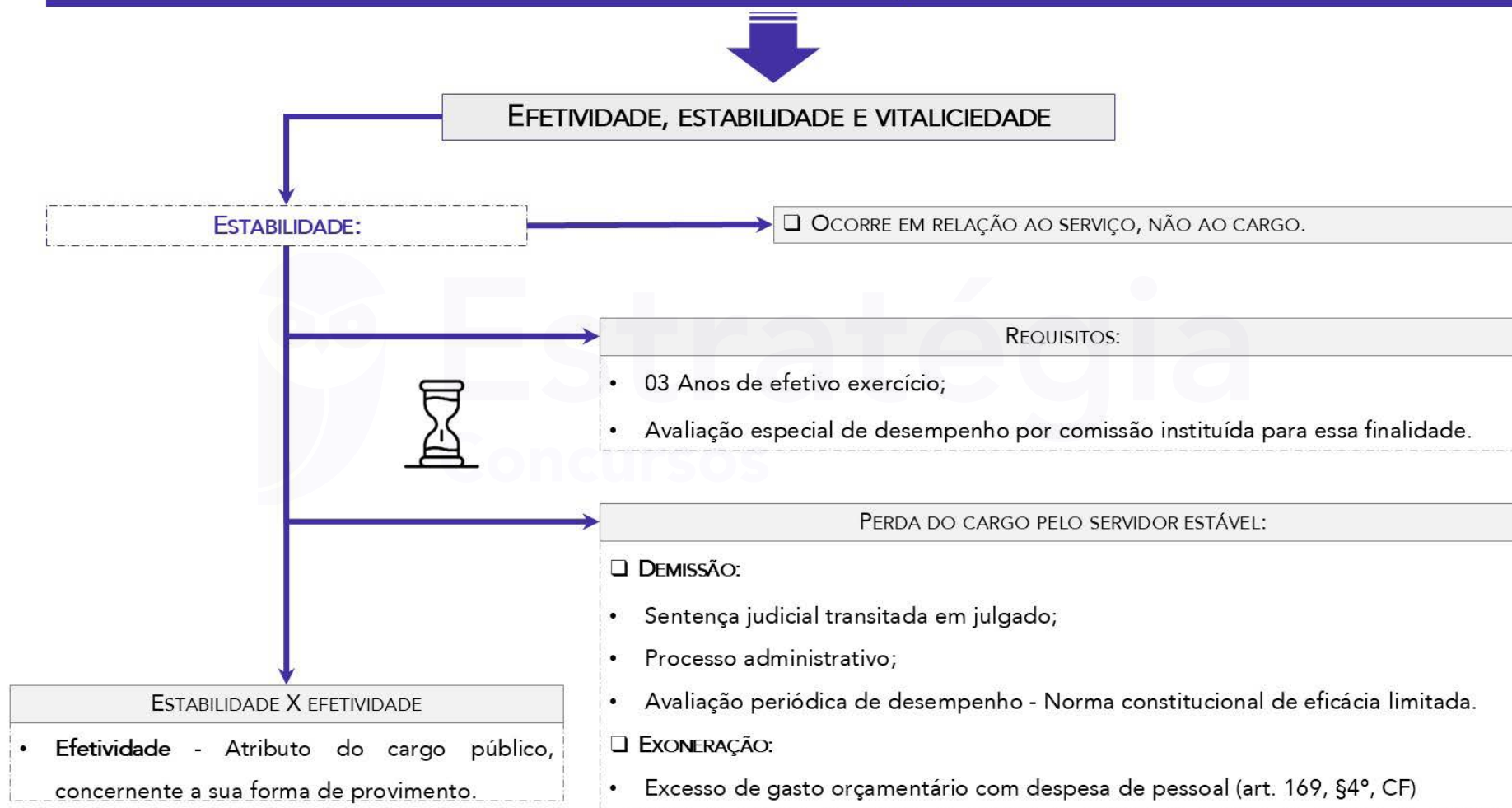
AGENTES PÚBLICOS – NOÇÕES GERAIS



AGENTES PÚBLICOS – NOÇÕES GERAIS



AGENTES PÚBLICOS – NOÇÕES GERAIS



AGENTES PÚBLICOS – NOÇÕES GERAIS



EFETIVIDADE, ESTABILIDADE E VITALICIEDADE

VITALICIEDADE:

☐ GARANTIA DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO.



APLICÁVEL SOMENTE A ALGUMAS CARREIRAS DE AGENTES PÚBLICOS

- Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas;
- Magistrados;
- Membros do Ministério Público.

FORMAS DE AQUISIÇÃO:

- ☐ OCUPANTES DE CARGOS DE JUIZ E PROMOTOR, NO PRIMEIRO GRAU:
 - Após dois anos de exercício;
 - Nesse período a perda do cargo depende de deliberação do tribunal ao qual o juiz esteja vinculado.
- ☐ INGRESSO NA CARREIRA POR MEIO DE NOMEAÇÃO DIRETA:
 - Automaticamente no momento da posse.

PERDA DO CARGO PELO SERVIDOR VITALÍCIO:

- Sentença judicial transitada em julgado;

AGENTES PÚBLICOS – NOÇÕES GERAIS



CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EM REGRA, LEI

INICIATIVA DE LEI:

- ☐ CARGOS DO PODER EXECUTIVO – CHEFE DO EXECUTIVO
- ☐ CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL
- ☐ CARGOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADOR-GERAL

EXCEÇÕES À RESERVA DE LEI:

- ☐ CARGOS DO PODER LEGISLATIVO – ATO ADMINISTRATIVO (RESOLUÇÃO)
- ☐ CARGOS DAS EMPRESAS ESTATAIS – ATO INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE
- ☐ DECRETO AUTÔNOMO:
 - Extinção de cargo público vago
 - Transformação, desde que não haja aumento de despesa

AGENTES PÚBLICOS – REGIMES JURÍDICOS FUNCIONAIS



REGIMES JURÍDICOS FUNCIONAIS

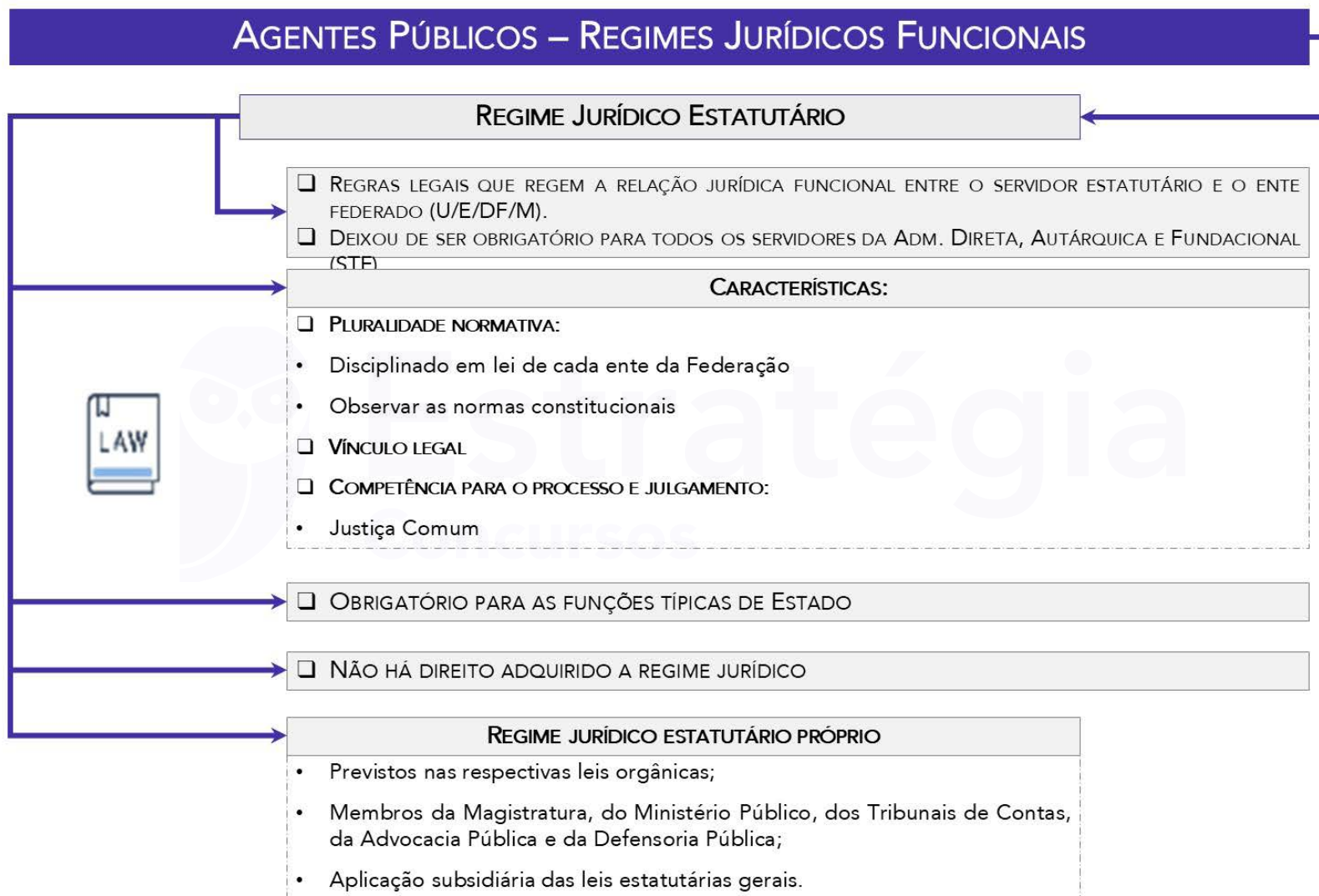
☐ NORMAS QUE REGEM A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O AGENTE PÚBLICO

☐ DEPENDEM DE O AGENTE PÚBLICO OCUPAR CARGO PÚBLICO, TER EMPREGO PÚBLICO OU TER OUTRA FORMA DE VÍNCULO FUNCIONAL

☐ ESPÉCIES:

- Regime jurídico estatutário;
- Regime jurídico trabalhista ou celetista;
- Regime jurídico especial.





AGENTES PÚBLICOS – REGIMES JURÍDICOS FUNCIONAIS



REGIME JURÍDICO TRABALHISTA OU CELETISTA

- ☐ APLICÁVEL AOS AGENTES PÚBLICOS QUE OCUPAM EMPREGO PÚBLICO, NORMALMENTE, NAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIREITO PRIVADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
- ☐ COM O FIM DO RJU, PASSA A SER POSSÍVEL APLICAR A FUTUROS OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO.
- ☐ APLICA-SE A CLT.

CARACTERÍSTICAS:

- ☐ UNICIDADE NORMATIVA:
 - Compete privativamente à União legislar sobre Direito do Trabalho
- ☐ VÍNCULO CONTRATUAL
- ☐ COMPETÊNCIA PARA PROCESSO E JULGAMENTO:
 - Em regra, Justiça do Trabalho

REGIME JURÍDICO ESPECIAL

- ☐ APLICÁVEL AOS AGENTES PÚBLICOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO (SERVIDORES TEMPORÁRIOS);
- ☐ ART. 37, IX, CF;
- ☐ SERVIDORES TEMPORÁRIOS NÃO SE SUBMETEM AO REGIME ESTATUTÁRIO E NEM À CLT;
- ☐ VÍNCULO JURÍDICO – CONTRATO;
- ☐ REGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, A SER EDITADA POR CADA ENTE FEDERATIVO.

AGENTES PÚBLICOS – REGIMES JURÍDICOS FUNCIONAIS



REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU

☐ REGIME ORIGINÁRIO DA CF/88.

☐ CADA ENTE FEDERADO DEVERIA ADOTAR O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO OU O CELETISTA E O REGULAMENTAR.

APLICAVA-SE A TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- **Empresas Estatais** – Não tinham opção (regime celetista)

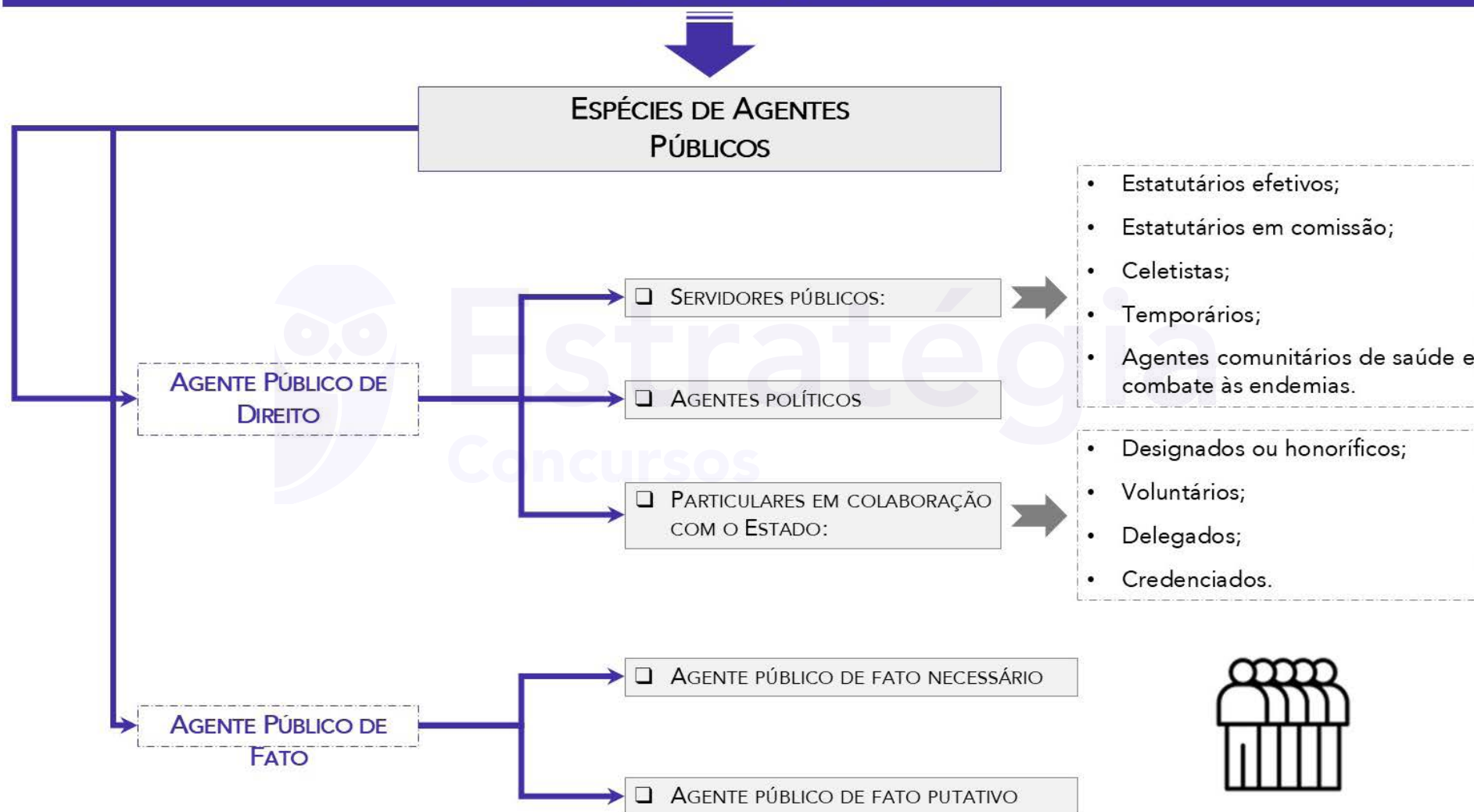
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998 (REFORMA ADMINISTRATIVA)

- Revogou a exigência de instituição do RJU.

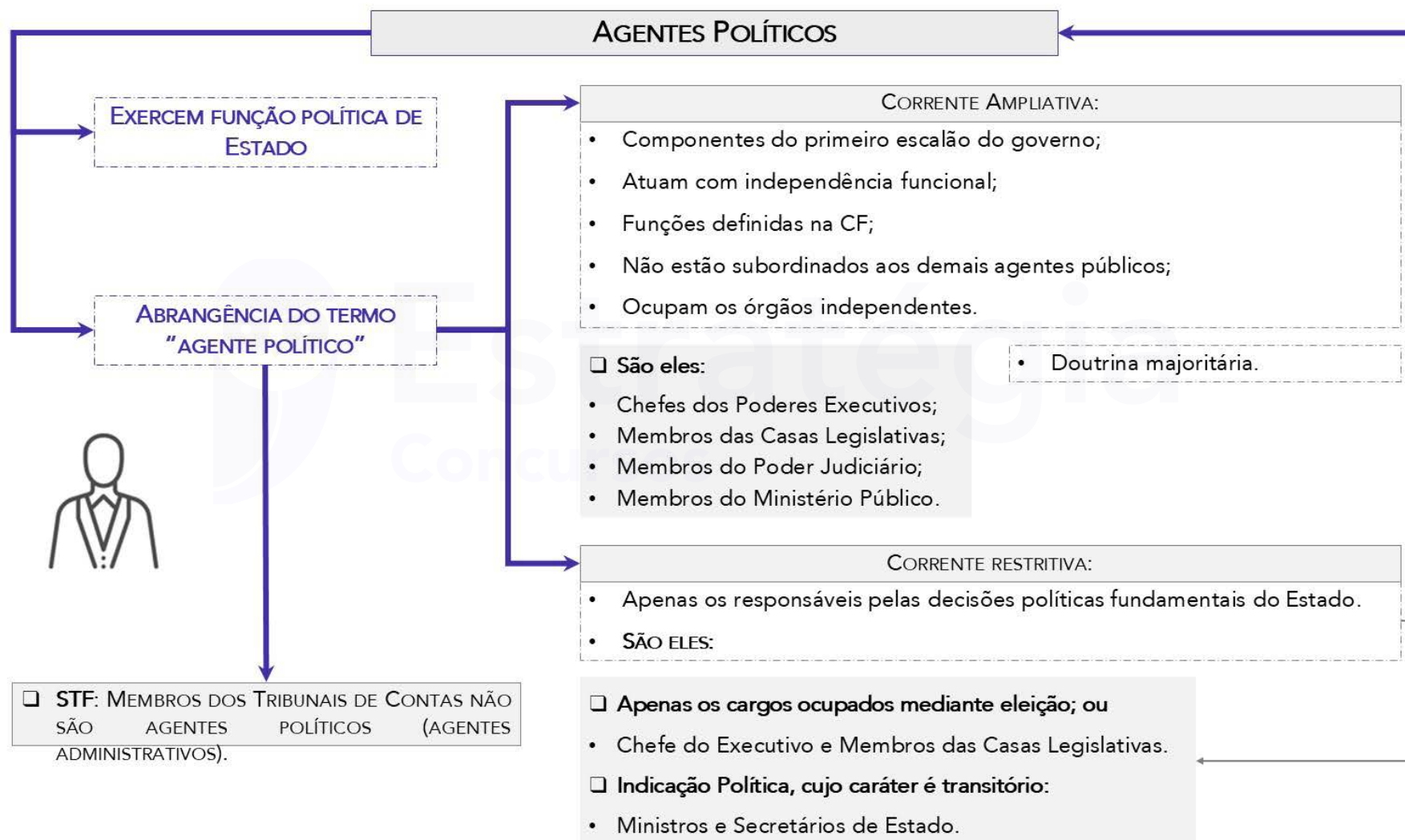
DECISÃO DO STF - ADI 2135 (06/11/2024)

- Fim da obrigatoriedade do RJU (EC nº 19/98 é constitucional);
- Servidores atuais continuam regidos pelo regime jurídico em vigor (eficácia ex nunc).

AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES



AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE DIREITO



AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE DIREITO

SERVIDORES PÚBLICOS:

SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS

☐ VÍNCULO JURÍDICO DECORRENTE DIRETAMENTE DA LEI.

☐ NÃO HÁ CONTRATO DE TRABALHO, APENAS TERMO DE POSSE.

PODEM SER EFETIVOS OU COMISSIONADOS:

☐ EFETIVOS:

- Vínculo permanente com a Administração, de natureza profissional e prazo indeterminado;
- Executam atividades permanentes de interesse público;
- Aprovados em concursos públicos de provas ou de provas e títulos.

- STF: são inconstitucionais leis que criam cargos em comissão para atividades rotineiras da Administração, ou de atribuições de natureza técnica, operacional ou meramente administrativa, as quais não pressupõem uma relação de confiança. Esses cargos devem ser preenchidos por concurso público.

☐ COMISSIONADOS:

- Ocupam cargo de forma transitória;
- Nomeados e exonerados livremente;
- Exceção à regra do concurso público;
- Cargos de chefia, direção ou assessoramento.

CARGO EM COMISSÃO X FUNÇÃO DE CONFIANÇA

☐ CARGO EM COMISSÃO:

- Chefia, direção ou assessoramento;
- Pode ser preenchido por pessoa não integrante da Administração pública.

☐ FUNÇÃO DE CONFIANÇA:

- Chefia, direção ou assessoramento;
- Somente pode ser exercida por servidores públicos estatutários ocupantes de cargo efetivo.



AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE DIREITO

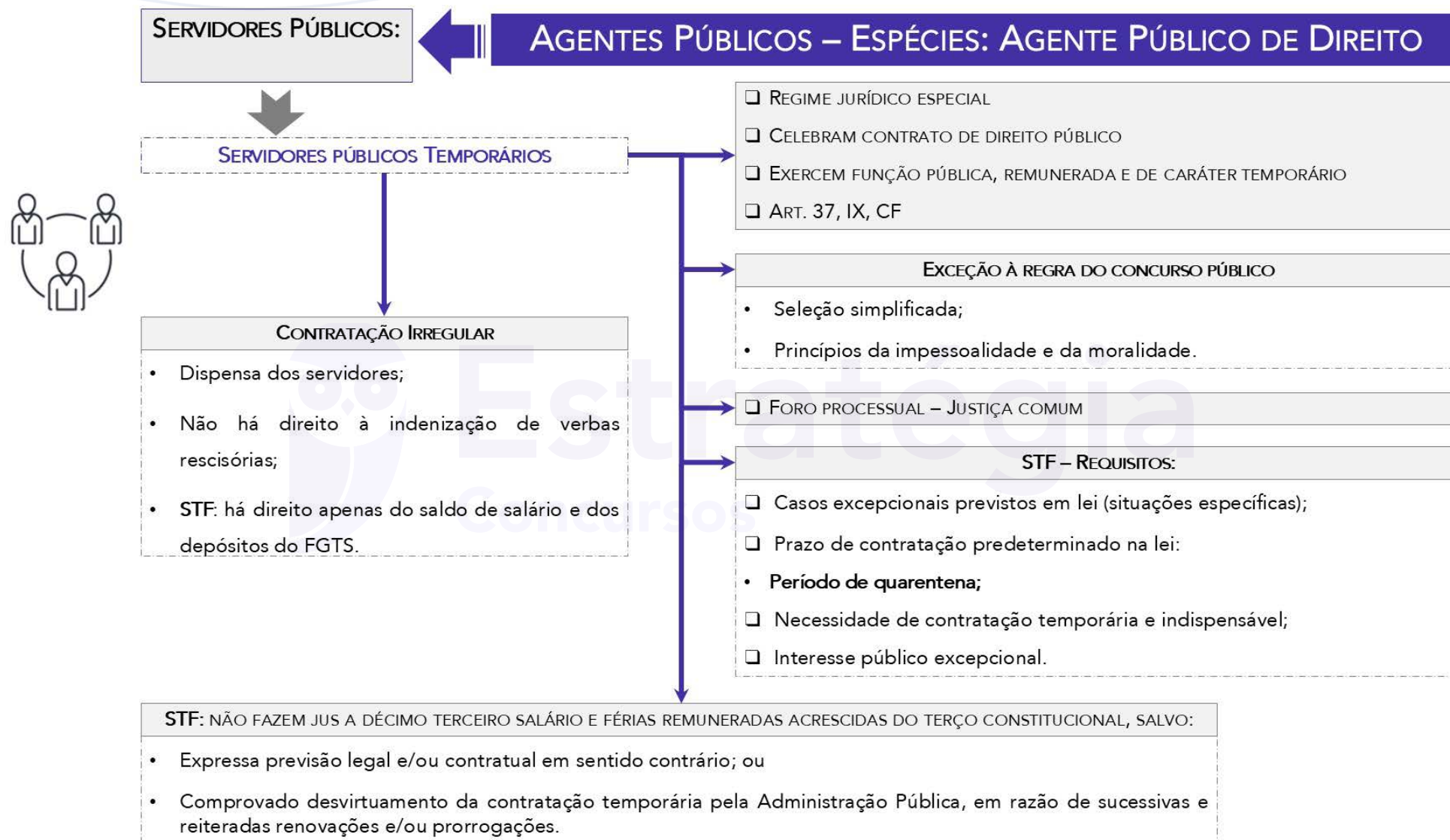
SERVIDORES PÚBLICOS:

SERVIDORES PÚBLICOS CELETISTAS (EMPREGADOS PÚBLICOS)

- ☐ VÍNCULO JURÍDICO PERMANENTE E DE PRAZO INDETERMINADO
- ☐ CONTRATO DE TRABALHO (RELAÇÃO DE EMPREGO), APÓS APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS
- ☐ REGIDOS PELA CLT
- ☐ NÃO POSSUEM DIREITO À ESTABILIDADE

FORO PROCESSUAL:

- ☐ EM REGRA, JUSTIÇA DO TRABALHO;
 - ☐ EXCEÇÕES – JUSTIÇA COMUM:
 - Fase pré-contratual do empregado público;
 - Greve dos servidores celetistas da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas;
 - Rompimento de vínculo em razão de aposentadoria.
- Salvo para as aposentadorias concedidas pelo RGPS até a data de entrada em vigor da (EC) 103/09.



AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE DIREITO



SERVIDORES PÚBLICOS:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS

☐ EXCEÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO.

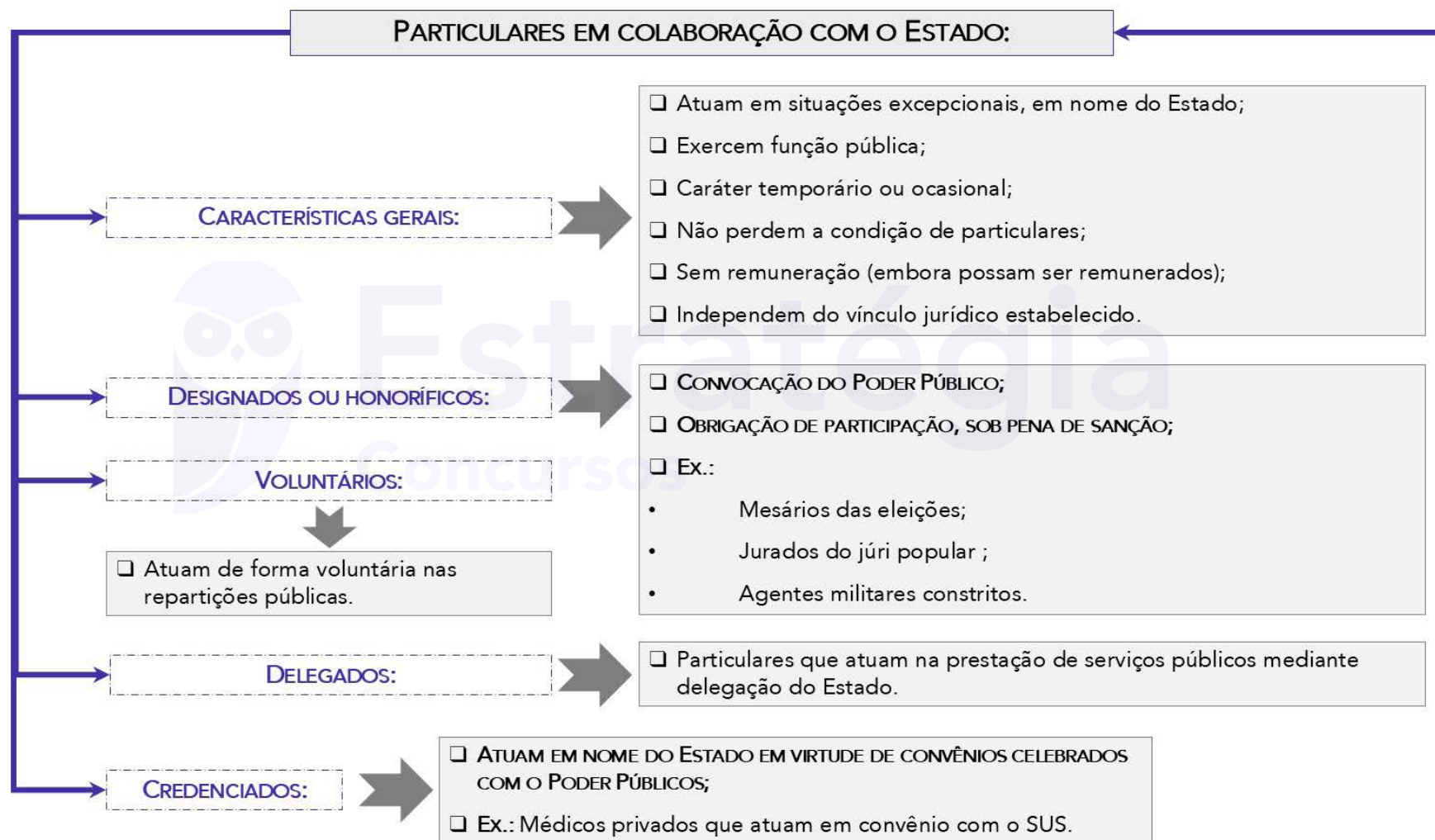
☐ ADMITIDOS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

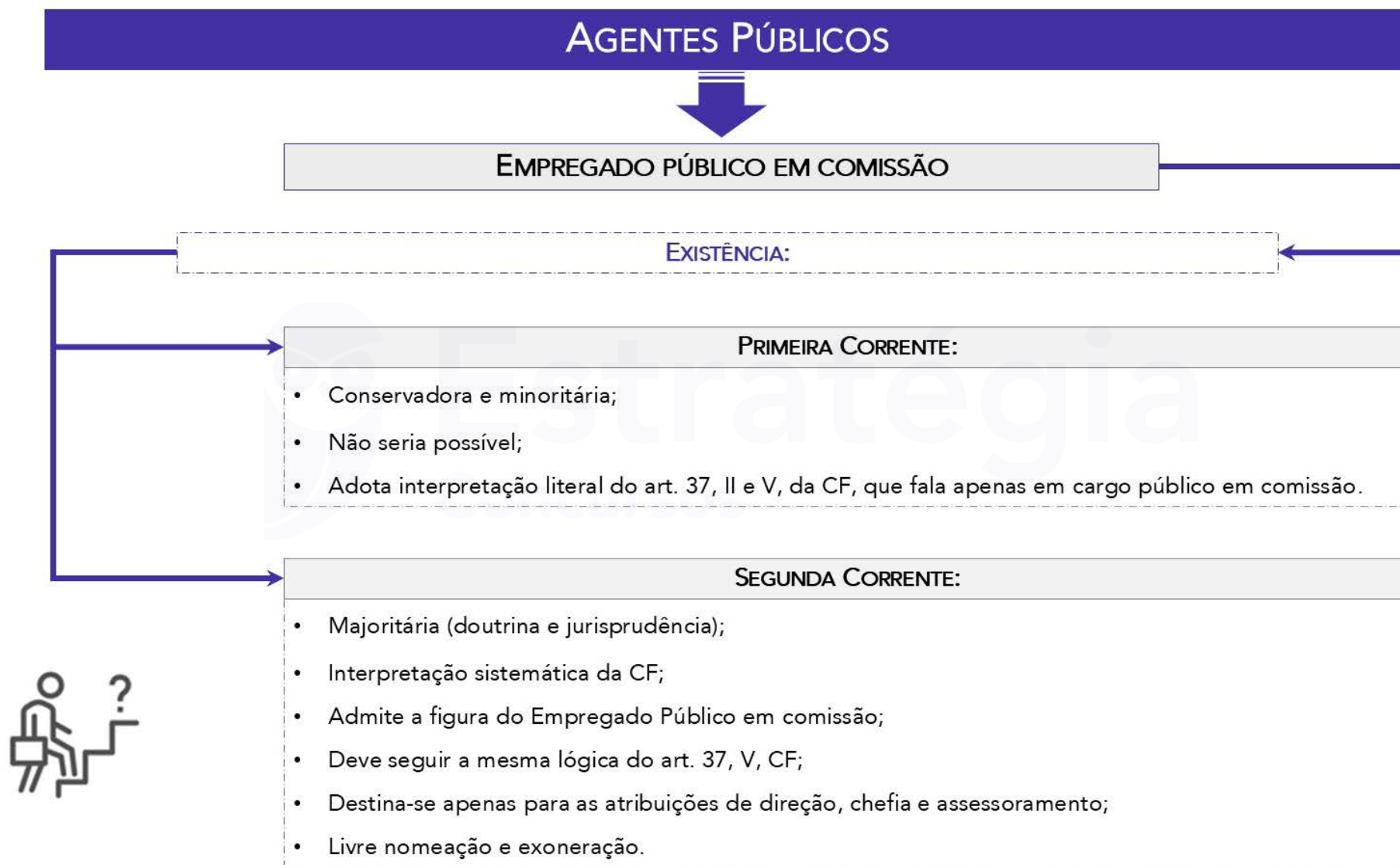
☐ EM NÍVEL FEDERAL - REGIME DA CLT.

☐ DEMAIS ENTES – PODEM ESTABELECEER REGIME JURÍDICO DIVERSO EM LEI LOCAL.



AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE DIREITO





AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE FATO



CARACTERÍSTICAS COMUNS:



- Particulares que não foram investidos em cargo, emprego ou função pública ou cuja investidura se deu de forma irregular;
- Exercem função pública de boa-fé;
- Vínculo jurídico com o Estado é nulo ou inexistente;
- Teoria da aparência;
- Atos por eles praticados: válidos e eficazes em relação a terceiros, desde que tenham agido de boa-fé.

☐ AGENTE PÚBLICO DE FATO X USURPADOR DE FUNÇÃO:

USURPADOR DE FUNÇÃO:

- Atua com má-fé;
- Tenta se beneficiar do exercício irregular de função pública;
- É crime previsto no art. 328 do Código Penal;
- Atos praticados: inexistentes;
- Não há responsabilidade da Administração Pública pelos danos causados pelo usurpador de função a terceiros.

AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIES: AGENTE PÚBLICO DE FATO



AGENTE PÚBLICO DE FATO NECESSÁRIO

- ☐ Exerce função pública em situação de calamidade ou de emergência.
- ☐ Em regra, atuam sem receber qualquer tipo de remuneração do poder público.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO PELOS DANOS CAUSADOS A TERCEIRO:

- Doutrina não vem admitindo a responsabilidade civil do Estado;
- Impossibilidade de se invocar a teoria da aparência.

AGENTE PÚBLICO DE FATO PUTATIVO

- ☐ Exerce função pública em situação de normalidade.
- ☐ Possui aparência de servidor público.
- ☐ Remuneração Recebida – não deve ser devolvida.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO PELOS DANOS CAUSADOS A TERCEIRO:

- Estado será objetivamente responsável (art. 37, §6º, CF);
- Teoria da aparência.

AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS



BRASILEIROS – AMPLA ACESSIBILIDADE, DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI.

ACESSIBILIDADE AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

• NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA

• REQUISITOS GERAIS:

NACIONALIDADE BRASILEIRA

- ☐ **Regra** - Não há distinção de brasileiro nato e naturalizado.
- ☐ **Exceção:** Cargos privativos de brasileiros natos:
 - Presidente e Vice-Presidente da República;
 - Presidente da Câmara dos Deputados;
 - Presidente do Senado Federal;
 - Ministro do STF;
 - Carreira diplomática;
 - Oficial das Forças Armadas;
 - Ministro de Estado da Defesa.

• REQUISITOS DIFERENCIADOS DE ADMISSÃO:

- ☐ Previsão em lei;
- ☐ Natureza do cargo o exigir;
- ☐ Respeitar os princípios da razoabilidade, isonomia e impessoalidade.

ESTRANGEIROS - SÓ TERÃO ACESSO NA FORMA DA LEI.

• NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA.

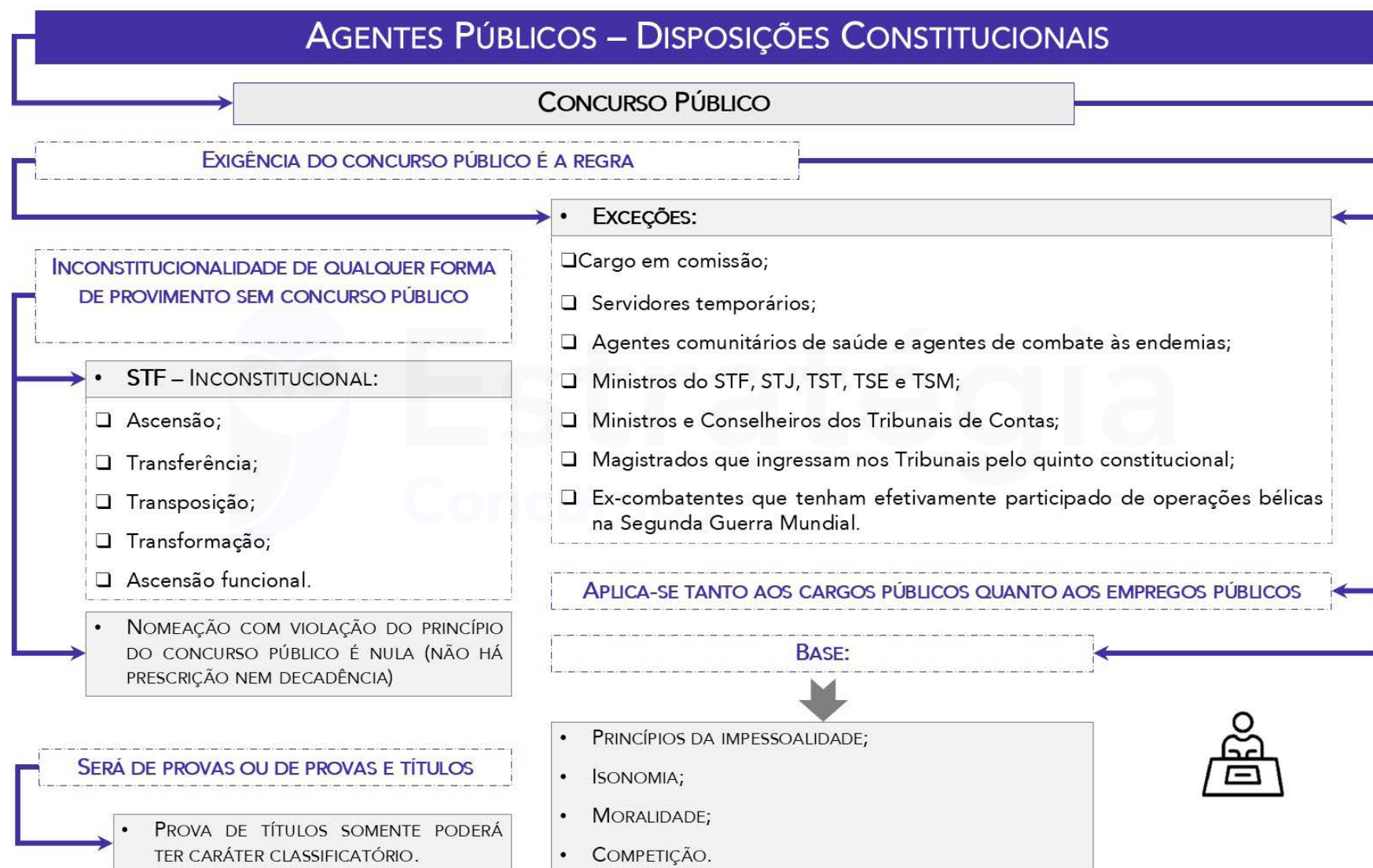
MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

• REGRA: POSSE

• EXCEÇÃO: INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- ☐ 3 Anos (juiz e promotor) e 2 anos (DPU, AGU, PGFN, etc.) de atividade jurídica;
- ☐ Requisito etário (idade máxima)

- ☐ Gozo dos direitos políticos;
- ☐ Quitação com as obrigações militares;
- ☐ Nível de escolaridade exigida pelo cargo ou emprego público;
- ☐ Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.



AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS



CONCURSO PÚBLICO – REGRAS:

☐ DEVEM ESTAR EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO EDITAL.

☐ PRAZO DE VALIDADE:

- **Regra:** Até dois anos.
- **Exceção:** se lei específica de determinada carreira estabelecer outro prazo.
- **Prorrogação:**

- Uma vez;
- Por igual período previsto para o prazo inicial;
- Ato discricionário.

☐ CONTROLE JUDICIAL:

- Controle de legalidade;
- Não cabe ao Judiciário substituir a banca examinadora para definir critérios de seleção, reavaliando provas e notas atribuídas aos candidatos.

☐ CLÁUSULA DE BARREIRA:

- Nota de corte;
- STF – Constitucional.

☐ EXIGÊNCIA DE EXAME PSICOTÉCNICO:

- Previsão em lei e no edital;
- Compatibilidade com as atribuições normais do cargo;
- Grau mínimo de objetividade, havendo rigor científico e critérios explícitos;
- Possibilidade de recurso.

☐ NULIDADE DO CONCURSO:

- Pela própria administração (autotutela);
- Pelo Poder Judiciário (irregularidade no procedimento).



AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

CONCURSO PÚBLICO

DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO:

- ☐ Aprovado dentro do número de vagas;
- ☐ Passa a figurar dentro das vagas do edital em razão da desistência de candidato mais bem classificado;
- ☐ Preterição da ordem de classificação, ainda que em virtude de contratações precárias, neste último caso, desde que comprovada a existência de cargos vagos;
- ☐ Manifestação inequívoca da Administração quanto à necessidade de contratação;
- ☐ Nomeação de candidato mais bem classificado, ainda que fora do número de vagas, e este manifestar desistência (ambas devem ocorrer no prazo de validade do concurso);
- ☐ Abertura de novo concurso público, enquanto vigente concurso anterior, para os candidatos cuja classificação seja alcançada pela divulgação das novas vagas no novo edital;
- ☐ Surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, desde que haja previsão no edital de que as novas vagas que surgirem serão preenchidas.



MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO:

- ☐ Aprovado fora do número de vagas;
- ☐ Contratação de servidores temporários ou o emprego de servidores comissionados, terceirizados ou estagiários, por si só, não caracterizam preterição na convocação e na nomeação de candidatos advindos de concurso público;
- ☐ Quando a convocação para próxima fase ou a nomeação de candidatos com posição inferior se dá por força de cumprimento de ordem judicial;
- ☐ Simples requisição ou a cessão de servidores públicos não configura preterição da lista de classificação.

EXCEÇÃO AO DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO:

☐ SITUAÇÃO EXCEPCIONAL - REQUISITOS:

- Superveniência;
- Imprevisibilidade;
- Gravidade;
- Necessidade.

AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS

EM REGRA, É VEDADA

EXCEÇÕES:

❑ REQUISITOS:

- Compatibilidade de horários (não há limite de horas);
- Teto constitucional: analisado individualmente, em cada cargo.

❑ HIPÓTESES:

- Dois de professor;
- Um de professor + Um técnico ou científico;
- Dois de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;
- Vereador + cargo, emprego ou função;
- Juiz + magistério;
- Membro do MP + magistério;
- Militares das FFAA + área da saúde;
- Militares dos E e DF (principais casos)

❑ Trata dos cargos, empregos e funções públicos;

❑ Alcança toda a administração pública (direta e indireta), incluindo as subsidiárias e sociedades controladas.

NÃO EXISTE VEDAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO
DE "EMPREGOS PRIVADOS"

- Será de dois cargos, empregos ou funções, não se admitindo a acumulação de três ou mais;
- Somente a CF é capaz de excepcionar a vedação à acumulação;
- Cargo técnico: existe habilitação específica, não necessariamente de nível superior;
- Cargo científico: exerce investigação, pesquisa, para ampliar o conhecimento humano.

SENTIDO AMPLO:



AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS E REMUNERAÇÃO

EM REGRA, É VEDADA A PERCEPÇÃO DE MAIS DE UMA APOSENTADORIA À CONTA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EM REGRA, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS CUSTEADOS PELOS REGIMES PÚBLICOS COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO.

EXCEÇÕES:

- Cargos acumuláveis na forma da Constituição;
- Cargos eletivos;
- Cargos em comissão.



RESPONSABILIDADES

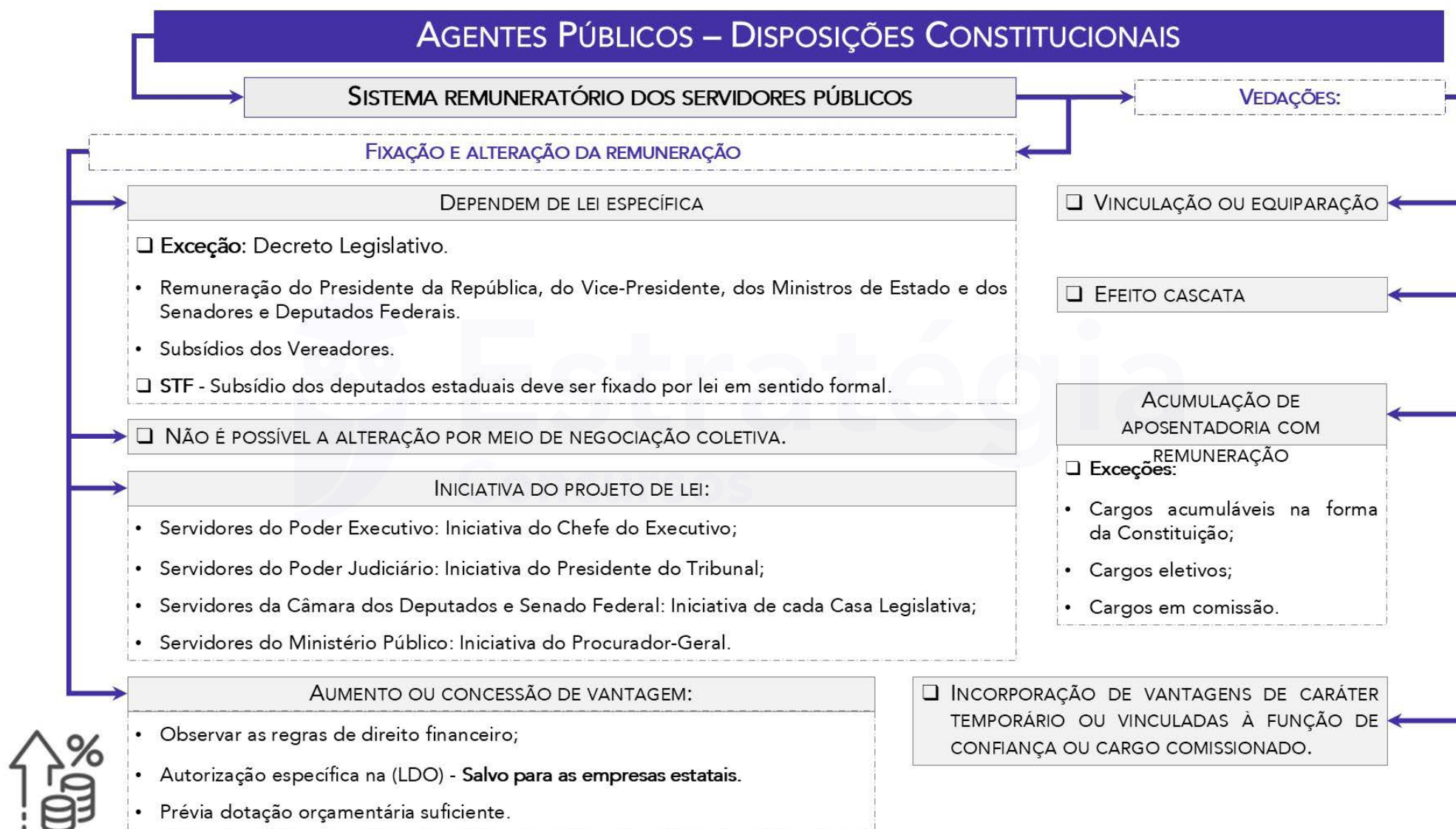
PELO EXERCÍCIO IRREGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES, O SERVIDOR PÚBLICO PODERÁ RESPONDER NAS ESFERAS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA

- ☐ **Civil** - Prejuízos causados ao erário ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- ☐ **Penal** - Prática de infrações funcionais definidas em lei como crimes ou contravenções.
- ☐ **Administrativa** - Infrações funcionais definidas em leis administrativas.

AS SANÇÕES CIVIS, PENAIS E ADMINISTRATIVAS PODERÃO CUMULAR-SE, SENDO INDEPENDENTES ENTRE SI

AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS





AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS



SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

REVISÃO GERAL ANUAL

☐ NÃO É UM DIREITO AUTOMÁTICO.

REQUISITOS:

- Edição de lei;
- Previsão de anualidade;
- Não pode haver distinção de índices entre carreiras.

☐ STF - PODER EXECUTIVO DEVE SE PRONUNCIAR, DE FORMA FUNDAMENTADA, ACERCA DAS RAZÕES PELAS QUAIS NÃO PROPÕS A REVISÃO.

IRREDUTIBILIDADE

☐ DO VALOR NOMINAL TOTAL.

EXCEÇÕES:

- Teto constitucional (abate teto);
- Criação ou majoração de tributos (ex. IR).



AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

TETO CONSTITUCIONAL

ABRANGE TODAS AS ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS RECEBIDAS PELOS AGENTES PÚBLICOS

☐ Exceção:

- Verbas que não possuam natureza remuneratória;
- Verbas indenizatórias;
- Direitos sociais (ex.: serviço extraordinário, décimo terceiro salário, adicional de férias, adicional noturno, entre outros);
- Abono de permanência;
- Apuração por cargo/emprego, mesmo em caso de acumulação



☐ LIMITE DE REMUNERAÇÃO.

☐ TETO GERAL - SUBSÍDIO MENSAL DOS MINISTROS DO STF.

☐ EMPRESAS ESTATAIS: SÓ SE APLICAM OS LIMITES REMUNERATÓRIOS SE RECEBEREM RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL OU DE CUSTEIO EM GERAL.

TETOS ESPECÍFICOS:

☐ UNIÃO (TODOS OS PODERES) - SUBSÍDIO MENSAL DOS MINISTROS DO STF.

☐ ESTADOS E DF:

- EXECUTIVO - Subsídio do Governador;
- LEGISLATIVO - Deputado Estadual (Deputados Estaduais e Distritais – no máximo, 75% do valor do subsídio dos Deputados Federais);
- Judiciário - Subsídio dos Desembargadores do TJ;
- Desembargadores do TJ, MP, Procuradores e Defensores - 90,25% do subsídio dos Ministros do STF.

☐ MUNICÍPIOS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) - SUBSÍDIO DO PREFEITO:

- Exceto: Vereadores - Varia em relação à quantidade de habitantes do Município

☐ LIMITE ÚNICO (ESTADO E DF):

- Facultativo;
- Subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo TJ;
- Não será aplicado aos Deputados Estaduais e aos Vereadores.

AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

DIREITOS TRABALHISTAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

- ☐ SALÁRIO MÍNIMO;
- ☐ GARANTIA DE SALÁRIO, NUNCA INFERIOR AO MÍNIMO;
- ☐ DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO;
- ☐ REMUNERAÇÃO DO TRABALHO NOTURNO SUPERIOR À DO DIURNO;
- ☐ SALÁRIO-FAMÍLIA;
- ☐ DURAÇÃO DO TRABALHO NORMAL NÃO SUPERIOR A OITO HORAS DIÁRIAS E QUARENTA E QUATRO SEMANAIS;
- ☐ REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, PREFERENCIALMENTE AOS DOMINGOS;
- ☐ REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR, NO MÍNIMO, EM CINQUENTA POR CENTO À DO NORMAL;
- ☐ FÉRIAS ANUAIS;
- ☐ LICENÇA À GESTANTE;
- ☐ LICENÇA-PATERNIDADE;
- ☐ PROTEÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER;
- ☐ REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO;
- ☐ PROIBIÇÃO DE DIFERENÇA DE SALÁRIOS, DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E DE CRITÉRIO DE ADMISSÃO POR MOTIVO DE SEXO, IDADE, COR OU ESTADO CIVIL.



DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

- ☐ MÁ-FÉ DO SERVIDOR PÚBLICO – DEVE DEVOLVER;
- ☐ ERRO DE INTERPRETAÇÃO DA LEI – NÃO DEVOLVER;
- ☐ ERRO ADMINISTRATIVO (OPERACIONAL OU DE CÁLCULO).



- **Regra:** deve devolver;
- **Exceção:** não devolve se comprovar boa-fé.

AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS



SINDICALIZAÇÃO E GREVE

SINDICALIZAÇÃO

☐ GARANTIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS.

☐ VEDADA AOS SERVIDORES PÚBLICO MILITARES.

GREVE

GARANTIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, NA FORMA DA LEI ESPECÍFICA

☐ STF:

- Enquanto não editada lei específica, aplica-se a lei de greve dos empregados da iniciativa privada;
- Carreiras policiais e que atuam na segurança pública não possuem direito à greve.

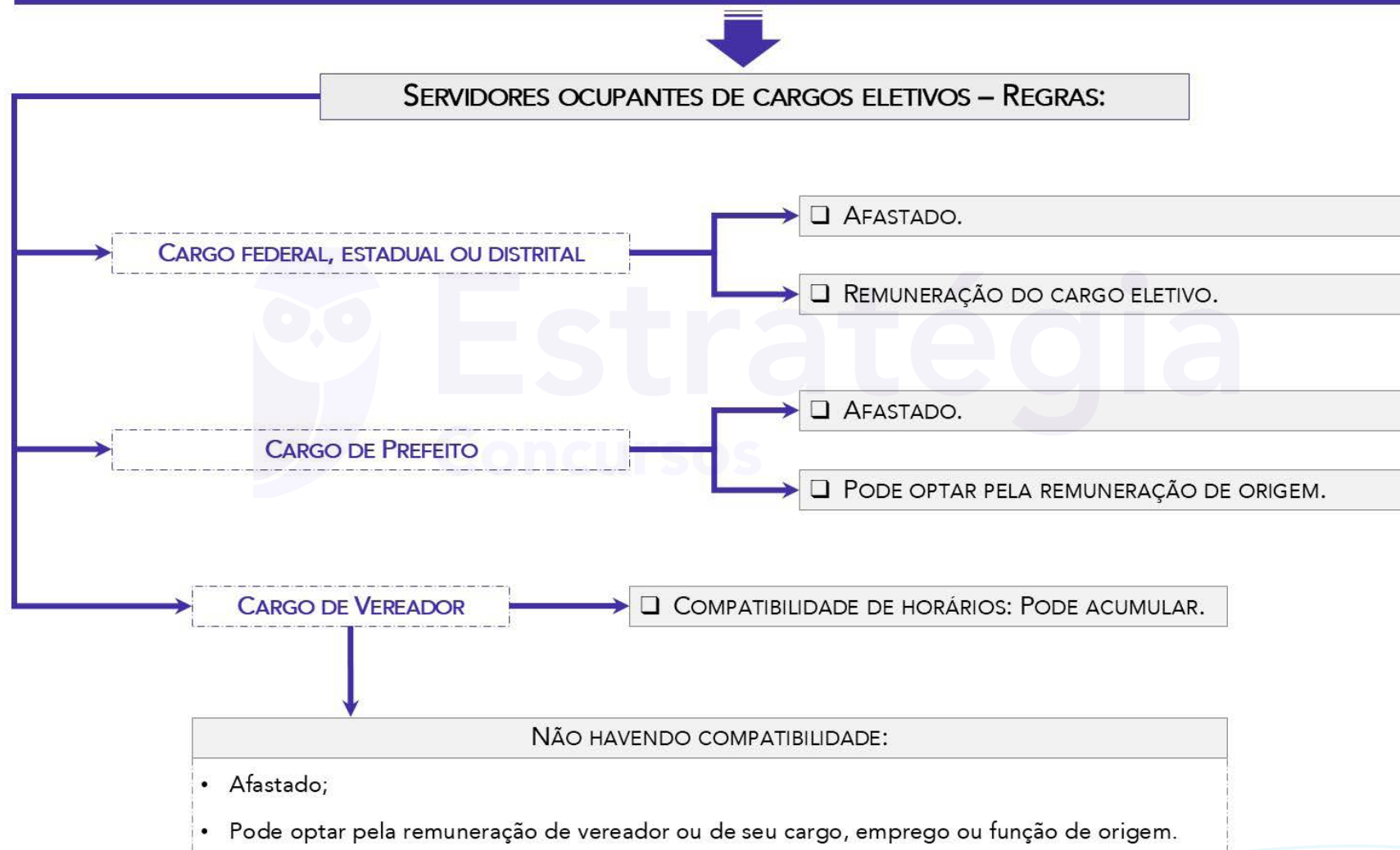
☐ VEDADA AOS SERVIDORES PÚBLICO MILITARES.

STF:

- ☐ DEVE DESCONTAR OS DIAS DE PARALISAÇÃO DOS SERVIDORES GREVISTAS.
- **Exceção:** greve deflagrada por conduta ilícita do Poder Público.
- ☐ SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL.
- ☐ PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS EM CASO DE ACORDO.

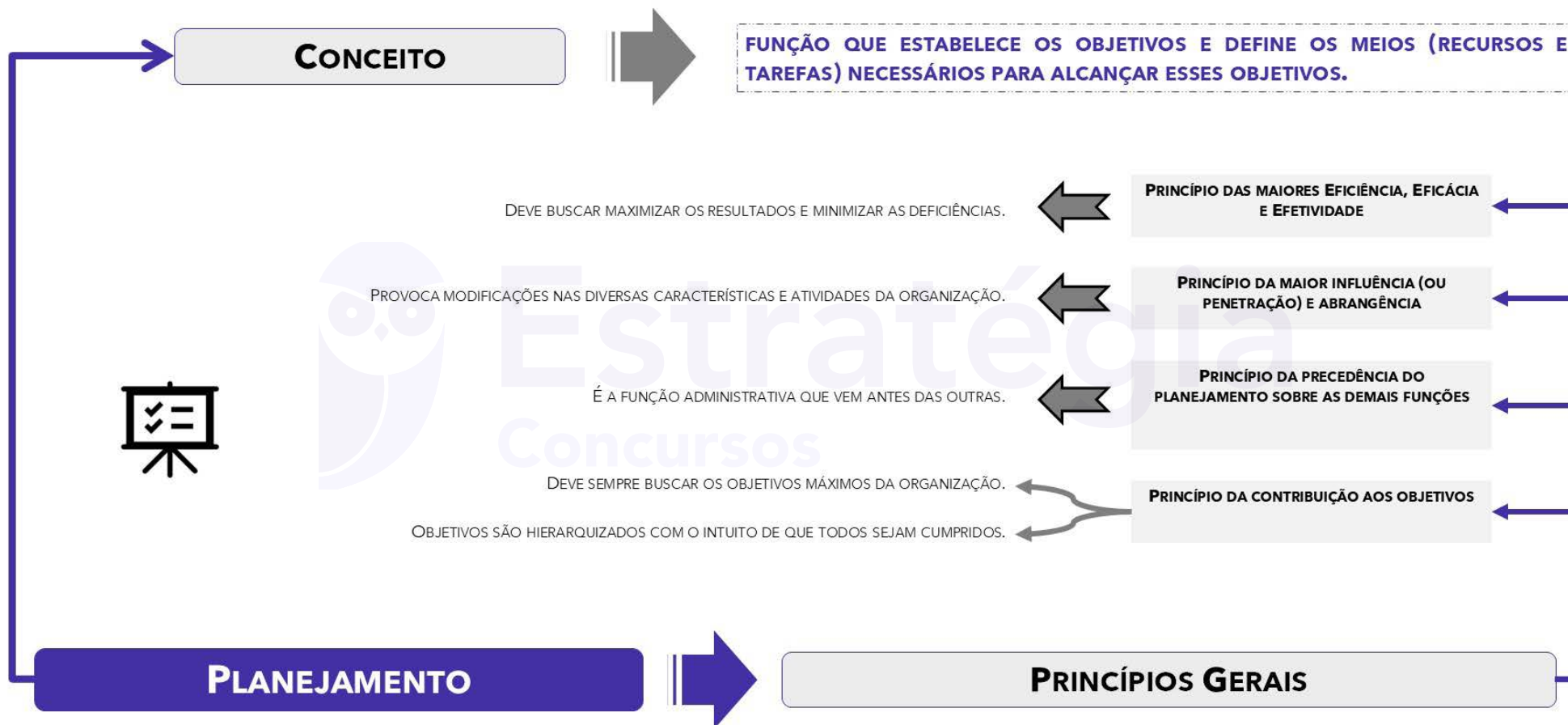


AGENTES PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS





Ética no Serviço Público

PLANEJAMENTO

- ❑ AUMENTO DO FOCO.
- ❑ AUMENTO DA FLEXIBILIDADE.
- ❑ MELHORA NA COORDENAÇÃO.
- ❑ MELHORA NO CONTROLE.
- ❑ ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO.

VANTAGENS

DESENVOLVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO.

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

INTER-RELACIONA TODOS OS ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO QUE ESTIVEREM ENVOLVIDOS NO PROCESSO.

PLANEJAMENTO COORDENADO

TODOS OS ESCALÕES DA ORGANIZAÇÃO DEVEM SER INTEGRADOS.

PLANEJAMENTO INTEGRADO

EM VIRTUDE DA DINAMICIDADE/MUTABILIDADE DO AMBIENTE, O DEVE SER
CONSTANTEMENTE REVISTO/REFEITO, PARA SE ADAPTAR.

PLANEJAMENTO PERMANENTE

**PLANEJAMENTO****PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS**





ETAPAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CHIAVENATO)

CARACTERÍSTICAS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PLANEJAMENTO

FORMULAÇÃO DOS OBJETIVOS

DEFINE A ONDE QUER SE CHEGAR E INDICA A DIREÇÃO.

ANÁLISE EXTERNA

ANALISA AMEAÇAS E OPORTUNIDADES (MATRIZ SWOT/FOFA).

ANÁLISE INTERNA

ANALISA FORÇAS E FRAQUEZAS (MATRIZ SWOT/FOFA).

FORMULAÇÃO DAS ALTERNATIVAS ESTRATÉGICAS E ESCOLHA DA ESTRATÉGIA A SER UTILIZADA

- IDENTIFICAR, RELACIONAR E ANALISAR OS CAMINHOS QUE PODEM SER TOMADOS.
- DECIDIR O CAMINHO.

DESENVOLVIMENTO DE PLANOS TÁTICOS E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA

DESMEMBRAR OS PLANOS ESTRATÉGICOS EM PLANOS TÁTICOS E OPERACIONAIS.

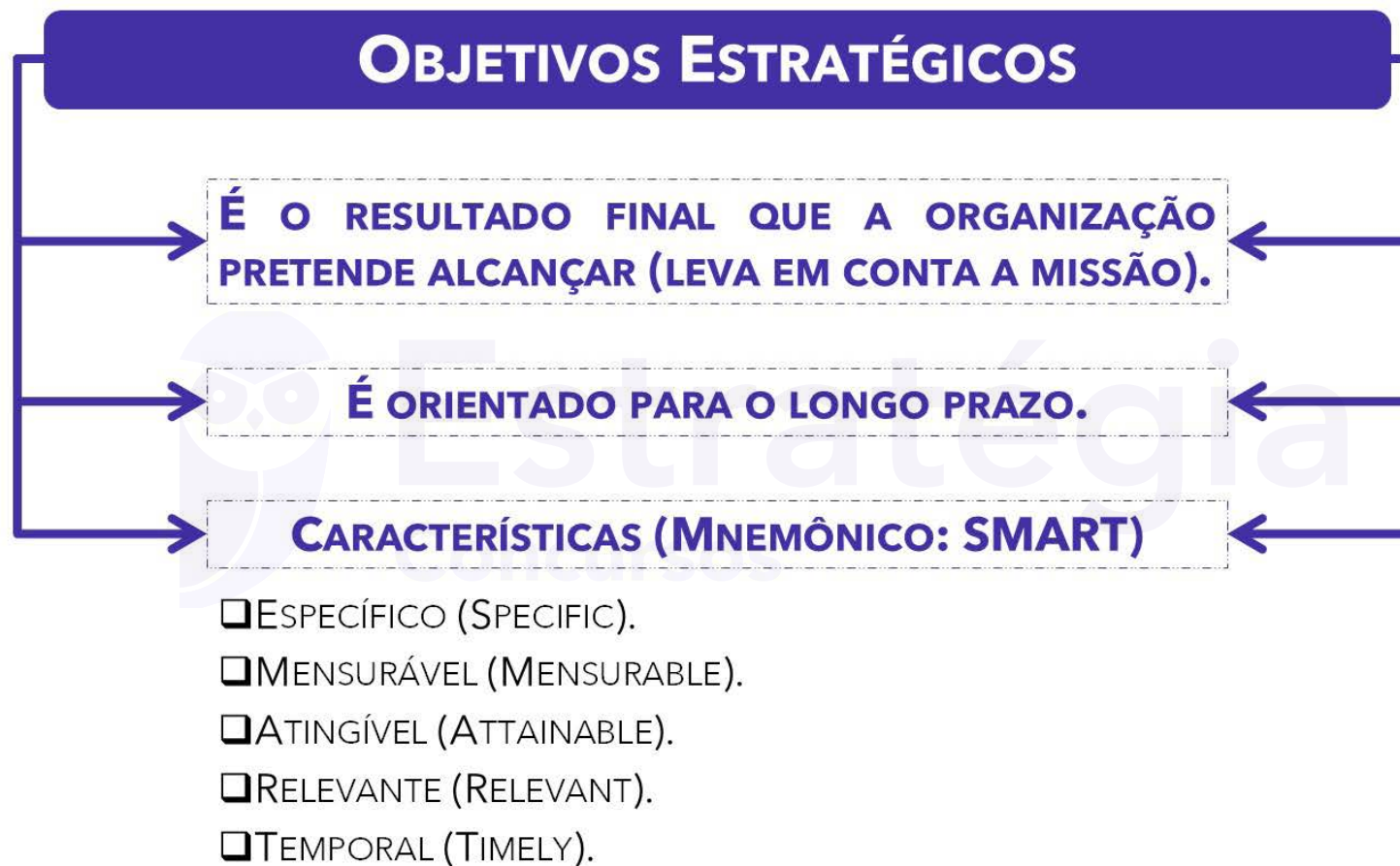
- ☐ REALIZADO PELA ALTA CÚPULA (PRESIDENTES E DIRETORES).
- ☐ ENVOLVE E IMPACTA TODA A ORGANIZAÇÃO.
- ☐ É ORIENTADO PARA O FUTURO E PARA O "DESTINO" DA ORGANIZAÇÃO.
- ☐ É VOLTADO PARA O **LONGO PRAZO**.
- ☐ ENVOLVE A "CONSTRUÇÃO DO CONSENSO"
- ☐ ALTO NÍVEL DE INCERTEZAS.
- ☐ É GENÉRICO E SINTÉTICO.

É O RESPONSÁVEL POR ESTABELECE A DIREÇÃO A SER SEGUIDA PELA ORGANIZAÇÃO.

ELE DEFINE COMO A ORGANIZAÇÃO APLICARÁ AS ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR OS SEUS OBJETIVOS.









MISSÃO X VISÃO X VALORES X NEGÓCIO

MISSÃO

- ❑ RAZÃO DE SER.
- ❑ POR QUE A ORGANIZAÇÃO EXISTE?
- ❑ INDICA OS IMPACTOS CAUSADOS NA SOCIEDADE.
- ❑ É PERMANENTE (ATEMPORAL).
- ❑ EXEMPLO (NETFLIX): "PERMITIR QUE O ACESSO AOS FILMES E PROGRAMAS DE TV FAVORITOS SEJA RIDICULAMENTE FÁCIL".

VISÃO

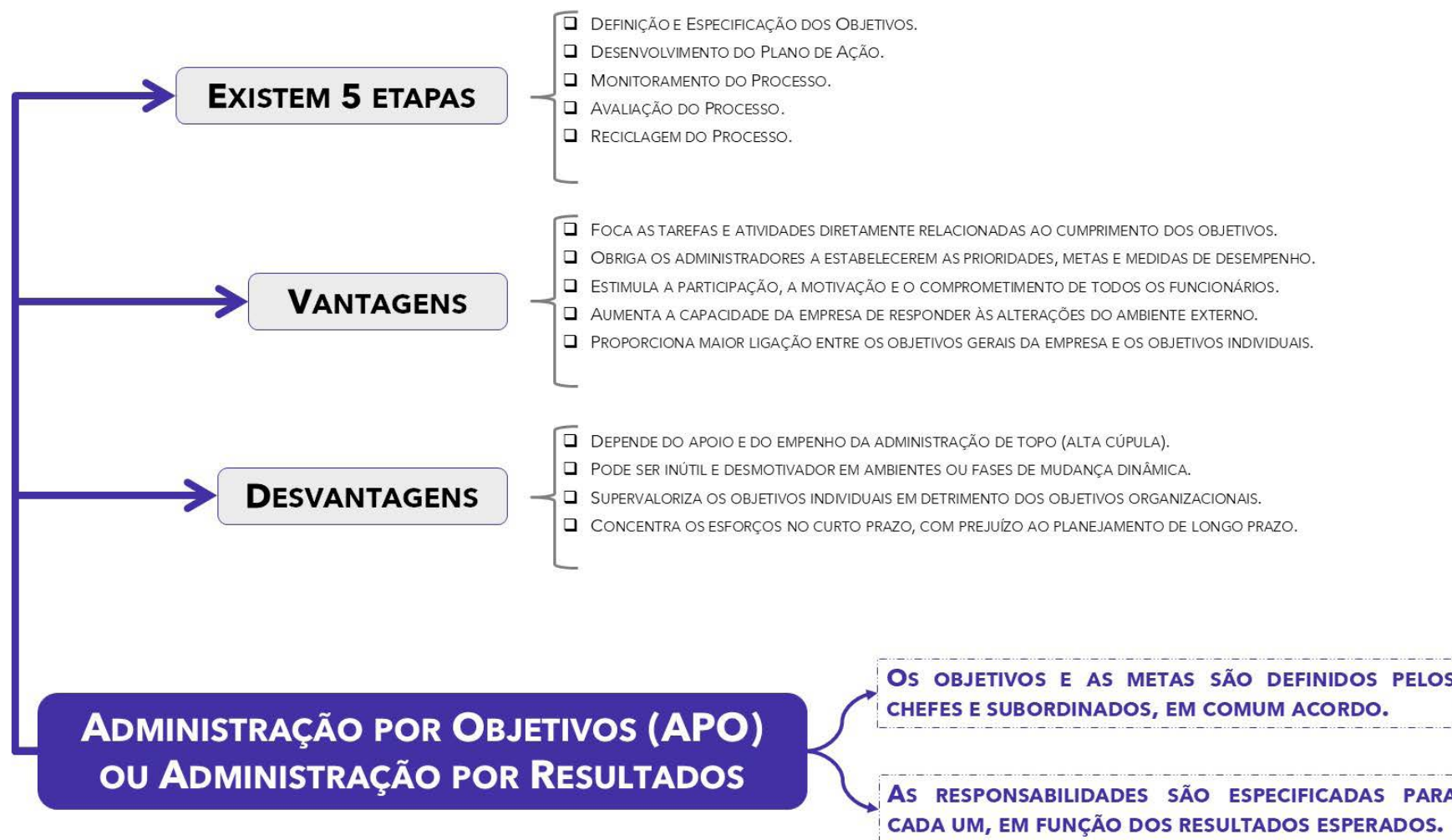
- ❑ VISÃO DE FUTURO.
- ❑ O QUE EU QUERO SER?
- ❑ SONHOS QUE SE PRETENDE TORNAR REALIDADE.
- ❑ É TEMPORÁRIO.
- ❑ EXEMPLO (NETFLIX): "SER O MELHOR SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENTRETENIMENTO DO MUNDO".

VALORES

- ❑ PRINCÍPIOS BÁSICOS.
- ❑ CRENÇAS.
- ❑ BASE PARA A TOMADA DE DECISÕES.
- ❑ INDICA COMO OS MEMBROS DEVEM SE COMPORTAR.
- ❑ EXEMPLO (NETFLIX): "PRODUTIVIDADE, CRIATIVIDADE, INTELIGÊNCIA, HONESTIDADE".

NEGÓCIO

- ❑ REPRESENTA O "RAMO DE ATIVIDADES".
- ❑ ATIVIDADES PRINCIPAIS DA ORGANIZAÇÃO EM UM MOMENTO ESPECÍFICO.
- ❑ O QUE A ORGANIZAÇÃO FAZ?





Teoria Geral do Processo

TUTELA JURISDICIONAL



TUTELA JURISDICIONAL



ESPÉCIES DE CRISE JURÍDICA:

TUTELA DE CONHECIMENTO

☐ OBJETIVA SOLUCIONAR TRÊS TIPOS DE CRISES:

- Certeza;
- Situação jurídica;
- Inadimplemento.

☐ TUTELA DECLARATÓRIA:

- Resolve a crise de certeza;
- A decisão resolverá a incerteza que existia a respeito de uma relação jurídica ou, excepcionalmente, do fato.

☐ TUTELA CONSTITUTIVA:

- Ao criar, extinguir ou modificar uma relação jurídica, cria nova situação jurídica, resolvendo a crise de situação jurídica.

☐ TUTELA CONDENATÓRIA:

- Soluciona a crise de inadimplemento ao imputar ao demandado o cumprimento de uma prestação.



TUTELA JURISDICIONAL



ESPÉCIES DE CRISE JURÍDICA:

TUTELA EXECUTIVA

- ☐ BUSCA RESOLVER CRISE DE SATISFAÇÃO;
- ☐ PARTE DE UM PRESSUPOSTO QUE JÁ EXISTE UM DIREITO RECONHECIDO (JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE), MAS O EXECUTADO SE NEGA A CUMPRIR.
- ☐ **FORMAS DE OBTER:**
 - Processo autônomo; ou
 - Fase procedimental.

TUTELA CAUTELAR

- ☐ RESOLVE UMA CRISE DE PERIGO;
- ☐ DISPENSANDO-SE ATUALMENTE A EXISTÊNCIA DE UM PROCESSO CAUTELAR AUTÔNOMO;
- ☐ É A TUTELA QUE SERVE PARA PROTEGER, RESGUARDAR O RECONHECIMENTO OU EFETIVAÇÃO DE UM OUTRO DIREITO.



TUTELA JURISDICIONAL

TUTELA DEFINITIVA X TUTELA PROVISÓRIA

☐ DEFINITIVA:

- É a tutela jurisdicional que tem aptidão para se tornar estável porque é fundada em cognição exauriente, ensejando coisa julgada.

☐ PROVISÓRIA:

- É uma decisão fundada em cognição sumária e, por isso, provisória;
- Precisa ser substituída por outra, precisa ser ratificada, confirmada;
- Não há coisa julgada.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS:

TUTELA SATISFATIVA X TUTELA CAUTELAR

☐ SATISFATIVA:

- Serve ao reconhecimento ou efetivação do direito material.

☐ CAUTELAR:

- Serve para proteger, resguardar o reconhecimento ou efetivação de um outro direito;
- É uma tutela de segurança, para assegurar um outro direito.

TUTELA JURISDICIONAL - RESUMO:

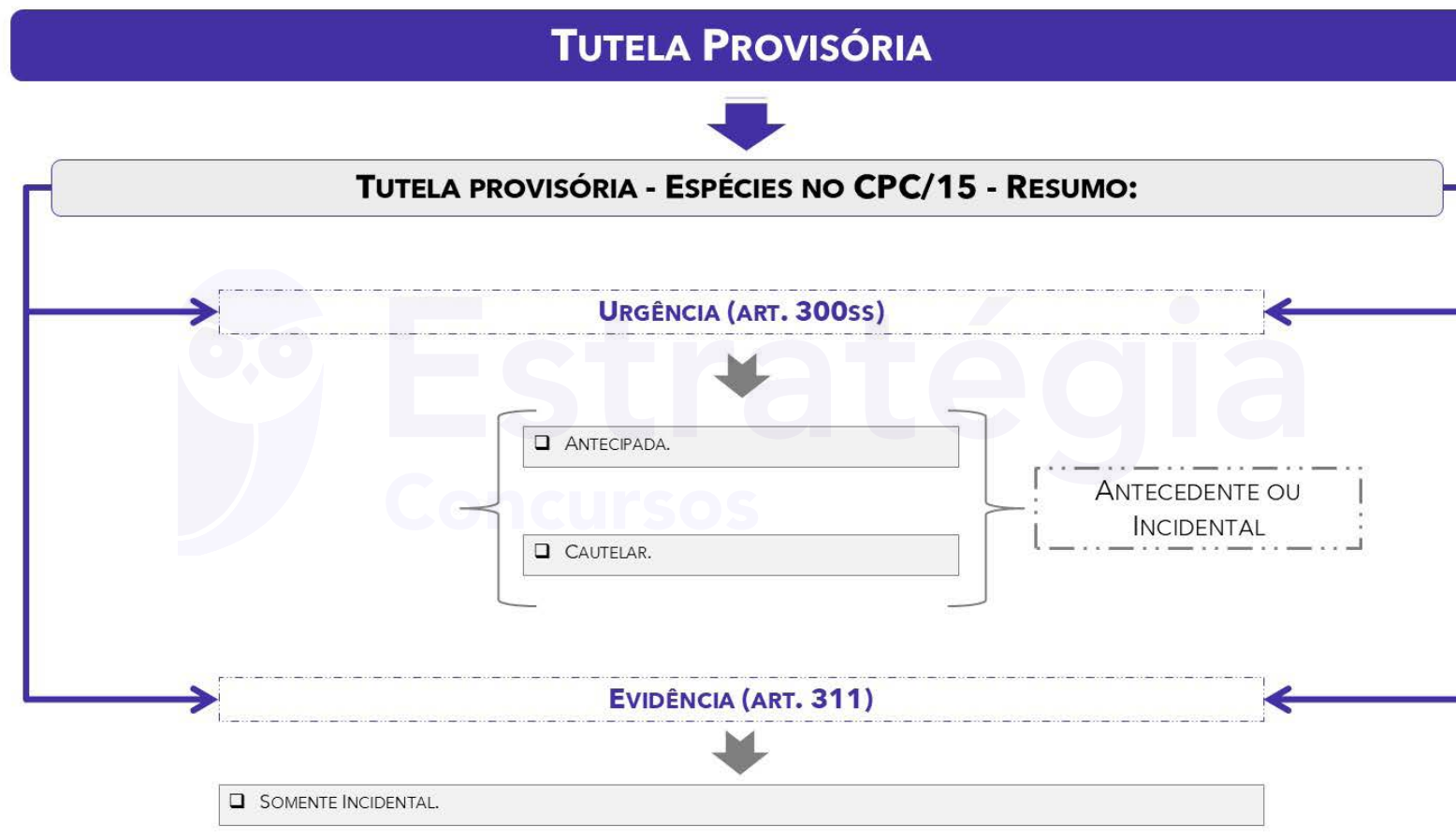
• DEFINITIVA:

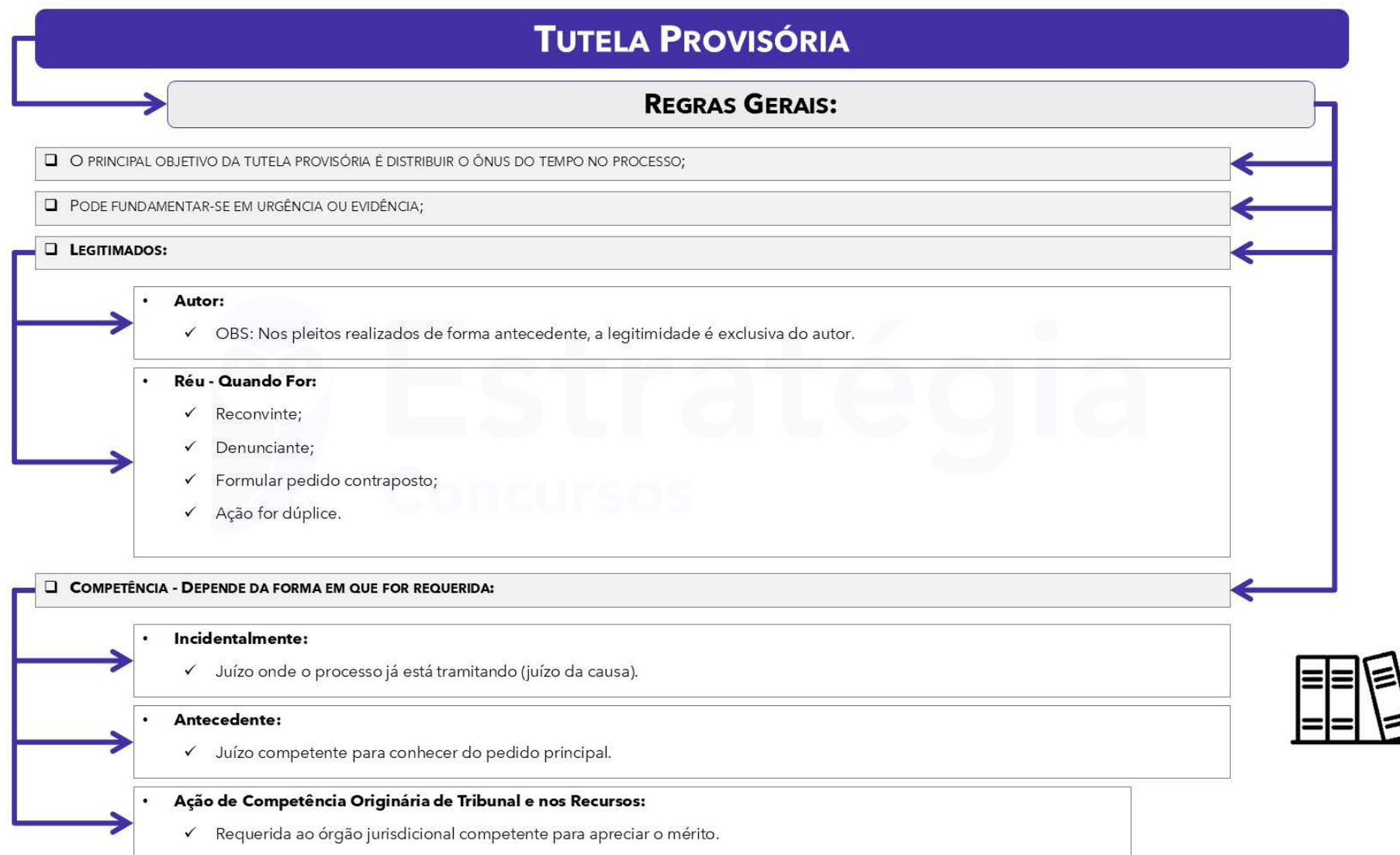
- ✓ Cautelar;
- ✓ Satisfativa.

• PROVISÓRIA:

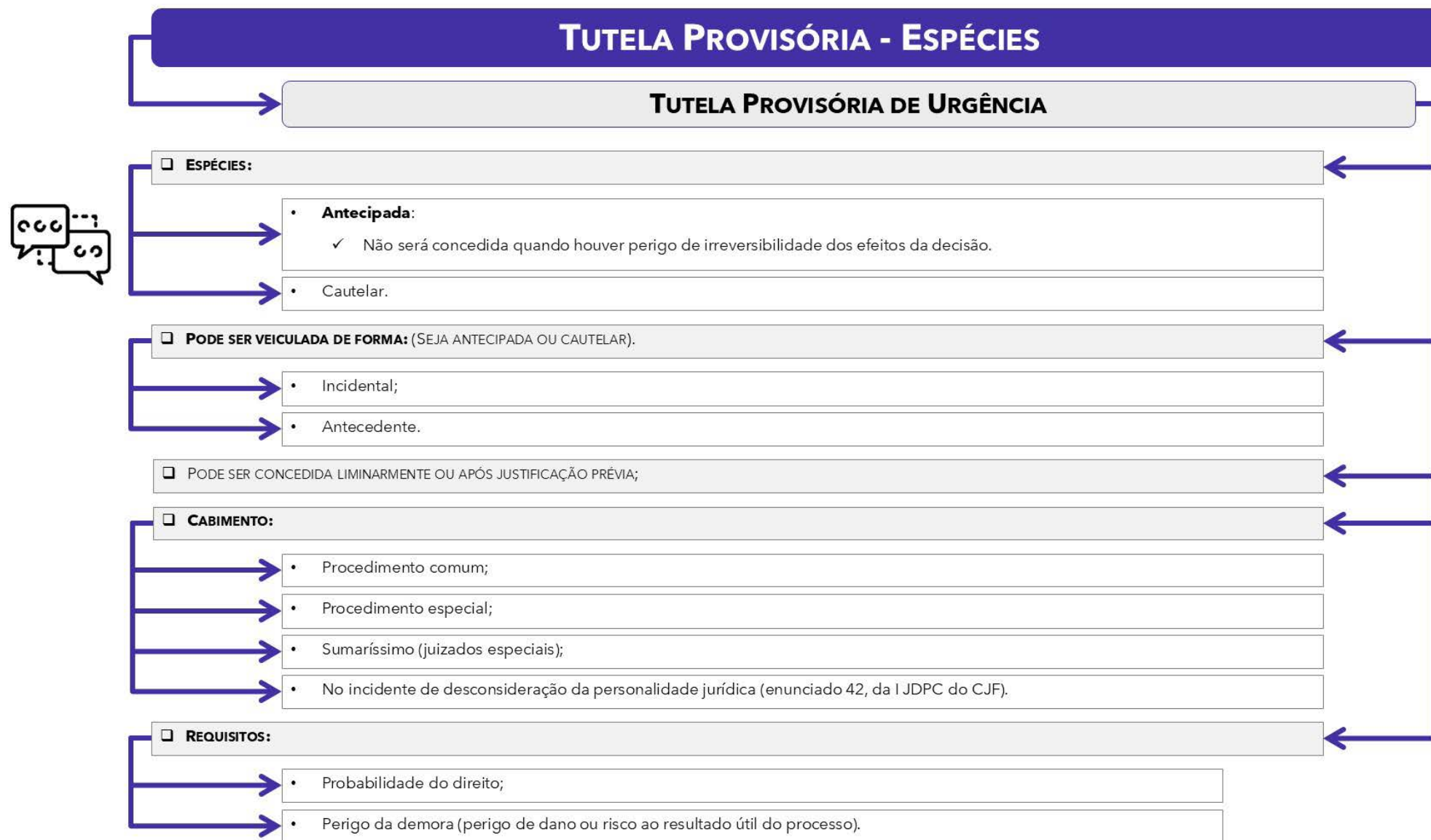
- ✓ Cautelar;
- ✓ Satisfativa.











TUTELA PROVISÓRIA - ESPÉCIES

TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

CAUÇÃO PARA CONCESSÃO:

- ☐ CAUÇÃO REAL OU FIDEJUSSÓRIA;
- ☐ **OBJETIVO:** RESSARCIR OS DANOS QUE A OUTRA PARTE POSSA VIR A SOFRER.
- ☐ PODE SER DISPENSADA SE A PARTE ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE NÃO PUDER OFERECÊ-LA.

CONCESSÃO DE OFÍCIO:

- ☐ **1ª CORRENTE (DIDIER):**
 - Não é possível, salvo aquelas hipóteses expressamente previstas em lei;
 - Fundamenta-se na regra da congruência e do princípio dispositivo.
- ☐ **2ª CORRENTE (ASSUMPÇÃO, SCARPINELLA BUENO, MITIDIERO, MAJORITÁRIA):**
 - Em regra, também entende não ser possível;
 - Contudo, em situações excepcionais (mesmo que não previstas em lei), haveria ainda o “poder geral de cautela”.



TUTELA PROVISÓRIA - ESPÉCIES

TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

FUNGIBILIDADE:

- ☐ SE A PARTE PEDE TUTELA CAUTELAR, SE O JUIZ VERIFICAR QUE O CASO É DE TUTELA ANTECIPADA, PODE ANALISAR O PLEITO COMO SE TUTELA ANTECIPADA FOSSE.

RESPONSABILIDADE OBJETIVA:

- ☐ TEORIA DO RISCO-PROVEITO;

- ☐ INDEPENDENTEMENTE DA REPARAÇÃO POR DANO PROCESSUAL, A PARTE RESPONDE PELO PREJUÍZO QUE A EFETIVAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUSAR À PARTE ADVERSA, SE:

- A sentença lhe for desfavorável;
- Obtida liminarmente a tutela em caráter antecedente, não fornecer os meios necessários para a citação do requerido no prazo de 5 (cinco) dias;
- Ocorrer a cessação da eficácia da medida em qualquer hipótese legal;
- O juiz acolher a alegação de decadência ou prescrição da pretensão do autor.



TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA - REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE

☐ HIPÓTESE EM QUE A URGÊNCIA É CONTEMPORÂNEA À PROPOSITURA DA AÇÃO;

☐ PEDIDO DA TUTELA:

• **Deve ser Limitar a:**

- ✓ Requerer a tutela antecipada;
- ✓ Indicar o pedido de tutela definitiva (que será formulado no prazo previsto em lei para aditamento);
- ✓ Expor a lide, o direito que se busca realizar, a probabilidade e o perigo na demora (art. 303, caput);
- ✓ Indicar valor da causa, considerando o pedido de tutela definitiva (art. 303, §4º, CPC);
- ✓ Dizer expressamente que se pretende valer dessa tutela antecipada requerida em caráter antecedente (art. 303, CPC, §5º).

• **Indeferido** - Impugnável por agravo de instrumento.

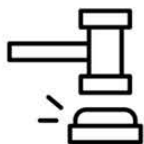
• **Deferido:**

• Autor deverá aditar a petição inicial (aditamento da inicial);

• **Confirmar o Pedido de Tutela Final:**

- ✓ Prazo para o aditamento: 15 dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar;
- ✓ Não realizado o aditamento o processo será extinto sem resolução do mérito.

• O réu será citado e intimado para a audiência de conciliação ou de mediação.



TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA - REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE

□ ESTABILIZAÇÃO:

- **Ocorre se:**

- ✓ Não houver recurso interposto pela parte contrária, pelo litisconsorte ou assistente simples;
- ✓ O autor não manifestar interesse em prosseguir com a demanda.

- Somente a tutela provisória de urgência ANTECIPADA antecedente que se permite a estabilização;

- O processo será extinto;

- **A decisão antecipatória continuará produzindo efeitos, enquanto não for ajuizada ação autônoma para revisá-la, reformá-la ou invalidá-la:**

- ✓ Prazo para a ação autônoma: 2 Anos;
- ✓ A ação é de competência da vara onde a medida estabilizou.

- Não fará coisa julgada.

□ ATENÇÃO - DECORE OS SEGUINTE PRAZOS:

- Para aditar a petição inicial caso seja deferida a tutela antecipada em caráter antecedente:

✓ **Pelo menos 15 dias.**

- Para emendar a petição inicial caso não seja concedida a tutela antecipada antecedente:

✓ **Em até 5 dias.**

- Para rever, reformar ou invalidar a tutela antecipada estabilizada:

✓ **2 Anos.**



TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA



TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR - REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE

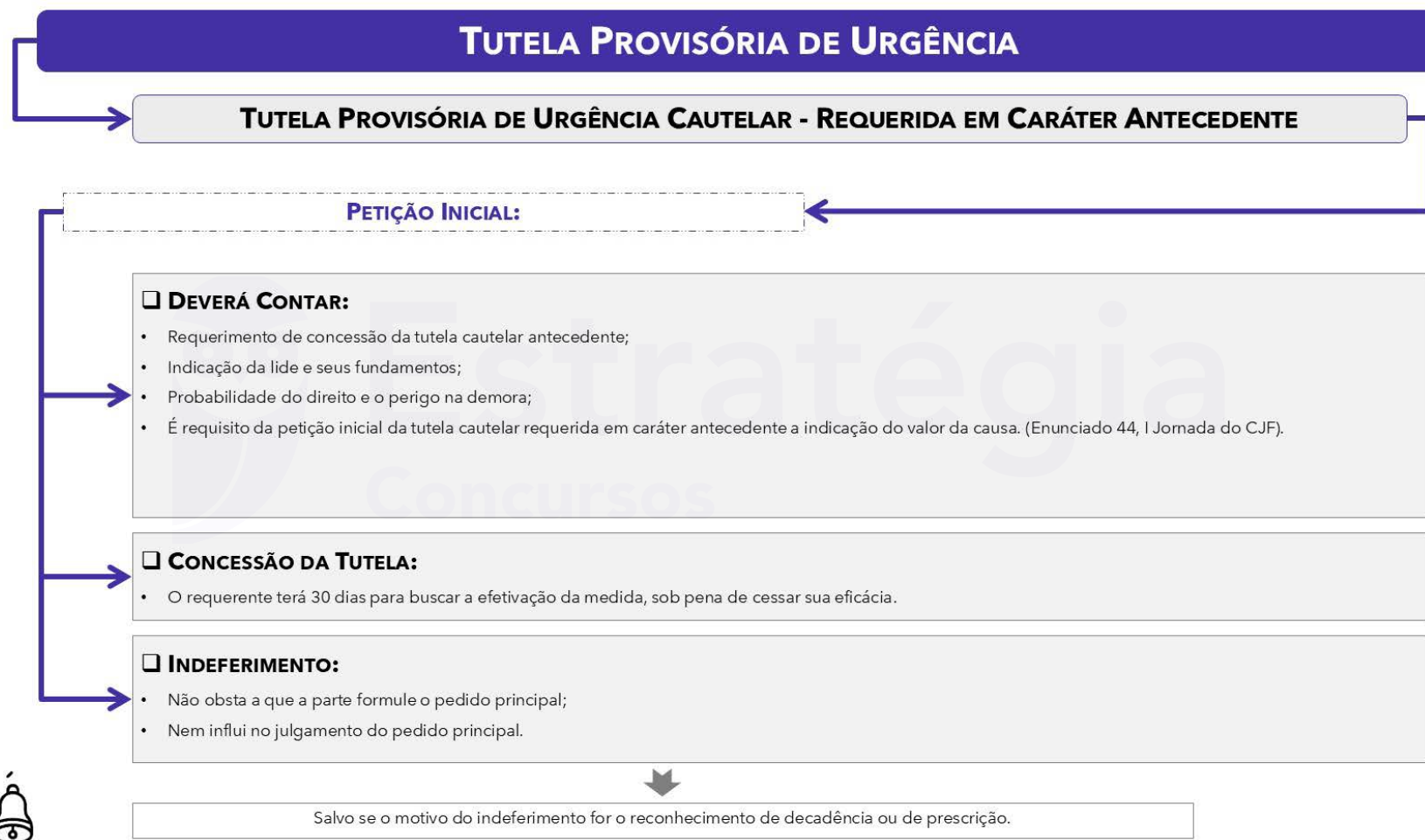
OBJETIVOS:

- ☐ ADIANTAR PROVISORIAMENTE A EFICÁCIA DA TUTELA DEFINITIVA CAUTELAR;
- ☐ ASSEGURAR A FUTURA EFICÁCIA DA TUTELA DEFINITIVA SATISFATIVA.

CESSA A EFICÁCIA DA TUTELA CONCEDIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, SE:

- ☐ O AUTOR NÃO DEDUZIR O PEDIDO PRINCIPAL NO PRAZO LEGAL;
- ☐ NÃO FOR EFETIVADA DENTRO DE 30 DIAS;
- ☐ O JUIZ JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO PRINCIPAL FORMULADO PELO AUTOR OU EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.





TUTELA PROVISÓRIA - ESPÉCIES

TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA

☐ PROMOVE UMA SUMARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, POSSIBILITA À PARTE QUE TEM UM DIREITO EVIDENTE QUE JÁ USUFRUA LOGO (PROVISORIAMENTE);

☐ TUTELA SATISFATIVA;

☐ CONCEDIDA, INDEPENDENTEMENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE PERIGO DE DANO OU DE RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO;

☐ NECESSITANDO APENAS DA PROBABILIDADE DO DIREITO;

☐ HIPÓTESES - QUANDO:

• Ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte;

• **As alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante:**

✓ O juiz poderá decidir liminarmente.

• **Se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa:**

✓ O juiz poderá decidir liminarmente.

• A petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.



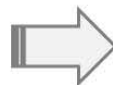


Direito Penal

CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

QUEM É FUNCIONÁRIO PÚBLICO?

CONCEITO AMPLO: QUEM, EMBORA TRANSITÓRIAMENTE OU SEM REMUNERAÇÃO, EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.



ABRANGE EMPREGADOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, MESÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, JURADOS, ETC.

FORMA EQUIPARADA: QUEM EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO EM ENTIDADE PARAESTATAL, E QUEM TRABALHA PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO CONTRATADA OU CONVENIADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÍPICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

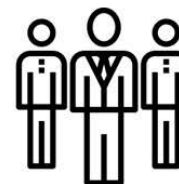
AUMENTO DE PENA DE 1/3: CASO O AGENTE OCUPE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO.

CUIDADO: QUANTO AO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO A CAUSA DE AUMENTO INCIDE APENAS SE ELE OCUPAR CARGO DIRETIVO, CARGO DE GESTÃO.

CUIDADO: O AUMENTO DE PENA **NÃO** SE APLICA AOS AGENTES PÚBLICOS DAS AUTARQUIAS.

→ **Múnus público (tutores, curadores dativos, inventariantes judiciais):** **NÃO** são considerados funcionários públicos.

→ **Defensores dativos:** **SÃO** considerados funcionários públicos.



PECULATO**PECULATO (ART. 312 DO CP)**

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

APROPRIAR-SE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE DINHEIRO, VALOR OU QUALQUER OUTRO BEM MÓVEL, PÚBLICO OU PARTICULAR, DE QUE TEM A POSSE EM RAZÃO DO CARGO (PECULATO APROPRIAÇÃO), OU DESVIÁ-LO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO (PECULATO DESVIO).

NÃO é necessário que o bem seja público, desde que lhe tenha sido entregue em razão da função.

Crime próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.

FORMA EQUIPARADA (PECULATO FURTO/PECULATO IMPRÓPRIO): FUNCIONÁRIO PÚBLICO, EMBORA NÃO TENDO A POSSE DO DINHEIRO, VALOR OU BEM, O SUBTRAI, OU CONCORRE PARA QUE SEJA SUBTRAÍDO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO, VALENDO-SE DE FACILIDADE QUE LHE PROPORCIONA A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO.



Dica para questões: Funcionário público que subtrai/se apropria de vantagem ilícita sem que, para isso, valha-se de prestígio/facilidades em razão da função pública **NÃO** comete peculato, mas sim furto ou apropriação indébita.

PECULATO**PECULATO CULPOSO (ART. 312, §2º, DO CP):**

Agente, **sem ter a intenção de participar do crime praticado por outra pessoa**, acaba, em razão do seu descuido, colaborando para isso.



SE O FUNCIONÁRIO CONCORRE CULPOSAMENTE PARA O CRIME DE OUTREM:

PENA - DETENÇÃO, DE 3 MESES A 1 ANO.



Lembre-se que culpa é gênero cujas espécies são: negligência, imprudência e imperícia.

→ **Extinção de Punibilidade:** se o agente reparar o dano antes da sentença irrecorrível.

→ **Redução de pena pela metade:** se o agente reparar o dano após a sentença irrecorrível.



CUIDADO: A reparação do dano só gera estes efeitos no peculato culposo.

PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM



**PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM, TAMBÉM CONHECIDO COMO
PECULATO-ESTELIONATO (ART. 313 DO CP)**



APROPRIAR-SE DE DINHEIRO OU QUALQUER UTILIDADE QUE, NO EXERCÍCIO DO CARGO, **RECEBEU POR ERRO DE OUTREM.**



Pena - reclusão, de 1 a 4 anos, e multa.

Crime próprio, formal, admite concurso e tentativa.

O funcionário público obtém vantagem indevida em prejuízo alheio, decorrente de erro do particular.



CUIDADO: se o erro foi provocado dolosamente com o intuito de enganar o particular, **deverá responder por estelionato.**



AUMENTO DE PENA 1/3: EM CONSEQUÊNCIA DA VANTAGEM OU PROMESSA, O FUNCIONÁRIO RETARDA OU DEIXA DE PRATICAR QUALQUER ATO DE OFÍCIO OU O PRÁTICA INFRINGINDO DEVER FUNCIONAL.



CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP)



CORRUPÇÕES



SOLICITAR OU RECEBER, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA, OU ACEITAR PROMESSA DE TAL VANTAGEM:



Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

→ Crime formal (material na modalidade *receber*), próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.



- **Não** admite modalidade culposa.
- A consumação das modalidades aceitar/solicitar **NÃO** exige o efetivo recebimento da vantagem.
- **Se o particular ofereceu ou prometeu** vantagem indevida ao **servidor, que recebeu a vantagem ou aceitou a promessa** de vantagem, nesse caso o particular não será vítima, mas estará praticando também um crime: **Corrupção ativa, art. 333.**

CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA (ART. 317, §2º, DO CP)**CORRUPÇÕES**

SE O FUNCIONÁRIO PRÁTICA, DEIXA DE PRATICAR OU RETARDA ATO DE OFÍCIO, COM INFRAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL, CEDENDO A PEDIDO OU INFLUÊNCIA DE OUTREM:

Pena - detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.

- Crime **próprio** e **material**, sendo necessário que o funcionário efetivamente infrinja o dever funcional.
- **Não** visa ao recebimento de qualquer vantagem ou à satisfação de interesse próprio.





CONCUSSÃO

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

EXIGIR, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA:

Crime formal, próprio, admite concurso de pessoas e tentativa.

- Não admite modalidade culposa.
- Não é mera solicitação de vantagem, é exigência clara, prevalecendo-se da condição de funcionário público.
- Consuma-se no momento da exigência, ainda que não haja o efetivo recebimento da vantagem indevida.
- **CUIDADO:** Caso ocorra violência/grave ameaça, o delito será o de extorsão, art. 158.

Exigiu: Concussão

Solicitou/aceitou: Corrupção passiva

Violência/grave ameaça: Extorsão.

Princípio da especialidade: Caso o agente seja vinculado à administração fazendária aplica-se o art. 3º, II da Lei 8.137/90.

EXCESSO DE EXAÇÃO (ART. 316, §2, DO CP)

SE O FUNCIONÁRIO EXIGE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL QUE SABE OU DEVERIA SABER INDEVIDO, OU, QUANDO DEVIDO, EMPREGA NA COBRANÇA MEIO VEXATÓRIO OU GRAVOSO, QUE A LEI NÃO AUTORIZA:

FORMA QUALIFICADA: SE O FUNCIONÁRIO DESVIA, EM PROVEITO PRÓPRIO OU DE OUTREM, O QUE RECEBEU INDEVIDAMENTE PARA RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS:

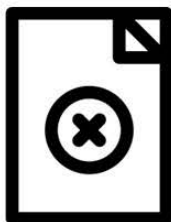
Pena - reclusão, de 3 a 8 anos, e multa.

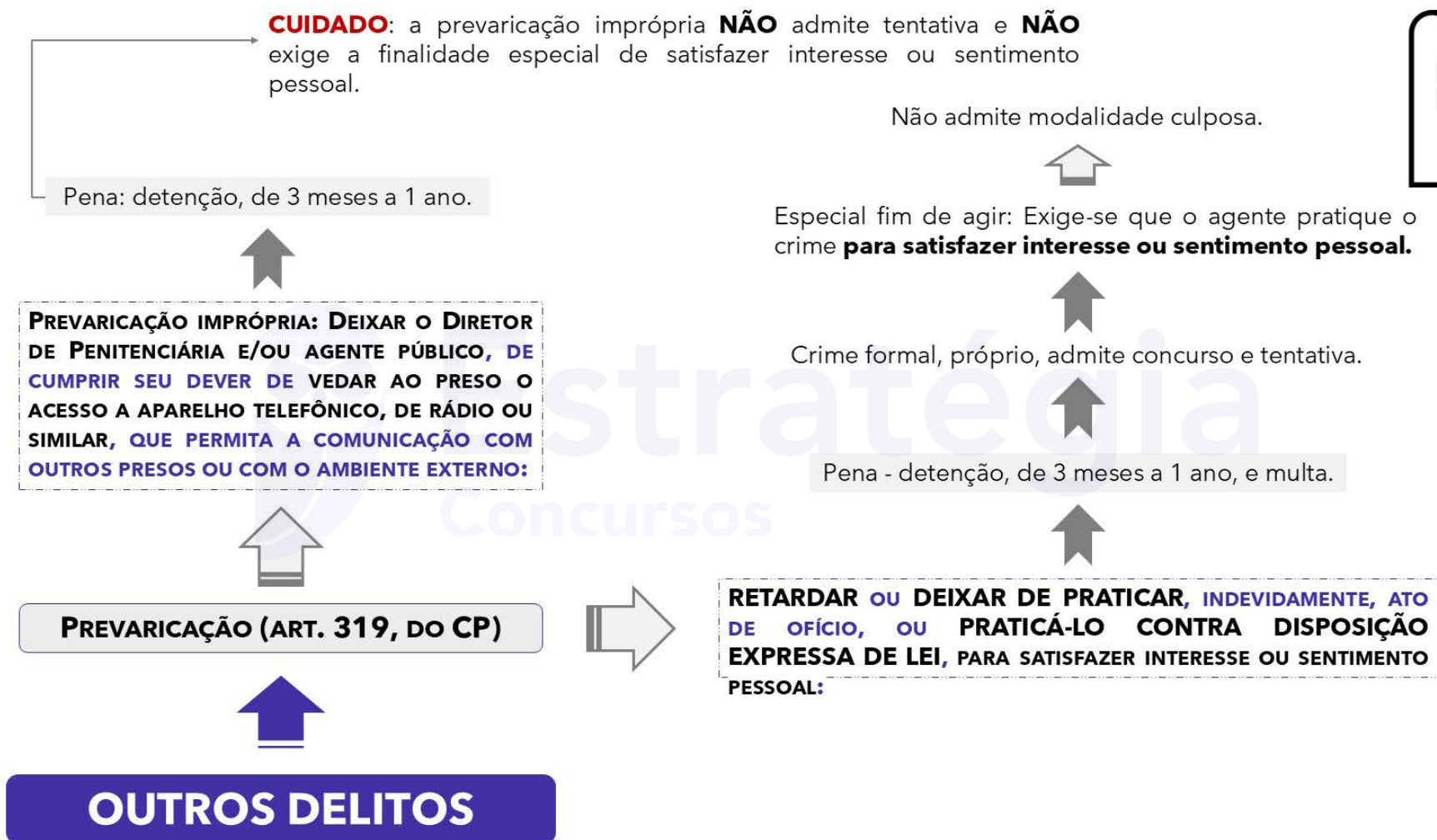
Crime próprio que admite tentativa.

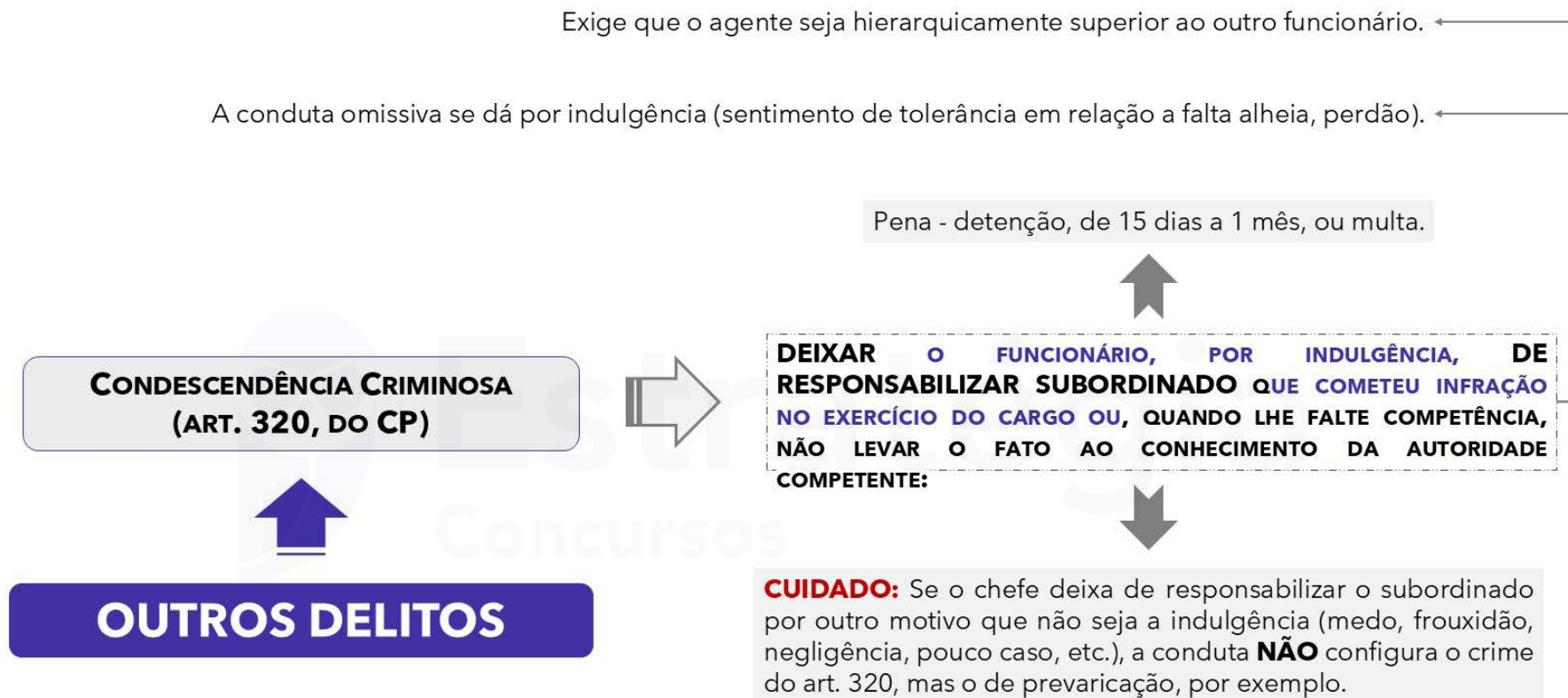
Não admite modalidade culposa.

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

Agente não só exige indevidamente o tributo ou contribuição social, mas também o desvia dos cofres da administração pública.







Crime próprio, consuma-se com a efetiva realização da conduta e admite tentativa.



- Não admite modalidade culposa.
- O agente deve se valer das facilidades que a sua condição de funcionário público lhe proporciona para defender um interesse privado junto à administração pública.
- Dica para questões: Sujeito ativo pode ser qualquer funcionário público, não se restringindo aos advogados.

FORMA QUALIFICADA: SE O INTERESSE É ILEGÍTIMO.

Pena - detenção, de 3 meses a 1 ano, além da multa.

**ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
(ART. 321, DO CP)**

PATROCINAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INTERESSE PRIVADO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VALENDO-SE DA QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO:

Pena - detenção, de 1 a 3 meses, ou multa.

OUTROS DELITOS

ATENÇÃO AOS VERBOS



CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA

Praticar, deixar de praticar ou retardar ato cedendo a pedido de outrem.

Favor ao amigo.

PREVARICAÇÃO

Retardar, deixar de praticar ou praticar contra a Lei ato para **satisfazer interesse/sentimento próprio**.

O funcionário público deixa de atuar **por interesse pessoal**.

CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA

Deixar de responsabilizar subordinado ou comunicar autoridade competente, **por indulgência**.

O chefe que fica **com pena de punir funcionário público** que cometeu infração.

CORRUPÇÃO PASSIVA

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, **vantagem indevida**, ou aceitar promessa de tal vantagem.

CONCUSSÃO

Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, **vantagem indevida**.



SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULA 599, STJ



O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.

↳ **Obs.:** Exceto descaminho de baixo valor.

STJ - RESP 1.251.621-AM



O STJ decidiu que o Juiz pode considerar como circunstância judicial desfavorável, na pena-base, o fato de **o agente ser Promotor de Justiça**.

STJ - REsp 1519662/DF



O STJ decidiu que as **OSCIps** são consideradas entidades paraestatais e, portanto, **seus funcionários são equiparados a funcionário público para fins penais**.

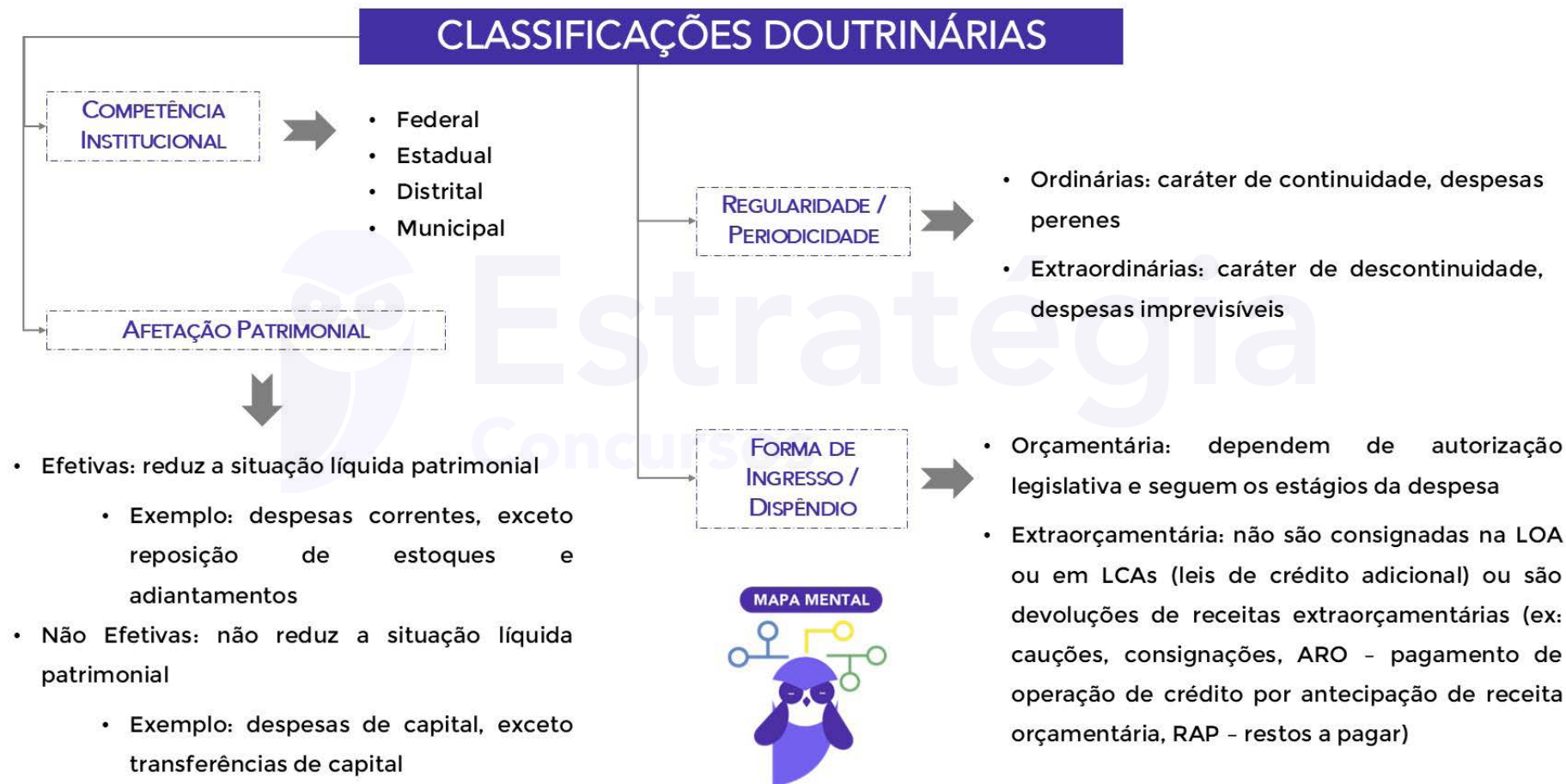
STJ - HC 94.168/MG



Analogamente ao furto de uso, o peculato de uso também **NÃO** configura ilícito penal, tão-somente administrativo.



Administração Financeira e Orçamentária

DESPESA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÕES LEGAIS

QUANTITATIVAS

PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

- **Meta Física:** faz parte da classificação, mas não é propriamente uma classificação orçamentária
- ***Natureza:** 8 dígitos (CGMMEEDD), conforme detalhado adiante
- **Fonte de Recursos:** 3 dígitos, para indicar procedência dos recursos
- **Identificadores:** de Uso (IDUSO com 4 dígitos), de Doação e Operação de Crédito (IDOC com 1 dígito) e de Resultado Primário (IRP com 1 dígito)

QUALITATIVAS

RESPONDEM ÀS PERGUNTAS ABAIXO

- **Esfera (qual?):** 2 dígitos, para orçamento fiscal, da seguridade social ou de investimentos
- **Institucional (quem?):** 5 dígitos, 2 para órgão orçamentário e 3 para unidade orçamentária
- ***Funcional (em quê?):** 5 dígitos, 2 para função e 3 para subfunção
- **Programática (para quê):** 12 dígitos, 4 para programa, 4 para ação e 4 para subtítulo

(AS MARCADAS COM * SÃO PADRONIZADAS PARA TODOS OS ENTES)

RESUMINDO



Código-exemplo da estrutura completa da programação:

CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal	10												
	Órgão: Ministério da Infraestrutura		39											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL													
	Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL													
	Função: Transporte				26									
Q U A N T I T A T I V A	Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA													
	AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M32						
	SUBTÍTULO: Paraíba								0043					
	IDOC: Outros recursos									9999				
Q U A N T I T A T I V A	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0			
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)												4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária													2

Fonte: Manual Técnico do Orçamento 2023

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA (C)

COMUM AO MTO E À L4320

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (G)

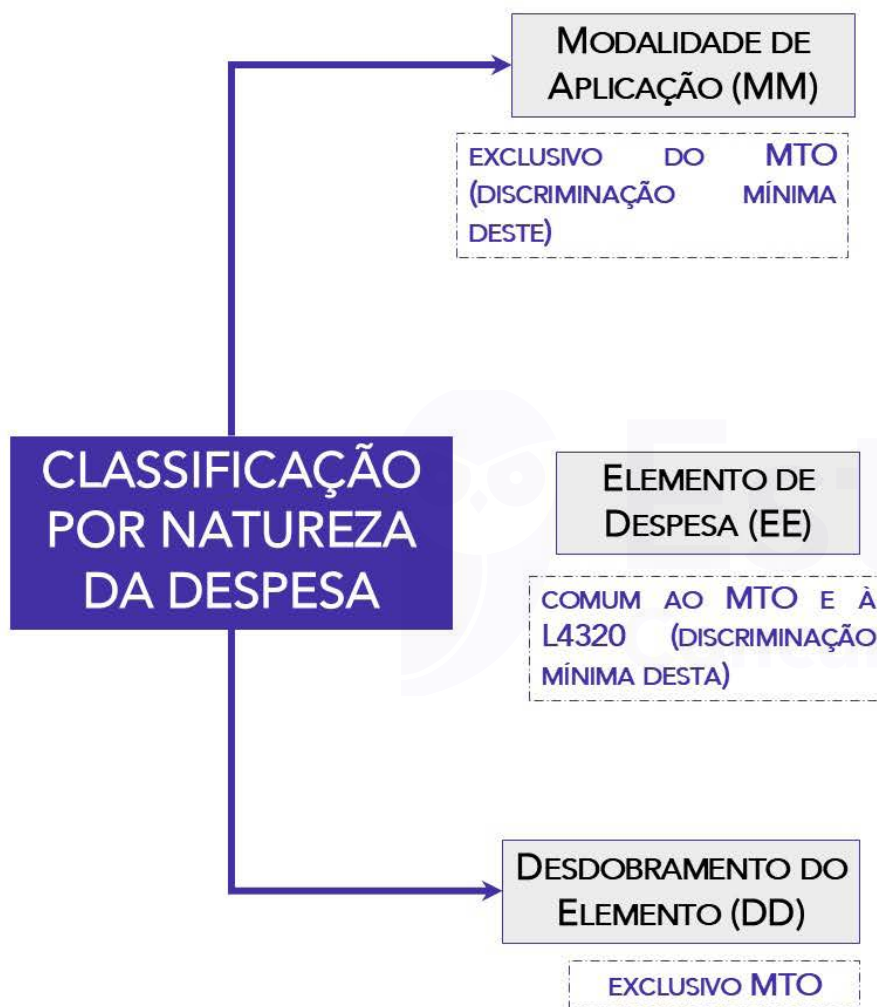
COMUM AO MTO E À L4320
(TERMO NÃO UTILIZADO NESTA)

• MTO vs L4320

MCASP		Lei 4.320/64	
CORRENTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	CORRENTE	DESPESAS DE CUSTEIO
	JUROS E SERVIÇOS DA DÍVIDA		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
CAPITAL	INVESTIMENTOS	CAPITAL	INVESTIMENTOS
	INVERSÃO FINANCEIRA		INVERSÃO FINANCEIRA
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Fonte: Passo Estratégico

- Permite analisar o impacto dos gastos públicos na economia do país
- **Despesas Correntes (3):** despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital
 - Dica: inclui multas e juros de despesas de capital
- **Despesas de Capital (4):** despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital
 - Dica: inclui programas especiais de trabalho com dotação global
- **Reservas (9):** não são nem despesas correntes nem de capital
 - Dica: inclui reservas de contingência e RPPS
- Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto do gasto
- **Despesas Correntes: PESSOAL JUR OU**
 - Pessoal e Encargos Sociais (1)
 - Juros e Serviços da Dívida (2)
 - Outras Despesas Correntes (3)
 - Dica: na L4320 é CUSTEIO TRANS = Despesas de Custeio / Transferências Correntes)
- **Despesas de Capital: INV INV AMOR**
 - Investimentos (4)
 - Inversão Financeira (5)
 - Amortização da Dívida (6)
 - Dica: na L4320 é INV INV TRANS = Investimento / Inversão Financeira / Transferências de Capital)



- Indica a estratégia de **utilização do recurso**
- Exemplos:
 - Aplicação direta (90, 91), pelo “dono” da dotação
 - Transferências (20, 30, 40 etc.) a entes públicos ou privados

- Identifica os **objetos de gasto**
- Guarda relação, mas **não está restrito a um GND**
- Exemplos:
 - Contribuições (41) e auxílios (42)
 - Subvenções sociais (43) e subvenções econômicas (45)
- MTO vs L4320

Elemento de Gasto	MTO	L4320
Aumento de capital de empresa financeira ou comercial	Inversões Financeiras	Inversões Financeiras
Aumento de capital de empresa NÃO financeira ou comercial	Inversões Financeiras	Investimentos
Pagamento a servidores	Despesas com Pessoal	Despesas de Custeio
Pagamento a aposentados	Despesas com Pessoal	Transferências Correntes
Material de consumo	Outras Despesas Correntes	Despesas de Custeio
Pagamento de subvenções	Outras Despesas Correntes	Transferências Correntes
Pagamento de auxílios	Outras Despesas Correntes	Transferências de Capital
Pagamento do principal da dívida	Amortização da Dívida	Transferências de Capital
Pagamento de juros da dívida	Juros e Serviços da Dívida	Transferências Correntes

- Detalha adicionalmente o **elemento**, também chamado de **subelemento**
- Seu uso é **facultativo**

O que você achou deste e-book?

Sua opinião é muito importante para nós! Conte-nos como foi sua experiência de estudo com este e-book.

<https://forms.gle/2wX6PbeYVn6t2qnH8>

Não é assinante?

Confira nossos planos, tenha acesso a milhares de cursos e participe gratuitamente dos projetos exclusivos. Clique no link!

<https://bit.ly/Estrategia-Assinaturas>

Conheça nosso sistema de questões!

Estratégia Questões nasceu maior do que todos os concorrentes, com mais questões cadastradas e mais soluções por professores. Clique no link e conheça!

<https://bit.ly/Sistemas-de-Questões>

